



# JORNAL OFICIAL

II SÉRIE - NÚMERO 30

TERÇA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2006

## SUMÁRIO

<b>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL</b>	
Despacho.....	3542
Despacho (Extracto).....	3542
<b>PRESIDÊNCIA DO GOVERNO</b>	
Despachos.....	3543
Museu Carlos Machado.....	3547
<b>PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA</b>	
Despacho.....	3547
<b>VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO</b>	
Despachos.....	3547
Direcção Regional de Organização e Administração Pública.....	3550
Direcção Regional de Estudos e Planeamento dos Açores.....	3551
<b>VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIAS REGIONAIS DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS E DA ECONOMIA</b>	
Portaria.....	3553
<b>SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA</b>	
Portarias.....	3554
<b>SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA</b>	
Portarias.....	3556
Despachos.....	3557
Despacho (Extracto).....	3560
Direcção Regional da Educação.....	3561

Direcção Regional da Ciência e Tecnologia.....	3568
Direcção Regional do Desporto.....	3577

### SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Despacho.....	3588
Despachos (Extracto).....	3589

Direcção Regional de Habitação.....	3590
-------------------------------------	------

### SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despachos.....	3591
----------------	------

Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia	3593
--	------

### SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portarias (Extracto).....	3596
Despacho.....	3596

Centro de Saúde de Ponta Delgada.....	3597
Centro de Saúde da Ribeira Grande.....	3597
Centro de Saúde de Povoação.....	3598
Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.....	3599
Unidade de Saúde de Ilha do Pico.....	3599
Centro de Saúde da Horta.....	3599
Centro de Oncologia dos Açores Prof. Doutor José Conde.....	3599

Hospital do Divino Espírito Santo.....	3599
Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo	3601

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.....	3601
--	------

Instituto de Gestão de Regimes da Segurança Social.....	3606
---	------

### SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria.....	3606
Despacho.....	3607
Despacho (Extracto).....	3607

Direcção Regional dos Assuntos Comunitários da Agricultura.....	3607
---	------

Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel	3607
Serviço de Desenvolvimento Agrário do Faial.....	3608

Instituto Regional de Ordenamento Agrário.....	3608
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas.....	3611

### SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Despacho (Extracto).....	3612
--------------------------	------

### CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Avisos.....	3612
-------------	------

### SATA – GESTÃO DE AERÓDROMOS, SA

Aviso.....	3612
------------	------

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

### Despacho

**730/2006** - Nos termos do disposto na alínea f) do artigo 22.º, do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, Resolução n.º 15/2003/A, de 26 de Novembro, constituiu a Comissão Eventual de Inquérito à Segurança Social, requerida pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, ao abrigo do artigo 42.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, Lei 39/80, de 5 de Agosto, alterada pela Lei 9/87, de 26 de Março e pela Lei 61/98 de 27 de Agosto, e dos artigos 43.º e 45.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Nos termos do artigo 35.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a Comissão Eventual de Inquérito à Segurança Social é constituída por

dez deputados, sendo seis do Grupo Parlamentar do Partido Socialista e quatro do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata.

7 de Julho de 2006. - O Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, *Fernando Manuel Machado Menezes*.

### Extracto de despacho

**1207/2006** - Por despacho do Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, de 6 de Julho de 2006:

Marco Paulo da Silva Alves, motorista de ligeiros do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, exonerado, a seu pedido, do referido cargo, com efeitos a partir do dia 7 de Julho de 2006.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

10 de Julho de 2006. - A Secretária-Geral, *Sandra Isabel Goulart Pereira da Costa*.

3. A nomeada auferirá uma remuneração mensal ilícida de € 2.019,82 (dois mil e dezanove euros e oitenta e dois cêntimos), a que acrescem os respectivos subsídios de férias, de Natal e de refeição, sendo-lhe igualmente reconhecido o direito aos abonos legalmente estabelecidos para os trabalhadores da função pública, nomeadamente o abono de família, bem como os referentes a ajudas de custo, alojamento e transportes.

4. Todos os encargos decorrentes da presente nomeação serão suportados por conta das dotações afectas ao orçamento da Presidência do Governo Regional.

17 de Janeiro de 2006. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

### Despachos

**731/2006** - 1. Ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro, e obtida a anuência da Directora Regional da Educação, nomeio Ana Margarida Bettencourt Azevedo Mafra, para prestar colaboração no meu Gabinete na área da sua especialidade.

2. A colaboração a que se refere o número anterior terá a duração de um ano, com início a partir de 16 de Novembro de 2005, podendo, no entanto, ser revogada a todo o tempo.

3. A nomeada auferirá uma remuneração mensal ilícida de € 2.019,82 (dois mil e dezanove euros e oitenta e dois cêntimos), a que acrescem os respectivos subsídios de férias, de Natal e de refeição, sendo-lhe igualmente reconhecido o direito aos abonos legalmente estabelecidos para os trabalhadores da função pública, nomeadamente o abono de família, bem como os referentes a ajudas de custo, alojamento e transportes.

4. Todos os encargos decorrentes da presente nomeação serão suportados por conta das dotações afectas ao orçamento da Presidência do Governo Regional.

16 de Novembro de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

**732/2006** - 1. Ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro, e obtida a anuência da Directora Regional da Educação, nomeio Ana Margarida Bettencourt Azevedo Mafra, para prestar colaboração na Presidência do Governo no âmbito da Coordenação dos Palácios e prestando casualmente serviço no Gabinete do Protocolo e Relações Públicas.

2. A colaboração a que se refere o número anterior terá a duração de um ano, com início a partir da data do presente despacho, podendo, no entanto, ser revogada a todo o tempo.

**734/2006** - Considerando que por meu despacho de 8 de Julho de 2005, publicado no *Jornal Oficial*, IIª Série, n.º 30, de 26 de Maio de 2005, foi a Direcção Regional do Ambiente autorizada a lançar um concurso público com vista á adjudicação da empreitada de execução do Projecto de Recuperação da Zona Sul do Palácio de Sant'Ana", e delegadas competências na Secretária Regional do Ambiente e do Mar para a prática de todos os actos atinentes àquele procedimento, incluindo a adjudicação, aprovação da minuta do contrato e sua outorga, e autorização da respectiva despesa.

Considerando que por despacho conjunto do Presidente do Governo Regional, do Vice Presidente do Governo Regional e da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 26 de Outubro de 2006, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 46, de 15 de Novembro de 2005, foi determinado que os encargos decorrentes da empreitada de execução do "Projecto de Recuperação da Zona Sul do Palácio de Santana" seriam suportados por contas das dotações que no Plano da Região se encontrem sob a responsabilidade de execução da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.

Considerando que o conjunto de intervenções a efectuar, para além das vertentes histórica e cultural, visa assegurar a defesa e valorização do património natural da Região, e tendo em atenção as funções de coordenação que a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar tem vindo a assegurar no âmbito das intervenções efectuadas nos jardins do Palácio de Sant'Ana, em particular nas que se prendem com a preservação das espécies arbóreas e vegetais ali existentes;

Considerando que se torna, ainda, necessário, dotar o Jardim e Palácio de Sant'Ana de uma rede exterior de Incêndios, que não se encontrava inicialmente prevista na empreitada.

Assim, no uso dos poderes conferidos pelas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2006/A, de 6 de Março, em conjugação com o preceituado nos artigos 4.º, 5.º, 27.º e 79.º, n.º 1, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do n.º 1 e n.º 2 do artigo 47.º, do n.º 1 e do n.º 2,

alínea a) do artigo 48.º, e artigos 59.º, 60.º e artigo 62.º, todos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e, ainda, dos artigos 35.º e 36.º, do Código de Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

1. É alterado o meu despacho de 8 de Julho de 2005, publicado no *Jornal Oficial*, IIª Série, n.º 30, de 26 de Maio de 2005, no sentido de ser autorizada a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar a lançar um concurso público, com vista à adjudicação da “Empreitada de Recuperação do Jardim de Santana (Zona Sul) e Rede exterior de Incêndios do Palácio de Santana – Ponta Delgada – São Miguel – Açores”, pelo valor de 1 996.000,00 euros e com prazo de execução de 365 dias.
2. Delegar competências na Secretária Regional do Ambiente e do Mar, com possibilidade de subdelegação, para aprovar os elementos que servem de base ao concurso, nomear a comissões de acompanhamento do concurso, bem como para praticar todos os actos subsequentes atinentes a este procedimento que, nos termos da lei, sejam cometidos à entidade adjudicante, incluindo a adjudicação, a aprovação da minuta e outorga no contrato.
3. O presente despacho produz efeitos na data da publicação.

**735/2006** - Considerando que o XVI Congresso Nacional da Ordem dos Engenheiros, decorrerá em Ponta Delgada, de 2 a 4 de Outubro de 2006, subordinado ao tema - “A Engenharia ao Serviço do País”;

Considerando o programa do Congresso, o qual engloba matérias que na Região assumem uma peculiar importância, tais como, a Gestão de Riscos, Ordenamento do Território, Energia – Produção e Consumo e Os Oceanos como Recursos Estratégicos;

Considerando, em particular, e designadamente, que serão abordadas questões de prevenção contra os sismos - catástrofe natural que atinge com alguma frequência a Região Autónoma dos Açores, e a importância em que os técnicos estejam preparados para lidar com ela o mais eficazmente possível;

Considerando que constitui uma oportunidade para os Engenheiros dos Açores poderem participar num Congresso Nacional da classe, como forma de actualização dos seus conhecimentos e com vista a fazer face a novos desafios;

Considerando o interesse que reveste esse acontecimento, para este grupo de profissionais, e em prol do desenvolvimento dos Açores, em termos de troca de conhecimentos e experiências, contribuindo para um aperfeiçoamento do seu nível técnico;

Assim, ao abrigo das alíneas a), r) e cc) do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do n.º 4 do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, decido o seguinte:

1. Autorizar, sem prejuízo da continuidade e da qualidade dos serviços a prestar, a dispensa de exercício de funções, sem perda de quaisquer regalias, dos funcionários e agentes da Administração Regional Autónoma, membros da Ordem dos Engenheiros, que pretendam participar no XVI Congresso Nacional da Ordem dos Engenheiros, o qual decorrerá de 2 a 4 de Outubro de 2006, em Ponta Delgada.
2. Os responsáveis pelos departamentos da Administração Regional Autónoma, de que dependam os funcionários ou agentes, membros da Ordem dos Engenheiros, que participem no Congresso, referido no ponto anterior, deverão proceder à sua dispensa e considerá-los em efectividade de serviço durante o período do evento.
3. O presente despacho produz efeitos imediatos.

7 de Julho de 2006. - O Presidente do Governo Regional,  
*Carlos Manuel Martins do Vale César.*

**736/2006** - Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 65º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, determino o seguinte:

1. Durante a minha ausência da Região, de 16 de Julho a 3 de Agosto de 2006, as funções de Presidente do Governo Regional dos Açores serão asseguradas pelo Vice-Presidente do Governo Regional, Dr. Sérgio Humberto Rocha de Ávila
2. O presente despacho produz efeitos imediatos.

**737/2006** - Nomeio para o cargo de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional, a Dr.ª Lorena Cristina Furtado Faria Alemão, Inspectora, da área de direito, da carreira de Inspeção Superior, do quadro de pessoal da Inspeção Regional das Actividades Económicas, em resultado do procedimento concursal cujo aviso de abertura foi publicado no *Jornal Oficial*, IIª Série, n.º 16, de 18 de Abril de 2006, e na sequência da proposta de nomeação do júri do concurso, cuja fundamentação consta da respectiva acta, conforme determina o n.º 5 do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, uma vez que aquela funcionária possui a necessária experiência profissional, a aptidão e a motivação para o exercício de funções dirigentes.

O presente despacho produz efeitos à data de 1 de Agosto de 2006.

10 de Julho de 2006. - O Presidente do Governo Regional,  
*Carlos Manuel Martins do Vale César.*

**NOTA CURRICULAR****IDENTIFICAÇÃO**

Nome: Lorena Cristina Furtado Faria Alemão.

Local e data de Nascimento: Nascida aos 18 de Setembro de 1975, na freguesia de S. José, concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel.

Estado Civil: Casada.

**HABILITAÇÕES ACADÉMICAS**

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com a média final de 13 valores (ano lectivo de 1993 a 1998).

**FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

Frequência de diversas acções nas áreas administrativa, de pessoal e aquisição de bens e serviços, nomeadamente:

- Acção de Formação sobre o tema “Contencioso Administrativo”, ministrado pelo Instituto Nacional de Administração (INA), em Oeiras, Lisboa, de 26 de Março de 2001 a 30 de Março de 2001;
- Acção de Formação relativo ao tema “Regime de Despesas e Contratação de Bens e Serviços”, ministrado pelo CEFAPA – DROAP, em Ponta Delgada, de 25 de Junho de 2001 a 29 de Junho de 2001;
- Acção de Formação sobre o tema “Regime Jurídico de Empreitadas de Obras Públicas”, ministrado pelo CEFAPA – DROAP, em Ponta Delgada, de 22 de Outubro de 2001 a 26 de Outubro de 2001;
- Acção de Formação relativo ao tema “Código do Procedimento Administrativo”, ministrado pelo INA, em Oeiras, Lisboa, de 4 de Fevereiro de 2002 a 8 de Fevereiro de 2002;
- Acção de Formação sobre o tema “Relação Jurídica de Emprego/Sistema Retributivo”, ministrado pelo CEFAPA – DROAP, em Ponta Delgada, de 1 de Outubro de 2002 a 4 de Outubro de 2002;
- Acção de Formação relativo ao tema “Férias, Faltas e Licenças”, ministrado pelo CEFAPA – DROAP, em Ponta Delgada, de 14 de Outubro de 2002 a 18 de Outubro de 2002;
- Acção de Formação sobre o tema “Legislação Laboral – Contratação a Termo Certo”, ministrado pelo CEFAPA – DROAP, em Ponta Delgada, de 16 de Junho de 2003 a 18 de Junho de 2003;
- Acção de Formação relativo ao tema “O Estatuto Disciplinar na Administração Pública e a sua Tramitação Processual”, ministrado pelo CEFAPA - DROAP, em Ponta Delgada, de 3 de Maio de 2004 a 7 de Maio de 2004;
- Seminário subordinado ao tema “Gestão por Objectivos e Planos de Formação”, ministrado pelo CEFAPA – DROAP, em Angra do Heroísmo, de 1 de Junho de 2006 a 02 de Junho de 2006.

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

- Exerceu advocacia no período compreendido entre Outubro de 1998 a Dezembro de 2003;
- Celebrou contrato de trabalho a termo certo, com início a 1 de Outubro de 1999, para exercer funções enquanto técnica superior de 2.ª classe do Gabinete Técnico da Presidência do Governo Regional, na área de direito;
- Celebrou contrato administrativo de provimento, para exercer funções enquanto técnica superior estagiária do quadro de pessoal do Gabinete Técnico da Presidência do Governo Regional, com efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2000;
- Foi nomeada técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Gabinete Técnico da Presidência do Governo Regional, com efeitos a partir do dia 28 de Agosto de 2001;
- Foi nomeada técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Gabinete Técnico da Presidência do Governo Regional, com efeitos a partir do dia 15 de Setembro de 2003;
- Exerceu, até ao dia 10 de Fevereiro de 2004, funções de consultadoria jurídica, enquanto técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Gabinete Técnico da Presidência do Governo Regional, área de direito;
- Foi nomeada, em regime de comissão de serviços extraordinária, estagiária da carreira de Inspeção Superior do quadro de pessoal da Inspeção Regional das Actividades Económicas – Secretaria Regional da Economia, com efeitos a partir do dia 11 de Fevereiro de 2004;
- Foi nomeada, a título de nomeação definitiva, na categoria de Inspectora, área de direito, da carreira de Inspeção Superior do quadro de pessoal da Inspeção Regional das Actividades Económicas - Secretaria Regional da Economia, com efeitos a partir do dia 1 de Junho de 2005;
- Participou em reuniões do Conselho Regional de Incentivos (CRI), na Secretaria Regional da Economia, no desempenho de funções de apoio técnico, como suplente, no período compreendido entre Outubro de 1999 a Maio de 2000;
- Participou como representante do Gabinete do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento na Comissão de Apreciação dos Pedidos de Apoio para a Juventude – Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional - Secretaria Regional da Educação e Cultura, igualmente como suplente, no período compreendido entre Janeiro de 2001 a Janeiro de 2002.

Em Abril de 2003 foi nomeada para prestar apoio jurídico à equipa multidisciplinar afecta ao Gabinete do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, com o objectivo de efectuar o levantamento de todos os formulários existentes no acesso dos utentes à Administração Pública, e em consequência da análise detalhada, propor as medidas que permitiriam a sua simplificação e disponibilização electrónica.

**738(2006)** - Considerando que o número de médicos do Serviço de Otorrinolaringologia do Hospital do Santo Espírito de Angra do Heroísmo, é muito reduzido para as suas necessidades;

Considerando o número de utentes que recorrem às consultas de otorrinolaringologia;

Considerando que, sem a continuidade de funções do Dr. José Henrique Silva Rocha Lourenço, médico especialista, aposentado, fica comprometida a prestação de cuidados em determinadas patologias, bem como, alterando bastante o tempo de espera para cirurgia e consulta, tornando inevitável a deslocação de doentes a hospitais do Serviço Nacional de Saúde, com os inconvenientes daí decorrentes;

Considerando, assim, a necessidade em assegurar o normal funcionamento, a produtividade, a qualidade, a eficiência, a acessibilidade e a capacidade de resposta do Serviço de Otorrinolaringologia, do Hospital do Santo Espírito de Angra do Heroísmo;

Considerando a alteração ao Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, efectuada pelo Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro, a qual veio estabelecer novas condições de exercício de funções públicas ou de trabalho remunerado por aposentados, em quaisquer serviços do Estado, pessoas colectivas públicas ou empresas públicas;

Considerando que se encontram preenchidas todas as condições estabelecidas no Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro, para o exercício de funções públicas por aposentado;

Considerando, ainda, que, as funções a exercer, são compatíveis com o regime de prestação de serviços;

Considerando, por último, que, ao abrigo do disposto na Orientação n.º 2/2005 – IX Governo Regional, de 11 de Janeiro de 2005, foi autorizada, pelo Vice-Presidente do Governo Regional, por despacho datado de 01 de Junho de 2006, a celebração do contrato de prestação de serviços;

Nos termos da alínea b) do n.º 1 e dos n.ºs 2 a 5, do artigo 78.º, do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro, em conjugação com o disposto na alínea cc) do artigo 60.º e no artigo 81.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, no uso das competências conferidas pelos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, e sob proposta do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, decido:

- 1 - Autorizar, por razões de interesse público excepcional, o médico especialista Dr. José Henrique Silva Rocha Lourenço, na situação de aposentado, a exercer funções públicas, pelo período de um (1) ano, em regime de prestação de serviços, no Serviço de Otorrinolaringologista do Hospital do Santo Espírito de Angra do Heroísmo, nas áreas de consultas, cirurgias e internamento.
- 2 - O vencimento será abonado na remuneração certa mensal de € 965,87 (novecentos e sessenta e cinco euros e oitenta e sete cêntimos), em conformidade com o disposto no artigo 79.º, do Estatuto da Aposentação.
- 3- O presente despacho produz efeitos imediatos.

**739/2006** - Considerando as competências atribuídas ao Cento de Oncologia dos Açores – Professor Doutor José Conde, designadamente as relacionadas com o rastreio e diagnóstico precoce da doença oncológica;

Considerando que o Centro de Oncologia dos Açores - Professor Doutor José Conde, tem pugnado por alargar, gradualmente, a sua intervenção em programas de rastreio, prevenção e tratamento da doença oncológica;

Considerando que, por forma a assegurar o normal funcionamento, a eficiência, a produtividade e a qualidade dos serviços do Cento de Oncologia dos Açores – Professor Doutor José Conde, e bem assim, responder às carências efectivas dos utentes, torna-se necessário contar com a prestação de serviços do Dr. Álvaro Graco Cunha Gregório, médico especialista, aposentado;

Considerando a alteração ao Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, efectuada pelo Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro, a qual veio estabelecer novas condições de exercício de funções públicas ou de trabalho remunerado por aposentados, em quaisquer serviços do Estado, pessoas colectivas públicas ou empresas públicas;

Considerando que se encontram preenchidas todas as condições estabelecidas no Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro, para o exercício de funções públicas por aposentado;

Considerando, ainda, que, as funções a exercer, são compatíveis com o regime de prestação de serviços;

Considerando, por último, que, ao abrigo do disposto na Orientação n.º 2/2005 – IX Governo Regional, de 11 de Janeiro de 2005, foi autorizada, pelo Vice-Presidente do Governo Regional, por despacho datado de 01 de Junho de 2006, a celebração do contrato de prestação de serviços;

Nos termos da alínea b) do n.º 1 e dos n.ºs 2 a 5, do artigo 78.º, do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro, em conjugação com o disposto na alínea cc) do artigo 60.º e no artigo 81.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, no uso das competências conferidas pelos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, e sob proposta do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, decido:

- 1 - Autorizar, por razões de interesse público excepcional, o médico especialista Dr. Álvaro Graco Cunha Gregório, na situação de aposentado, a exercer funções públicas, pelo período de um (1) ano, em regime de prestação de serviços, no Cento de Oncologia dos Açores – Professor Doutor José Conde, exercendo, sempre que solicitado pelo órgão máximo daquele serviço, funções inerentes à especialidade de medicina interna da carreira médica hospitalar.
- 2 - O vencimento será abonado de uma terça parte da remuneração base que compete às funções ou trabalho de médico especialista, em conformidade com o disposto no artigo 79.º do Estatuto da Aposentação, auferindo a quantia certa mensal de € 650,00 (seiscentos e cinquenta euros).

- 3 - O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de Junho de 2006.

10 de Julho de 2006. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

**740/2006** - Nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro, determino o seguinte:

1. Nos períodos abaixo indicados designo para substituir o Chefe do meu Gabinete, Dr. Luís Jorge de Araújo Soares, os seguintes Assessores:
  - a) De 24 de Julho a 4 de Agosto de 2006 o Assessor Dr. André Jorge Dionísio Bradford.
  - b) De 21 de Agosto a 3 de Setembro de 2006 o Assessor Dr. João Manuel de Arrigada Gonçalves.
2. O presente despacho produz efeitos imediatos.

11 de Julho de 2006. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

#### MUSEU CARLOS MACHADO

##### Despacho

**741/2006** - Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, de acordo com a Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, delega, na Dra. Sílvia Maria Borba Fonseca e Sousa, no período compreendido entre os dias 18 e 31 de Julho 2006, as competências para:

1. Assinar a correspondência de mero expediente dando conhecimento de deliberações, de despachos ou de resoluções referentes a requerimentos, petições, exposições;
2. Autorizar o processamento dos vencimentos, das despesas correntes e da folha de despesas da ADSE, através da assinatura das respectivas folhas;
3. Autorizar e assinar requisições para aquisição de material de secretaria;
3. Alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, com respeito pelo interesse público.

4 de Julho de 2006. - O Director, *Duarte Manuel Espírito Santo Melo*.

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

### Despacho

**733/2006** - Considerando que, nos termos do n.º 1 do despacho conjunto n.º 529/2006, de 5 de Maio p.p., publicado na II série do *Jornal Oficial* n.º 21, de 23 de Maio de 2006, foi autorizada pelos signatários a realização de um procedimento por ajuste directo, através da Central de Compras do Estado, a implementar pela Direcção Regional da Ciência e Tecnologia, com vista à aquisição de catorze computadores de secretária, seis computadores portáteis e uma impressora *lazer* a cores, para os serviços da Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional, pelo valor estimado de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), bem como a realização da correspondente despesa;

Considerando que, no âmbito do procedimento supramencionado, cujos trâmites já foram iniciados pela Direcção Regional da Ciência e Tecnologia, veio a constatar-se que o valor dos equipamentos em questão ascende, afinal a € 26.992,02 (vinte e seis mil novecentos e noventa e dois euros e dois cêntimos), a acrescer do IVA, à taxa de 15%, perfazendo, pois um valor global de € 31.040,82 (trinta e um mil quarenta euros e oitenta e dois cêntimos);

Considerando que tal valor ultrapassa o montante inicialmente estimado, correspondente à realização da despesa então autorizada, pelo despacho conjunto acima referido;

Assim, nos termos do previsto, designadamente nos artigos 147.º e 138.º a 145.º do Código do Procedimento Administrativo, determina-se a alteração do valor constante do n.º 1 do despacho conjunto n.º 529/2006, de 5 de Maio, publicado na II série do *Jornal Oficial* n.º 21, de 23 de Maio de 2006, o qual passa a ser de € 26.992,02 (vinte e seis mil novecentos e noventa e dois euros e dois cêntimos), a acrescer do IVA, à taxa de 15%, perfazendo, pois um valor global de € 31.040,82 (trinta e um mil e quarenta euros e oitenta e dois cêntimos).

30 de Junho de 2006. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Menezes*.

## VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO

### Despachos

**742/2006** - Nomeio para o cargo de Chefe de Divisão das Estatísticas Económicas e Financeiras do Serviço Regional de Estatística dos Açores, o Dr. João Ernesto Parreira Quental Valente, técnico superior principal, daquele serviço, licenciado em Economia, em resultado do procedimento concursal cujo aviso de abertura foi publicado no *Jornal Oficial*, II Série,

n.º 22 de 30 de Maio de 2006, e na sequência da proposta de despacho do júri do concurso cuja fundamentação consta da respectiva acta, conforme determina o n.º 5 do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, uma vez que aquele funcionário possui a necessária experiência profissional, a aptidão e a motivação para o exercício de funções dirigentes.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

27 de Junho de 2006. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto da Silva Ávila*.

## **CURRICULUM VITAE**

### 1. DADOS PESSOAIS

Nome: João Ernesto Parreira Quental Valente  
Morada: Praia da Vitória  
Data de nascimento: 4 de Agosto de 1969  
Nacionalidade: Portuguesa

### 2. QUALIFICAÇÕES ACADÉMICAS

Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa

Início: Jan. 1990

Conclusão: Fev. 1995

Classificação média final: 12 valores

Pós-Graduação do curso "Mestrado em Gestão de Empresas – MBA" pela Universidade dos Açores no ano lectivo de 2004/2005, com classificação média final de 16 valores (dissertação de mestrado em elaboração).

### 3. CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA NA ÓPTICA DO UTILIZADOR

- Curso de Introdução aos Microcomputadores - WORDSTAR, LOTUS 123, DBASE, realizado no âmbito da licenciatura.

- Curso de Introdução ao VAX/VMS, realizado no âmbito da licenciatura.

- Package Estatístico SPSS, realizado no âmbito da licenciatura.

- Bons conhecimentos de WORD e EXCEL.

- Acção de Formação sobre Fundamentos de SAS - Statistical Analysis System, realizado em Fevereiro de 1997 no Serviço Regional de Estatística dos Açores.

- Acção de formação sobre o Sistema Operativo AIX, realizado no Serviço Regional de estatística dos Açores em Fevereiro de 1997.

- Acção de Formação sobre o Sistema de Informação Geográfica Mapinfo, realizada no Serviço Regional de Estatística dos Açores em Dezembro de 1997.

- Frequência do curso de SPSS ministrado de 5 a 9 de Junho de 2001, num total de 30 horas, pelo Departamento de Economia e Gestão da Universidade dos Açores.

- Curso de Formação em Access promovido pelo Centro de Formação da Administração Pública dos Açores, de 20 a 24 de Março de 2006.

### 4. LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

- Inglês: Frequência de 8 anos no ensino secundário e aprovação (17 valores) no curso de Inglês, realizado no âmbito da Licenciatura.

- Francês: Frequência de 5 anos no ensino secundário.

### 5. ACTIVIDADES PROFISSIONAIS

Docente na Escola Básica 2,3 Francisco Ornelas da Câmara no ano lectivo de 94/95, leccionando as disciplinas de Matemática e Ciências da Natureza.

Docente na Escola Secundária P.e Jerónimo Emiliano de Andrade nos anos lectivos de 95/96 e 96/97, leccionando a disciplina de Matemática.

Docente no Curso Técnico de Gestão Pecuária, no ano lectivo de 96/97, promovido pela Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, leccionando a disciplina de Contabilidade/Fiscalidade.

Docente na Escola Profissional da Câmara Municipal da Praia da Vitória, no ano lectivo 2000/2001, leccionando a disciplina de Contabilidade e Administração.

Docente na Associação Nacional das Empresárias, no ano de 2002, ministrando o Curso de Gestão Financeira.

Sócio-Gerente/Colaborador da Sociedade Açoriana de Contabilidade, Estudos, Investimentos e Projectos, Lda., de 1998 a 2003.

Elaboração de vários artigos técnicos sobre fiscalidade, alguns com publicação em jornais e revistas da especialidade, nomeadamente a revista CTOC e o jornal "Vida Económica".

Técnico Superior do Serviço Regional de Estatística dos Açores, desempenhando funções de organização, gestão e coordenação de projectos de operações estatísticas na área económica e financeira, com especial incidência nos inquéritos dirigidos às empresas e cálculo de índices.

#### **Funções actuais:**

Membro da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas, exercendo a profissão (cédula profissional n.º 17905)

Membro da Ordem dos Economistas (cédula profissional n.º 4273)

Chefe de Divisão, em regime de substituição, da Divisão das Estatísticas Económicas e Financeiras do Serviço Regional de Estatística dos Açores, desde 7 de Abril de 2006.

### 6. FUNÇÕES EXTRA PROFISSIONAIS

Vogal do Conselho Fiscal da Irmandade da Nossa Senhora do Livramento, desde 2002

Vogal do Conselho Jurisdicional da Associação de Futebol de Angra do Heroísmo, desde 1997

### 7. PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS/ACÇÕES DE FORMAÇÃO

Acção de Formação no âmbito da utilização da nova nomenclatura (SEC 95) para classificação de Contas de Gerência, realizada em Maio de 1997 no Instituto Nacional de Estatística – organização do Instituto Nacional de Estatística.

Acção de Formação no âmbito da reestruturação do Inquérito Anual às Empresas, realizada em Junho de 1997 no Instituto Nacional de Estatística - organização do Instituto Nacional de Estatística.

Seminário sobre Contas Regionais das Famílias – “*Practical Implementation of New Methodology for Regional Household Accounts*” - realizado em Abril de 1998 em Évora, com a participação de vários países da União Europeia – organização conjunta do Instituto Nacional de Estatística e do Eurostat.

Seminário sobre o tema “Euro, a hora da verdade na Administração Pública”, realizado em Outubro de 1998 em Angra do Heroísmo – organização do SINTAP Açores.

Acção de Formação no âmbito da utilização da Base de Dados de Informação de Actividades de Empresa – BDIAE-IEH, realizada em Dezembro de 1998 no Instituto Nacional de Estatística - organização do Instituto Nacional de Estatística.

Acção de Formação sobre o tema “Implicações Fiscais do Orçamento de Estado para 1999 e Lei Geral Tributária”, realizada em Março de 1999 em Angra do Heroísmo - - organização da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas.

Acção de Formação sobre o tema “Demonstrações Financeiras e IVA Intracomunitário”, realizada em Julho de 1999 em Angra do Heroísmo – organização da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas.

Frequência do Curso “Estatística: Os Números, Tratamentos e Interpretações”, realizado em Setembro de 1999 em Angra do Heroísmo – organização do Centro de Formação da Administração Pública dos Açores.

*Workshop* sobre Contas Económicas Regionais - - *Workshop on Regional Accounts* – realizado em Outubro de 1999 em Faro - organização conjunta do Instituto Nacional de Estatística de Portugal e da Holanda.

Acção de Formação sobre o tema “Contabilidade vs Fiscalidade”, realizada em Novembro de 1999 em Angra do Heroísmo – organização da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas.

Acção de Formação sobre o tema “Encerramento e Prestação de Contas”, realizada em Março de 2000 em Angra do Heroísmo – organização da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas.

Acção de Formação sobre o tema “Orçamento do Estado e Imposto do Selo”, realizada em Junho de 2000 em Angra do Heroísmo – organização da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas.

Acção de Formação sobre o tema “O. E. 2001, Reforma Fiscal e Encerramento de Contas de 2000”, realizada em Fevereiro de 2001 em Angra do Heroísmo – organização da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas.

Acção de Formação sobre “Formação Pedagógica de Formadores”, com a duração de 94 horas, realizada entre 01/02/2001 e 23/03/2001 na Praia da Vitória – organização da Escola Profissional da Câmara Municipal da Praia da Vitória.

Acção de Formação sobre o tema “Implementação do EURO nas empresas; Reforma Fiscal – 6 meses de vigência; Meios de Defesa do TOC perante a Administração Fiscal”, realizada em Junho de 2001 em Angra do Heroísmo - - organização da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas.

Acção de Formação sobre o tema “Ética e Deontologia Profissional, Relato Financeiro e Análise de Balanços, IVA -

- Algumas Particularidades”, realizada em Outubro de 2001 em Angra do Heroísmo – organização da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas.

Acção de Formação sobre o tema “Orientações Europeias em Matérias Contabilísticas, Legislação Laboral e Segurança Social”, realizada em Julho de 2002 em Angra do Heroísmo – organização da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas.

Formação Permanente, módulo de IVA, com a duração de 32 horas, realizada entre 24/11/2001 a 09/02/2002 em Angra do Heroísmo – organização da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas.

Formação Segmentada sobre o tema “Os Aspectos Contabilísticos e Fiscais do Imobilizado”, com a duração de 16 horas, realizada entre 17/09/2002 e 26/09/2002 em Angra do Heroísmo – organização da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas.

Acção de Formação sobre o tema “Encerramento de Contas de 2002 e Orçamento de Estado para 2003”, realizada em Fevereiro de 2003 em Angra do Heroísmo – organização da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas.

Acção de Formação sobre o tema “Contabilidade vs Fiscalidade”, realizada em Junho de 2003 em Angra do Heroísmo – organização da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas.

Acção de Formação sobre o tema “A contabilidade pelo Justo Valor” e “Impostos sobre o Rendimento”, realizada em Outubro de 2003 em Angra do Heroísmo – organização da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas.

Acção de Formação sobre o tema “Encerramento e Prestação de Contas de 2003”, “Estrutura Conceptual do IASB” e “Orçamento de Estado para 2004”, realizada em Fevereiro de 2004 em Angra do Heroísmo – organização da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas.

Acção de Formação sobre o tema “Aspectos Particulares dos Capitais Próprios, Análise Contabilística Societária e Fiscal” e “Localizações Financeiras vs Localizações Operacionais, Aspectos Contabilísticos e Fiscais”, realizada em Junho de 2004 em Angra do Heroísmo – organização da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas.

Acção de Formação sobre o tema “A Função Preditiva da Informação Contabilística”, “Controlo Interno na Administração Pública”, “O Mecenato e Outros Benefícios Fiscais” e “A Incidência da Reforma da Tributação do Património na Contabilidade e Nos Restantes Impostos”, realizada em Outubro de 2004 em Angra do Heroísmo – organização da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas.

Acção de Formação sobre o tema “Aspectos práticos da evolução recente da legislação laboral”, “Contabilidade - - Implicações da publicação do DL 35/05, de 17/02”, e “Localização das operações tributáveis em IVA”, realizada em Julho de 2005 em Angra do Heroísmo – organização da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas.

Acção de Formação sobre o tema “Contabilidade Pública – A Valorimetria dos Imobilizados na Administração Pública” e “Preços de Transferência e Outras Medidas Anti-Abuso em sede de IRC e IRS”, realizada em Novembro de 2005 em Angra do Heroísmo – organização da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas.

Frequência da conferência Quantificar a Economia dos Açores: para além da subjectividade” realizada em Janeiro de 2006 em Angra do Heroísmo – organização da Ordem dos Economistas (delegação dos Açores).

Ação de Formação sobre o tema “Orçamento de Estado para 2006 e Actualização Fiscal” e “Encerramento de Contas”, realizada em Fevereiro de 2006 em Angra do Heroísmo - organização da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas.

**743/2006** - Nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, é fixada como formação necessária para a reconversão profissional da auxiliar administrativa do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, Maria José Ferreira dos Santos Clementino, na categoria de assistente administrativa, do quadro de pessoal daquela Autarquia, a frequência com aproveitamento da seguinte formação: Regime jurídico da função pública — 30 horas, informática na perspectiva do utilizador — 30 horas; e contabilidade — 30 horas, a ministrar pela Direcção Regional de Organização e Administração Pública ou por entidade promotora cujas acções de formação sejam reconhecidas por esta.

Concluída esta formação, como prova de avaliação final, será elaborada uma prova para aferição dos conhecimentos apreendidos.

10 de Julho de 2006. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

## DIRECÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Extracto de portarias

**500/2006** - Pela portaria do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 7 de Julho de 2006 no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, é atribuída ao Montepio Geral - Caixa Económica, a quantia de 1.441,45 € destinada ao pagamento da bonificação de juros dos seguintes empréstimos municipais:

38.863,93 € contraído pelo Município de Lajes do Pico, em 29 de Janeiro de 2001, para a obra Sismo 98 - Reabilitação de estradas municipais do concelho das Lajes do Pico - bonificação de juros no valor de 214,47 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 191/2000, de 28 de Dezembro.

56.214,53 € contraído pelo Município de Lajes do Pico, em 29 de Janeiro de 2001, para a obra Sismo 98 - Calamidades - Sismo - Recuperação da rede de abastecimento de água - bonificação de juros no valor de 302,44 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 191/2000, de 28 de Dezembro.

171.845,85 € contraído pelo Município de Lajes do Pico, em 29 de Janeiro de 2001, para a obra Remodelação, ampliação e reforço do caudal de abastecimento de água aos aglomerados do concelho — 3.ª fase - bonificação de juros no valor de 924,54 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 191/2000, de 28 de Dezembro.

Estes valores serão pagos pela seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 27 -
- Administração Regional e Local – Subdivisão 04 -
- Cooperação com as Autarquias Locais – Classificação Económica 04.05.02-YB – Transferências Correntes -
- Administração Local – Região Autónoma dos Açores -
- Municípios.

**501/2006** - Pela portaria do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 7 de Julho de 2006 no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, é atribuída ao Banco Comercial dos Açores a verba de 2.257,17 €, destinada ao pagamento da bonificação de juros dos seguintes empréstimos municipais:

148.586,91 € contraído pelo Município do Nordeste, em 10 de Julho de 1998, para a obra de reabilitação do caminho do Lenho – bonificação de juros no valor de 354,63 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 45/98, de 5 de Março.

106.243,95 € contraído pelo Município do Nordeste, em 10 de Julho de 1998, para a obra de reabilitação de arruamentos e Largo do Centro Histórico da Vila - bonificação de juros no valor de 253,55 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 45/98, de 5 de Março.

48.069,15 € contraído pelo Município do Nordeste, em 10 de Julho de 1998, para a obra de reabilitação do caminho entre a Feteira Grande e a Feteira Pequena - bonificação de juros no valor de 114,75 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 45/98, de 5 de Março.

57.301,90 € contraído pelo Município do Nordeste, em 10 de Julho de 1998, para a obra de substituição da rede de águas da Fazenda – bonificação de juros no valor de 136,75 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 45/98, de 5 de Março.

48.662,72 € contraído pelo Município do Nordeste, em 10 de Julho de 1998, para a obra de reabilitação de arruamentos no Concelho – bonificação de juros no valor de 116,13 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 45/98, de 5 de Março.

320.981,43 € contraído pelo Município da Calheta, em 3 de Julho de 1998, para a obra de reabilitação e pavimentação betuminosa de estradas municipais – 2.ª fase - bonificação de juros no valor de 1.281,36 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 98/98, de 21 de Maio.

Estes valores serão pagos pela seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 27 -
- Administração Regional e Local – Subdivisão 04 -
- Cooperação com as Autarquias Locais – Classificação Económica 04.05.02-YB – Transferências Correntes -
- Administração Local – Região Autónoma dos Açores -
- Municípios.

7 de Julho de 2006. - A Directora de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

DIRECÇÃO REGIONAL  
DE ESTUDOS E PLANEAMENTO DOS AÇORES

**Avisos**

**670/2006 - 1** – Faz-se público que, por meu despacho de 23 de Junho de 2006, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral, com vista ao preenchimento de um lugar de assessor, da carreira técnica superior, na área de Organização e Gestão de Empresas, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Estudos e Planeamento dos Açores, a que se refere o mapa I anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2006/A, de 9 de Fevereiro.

2 – Ao presente concurso é aplicado o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

3 - O concurso é válido para a vaga existente e caduca com o preenchimento da mesma.

4 – Conteúdo funcional – o conteúdo funcional correspondente ao cargo a prover é o mencionado na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Despacho Normativo n.º 44/2003, de 18 de Dezembro.

5 – Local de trabalho – o local de trabalho situa-se na Direcção Regional de Estudos e Planeamento dos Açores - Caminho do Meio, n.º 58, S. Carlos – 9701-853 Angra do Heroísmo.

6 – Regalias sociais e vencimento – a remuneração é a correspondente ao índice e escalão fixado para a respectiva categoria, constantes do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 – São requisitos gerais de admissão a concurso os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 – O concurso é aberto a todos os funcionários que preenchem os seguintes requisitos especiais:

- 8.1 – Possuir licenciatura em Organização e Gestão de Empresas;
- 8.2 – Possuir a categoria de técnico superior principal;

8.3 - Possuir na categoria pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

9 – O método de selecção a utilizar nos termos do Despacho Normativo n.º 44/2003, de 18 de Dezembro, e artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho é o da avaliação curricular e incluirá a apreciação e discussão do curriculum profissional do candidato, mediante concurso de provas públicas, em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

9.1 – Na avaliação curricular, serão considerados os seguintes factores:

- a) Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- b) Habilitações literárias;
- c) Formação profissional;
- d) Classificação de serviço.

9.2 – O resultado obtido na aplicação do método de selecção é classificado de zero a vinte valores.

10 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula, constam de actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 – Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão a concurso, dirigido ao presidente do júri, e ser entregue directamente ou remetido pelo correio com registo e aviso de recepção até ao termo do prazo fixado no presente aviso, para a Direcção Regional de Estudos e Planeamento dos Açores, Caminho do Meio, n.º 58 – S. Carlos 9701-853 Angra do Heroísmo, contendo designadamente, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias (deverá mencionar-se a nota final do curso);
- c) Identificação do concurso a que se candidata;
- d) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, etc.);
- e) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na Função Pública;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- g) Declaração sob compromisso de honra que preenche os requisitos gerais legais de admissão na função pública.

11.1 Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a

sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, *curriculum vitae* detalhado, declaração dos serviços a que se acham vinculados, da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detém e respectiva antiguidade, bem como a classificação de serviço.

Os candidatos que sejam funcionários da DREPA são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

12 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 – As falsas declarações são punidas nos termos da Lei.

14 – Composição do júri:

Presidente: Dra. Maria Ema Gomes da Silva, Directora de Serviços.

Vogais

efectivos: Dr. Luís Filipe Marcelino Vieira, assessor principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;  
Dr. Evandro Paulo Ribeiro Cunha, assessor.

Vogais

suplentes: Dr. João Teotónio da Cunha Ataíde Moniz, assessor principal;  
Dra. Rosa da Conceição Batista Infante, Adjunta do Vice-Presidente do Governo.

6 de Julho de 2006. - O Director Regional, *Rui von Amann*.

**671/2006** - 1 – Faz-se público que, por meu despacho de 7 de Julho de 2006, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral, com vista ao preenchimento de três lugares de técnico superior de 1.ª classe, nas áreas de Gestão de Empresas, Economia e Marketing e Publicidade, da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção Regional de Estudos e Planeamento dos Açores, a que se refere o mapa I anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2006/A, de 9 de Fevereiro.

2 – Ao presente concurso é aplicado o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

3 - O concurso é válido para as vagas existentes e caduca com o preenchimento das mesmas.

4 – Conteúdo funcional – o conteúdo funcional correspondente aos cargos a prover é o mencionado na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Despacho Normativo n.º 44/2003, de 18 de Dezembro.

5 – Local de trabalho – o local de trabalho situa-se na Direcção Regional de Estudos e Planeamento dos Açores - Caminho do Meio, n.º 58, S. Carlos – 9701-853 Angra do Heroísmo.

6 – Regalias sociais e vencimento – a remuneração é a correspondente ao índice e escalão fixado para a respectiva categoria, constantes do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7– São requisitos gerais de admissão a concurso os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 – O concurso é aberto a todos os funcionários que preencham os seguintes requisitos especiais:

- 8.1 – Possuir licenciatura em Gestão de Empresas, Economia ou Marketing e Publicidade;
- 8.2 – Possuir a categoria de técnico superior de 2.ª classe;
- 8.3 - Possuir na categoria pelo menos, três anos de serviço classificados de *Bom*.

9 – O método de selecção a utilizar, conforme artigo 24.º do Despacho Normativo n.º 44/2003, de 18 de Dezembro é o da avaliação curricular.

9.1 – Na avaliação curricular, serão considerados os seguintes factores:

- e) Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- f) Habilitações literárias;
- g) Formação profissional;
- h) Classificação de serviço.

9.2 – O resultado obtido na aplicação do método de selecção é classificado de zero a vinte valores.

10 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula, constam de actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 – Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão a concurso, dirigido ao presidente do júri, e ser entregue directamente ou remetido pelo correio com registo e aviso de recepção até ao termo do prazo fixado no presente aviso, para a Direcção Regional de Estudos e Planeamento dos Açores, Caminho do Meio, n.º 58 – S. Carlos 9701-853 Angra do Heroísmo, contendo designadamente, os seguintes elementos:

- h) Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade, situação militar, residência, código postal e telefone);
- i) Habilitações literárias (deverá mencionar-se a nota final do curso);
- j) Identificação do concurso a que se candidata;
- k) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, etc.);
- l) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na Função Pública;
- m) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- n) Declaração sob compromisso de honra que preenche os requisitos gerais legais de admissão na função pública.

Os candidatos que sejam funcionários da DREPA são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

12 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 – As falsas declarações são punidas nos termos da Lei.

14 – Composição do júri:

Presidente: Dra. Maria Ema Gomes da Silva, Directora de Serviços.

Vogais efectivos: Dr. João Teotónio da Cunha Ataíde Moniz, assessor principal, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos; Dr. Evandro Paulo Ribeiro Cunha, assessor.

- 11.1 Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, *curriculum vitae* detalhado, declaração dos serviços a que se acham vinculados, da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detém e respectiva antiguidade, bem como a classificação de serviço.

Vogais suplentes: Dr. Luís Filipe Marcelino Vieira, assessor principal; Dr. Luís Miguel Borges Marcos, técnico superior principal

7 de Julho de 2006. - O Director Regional, *Rui von Amann*.

## VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIAS REGIONAIS DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS E DA ECONOMIA

### Portaria

394/2006 - A Portaria n.º 20/89, de 18 de Abril, veio regular e uniformizar o regime de preços dos serviços de prevenção, praticados pelos piquetes dos corpos de bombeiros, aquando da descarga dos combustíveis transportados a granel nos diversos portos da Região Autónoma dos Açores, prevendo o seu artigo 2.º uma actualização da tabela de preços que lhe está anexa, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de cada ano.

Assim, nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 20/89, de 18 de Abril, conjugado com os disposto nos artigos 8.º, 11.º e 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e pelos Secretários Regionais da Habitação e Equipamentos e da Economia, o seguinte:

- 1.º - Os preços a praticar pelas Associações da Bombeiros, como remuneração pela comparência nos portos da Região da Autónoma dos Açores de piquetes de prevenção à descarga de combustíveis transportados a granel, são os constantes da tabela anexa à presente portaria.
- 2.º - A presente portaria reporta os seus efeitos a 1 de Janeiro de 2005.

19 de Maio de 2006. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

Tabela de Preços dos Serviços do Piquete de Bombeiros de Prevenção às Descargas de Combustível a Granel

Preço/hora ou fracção superior a 15 minutos (S/IVA)				
	Dias úteis		Sábados/Domingos/Feriados	
	Períodos		Períodos	
	Diurno	Nocturno	Diurno	Nocturno
	08H00/19H00	19H00/08H00	08H00/19H00	19H00/08H00
Líquidos	59,13 €	70,98 €	78,88 €	103,48 €
Gás/Petróleo Liquefeito GPL	79,91 €	92,33 €	102,53 €	134,59 €

## SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

### Portarias

**395/2006** - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto no artigo 9.º, n.º 1, alínea b) do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e nos termos do Capítulo IV do Decreto Legislativo Regional n.º 19/94/A, de 13 de Julho, atribuir os seguintes subsídios, relativos aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2006:

Rádio Clube de Angra  
proprietária do *Rádio Clube de Angra* ..... € 491,52

Grupo de Amigos do Jornal "As Flores"  
proprietário do jornal *As Flores* ..... € 868,74

Circulo de Amigos da Ilha do Pico  
proprietária do jornal *Ilha Maior* ..... € 1.631,54

Fábrica da Igreja da Santíssima Trindade das Lajes do Pico  
proprietária do jornal *O Dever* ..... € 1.477,31

Cooperativa Rádio Graciosa  
proprietária da *Rádio Graciosa* ..... € 56,14

Clube Asas do Atlântico  
proprietário da rádio *Clube Asas do Atlântico* ... € 732,17

Cooperativa de Radiodifusão do Pico, C.R.L.  
proprietária da *Rádio Pico* ..... € 278,62

Cooperativa de Radiodifusão Rádio Cais, C.R.L.  
proprietária do *Jornal do Pico* ..... € 1.496,23

IAIC – Informação, Animação e Intercâmbio Cultural, C.R.L.  
proprietária do jornal *Tribuna das Ilhas* ..... € 2.222,66

Associação Cultural Seara Verde  
proprietária do jornal *Seara Verde* ..... € 183,09

Grupo de Amigos da Praia da Vitória  
proprietária do *Jornal da Praia* ..... € 638,02

*Total:* ..... € 10.076,04

Os referidos subsídios serão processados por conta da dotação inscrita no Plano de 2005 da Presidência do Governo, Programa 6, Apoio aos Média, Projecto 6.1 Promedia Código 04.07.01, Instituições sem fins lucrativos.

**396/2006** - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto no artigo 9.º, n.º 1, alínea b) do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e nos termos do Capítulo IV do Decreto Legislativo Regional n.º 19/94/A, de 13 de Julho, atribuir os seguintes subsídios, relativos aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2005:

João de Sousa Braga,  
proprietário do jornal *O Baluarte* ..... € 872,74

Nelson Fernando Garcia Tavares,  
proprietário da revista *Ribeira Grande* ..... € 700,65

*Total* : ..... € 1.573,39

Os referidos subsídios serão processados por conta da dotação inscrita no plano de 2006 da Presidência do Governo, Programa 6, Apoio aos Média, Projecto 6.1 Promedia, Código 05.08.01, Empresário em nome individual.

**398/2006** - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto no artigo 9.º, n.º 1, alínea b) do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e nos termos do Capítulo IV do Decreto Legislativo Regional n.º 19/94/A, de 13 de Julho, atribuir os seguintes subsídios, relativos aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2006:

Açormédia – Comunicação Multimédia e Edição de Publicações, S.A.  
proprietária da revista *Açores Magazine* ..... € 2.558,50

Açormédia – Comunicação Multimédia e Edição de Publicações, S.A.  
proprietária do jornal *Açoriano Oriental* ..... € 15.367,79

Gráfica Açoriana, Lda.  
proprietária da revista *Açorianíssima* ..... € 1.741,00

Gráfica Açoriana, Lda.  
proprietária do jornal *Atlântico Expresso* ..... € 4.978,30

Gráfica Açoriana, Lda.  
proprietária do jornal *Correio dos Açores* ..... € 21.352,11

Sociedade Terceirense de Publicidade, Lda.  
proprietária do jornal *Diário Insular* ..... € 8.426,30

Atlantirádio – Sociedade de Radiodifusão, Lda  
proprietária da rádio *Atlântida* ..... € 84,04

Publiçor – Publicações & Publicidade, Lda.  
proprietária do jornal *Terra Nostra* ..... € 790,24

Escrever e Editar – Edição de Publicações, Lda.  
proprietária do jornal *O Incentivo* ..... € 1.614,79

Expresso das Nove Ilhas – Semanário Informativo, Lda.  
proprietário do jornal *Expresso das Nove* ..... € 5.419,90

Empresa do “Diário dos Açores”, Limitada  
proprietária do jornal *Diário dos Açores* ..... € 16.543,69

Texto & Imagem, Editores, Lda  
proprietária do jornal *A Vila* ..... € 1.341,90

Rádio Nova Cidade, Lda.  
proprietária da rádio *Nova Cidade* ..... € 387,58

Publiçor – Publicações & Publicidade, Lda.  
proprietária do jornal *Azores News* ..... € 326,10

Empresa do Correio da Horta, Lda.  
proprietária do *Correio da Horta* ..... € 6.293,39

*Total* : ..... € 87.225,63

Os referidos subsídios serão processados por conta da dotação inscrita no Plano de 2006 da Presidência do Governo, Programa 6, Apoio aos Média, Projecto 6.1 Promedia, Código 05.01.03, Privadas.

**400/2006** - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto no artigo 9.º, n.º 1, alínea b) do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e nos termos do Capítulo IV do Decreto Legislativo Regional n.º 19/94/A, de 13 de Julho, atribuir o seguinte subsídio, relativo aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2006:

Carlos Medeiros Sousa,  
proprietário do jornal *Correio do Norte* ..... € 665,80  
João de Sousa Braga,  
proprietário do jornal *O Baluarte* ..... € 714,10

*Total* : ..... € 1.379,90

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2006 da Presidência do Governo, Programa 6, Apoio aos Média, Projecto 6.1 Promedia, Código 05.08.01, Empresário em nome Individual.

**401/2006** - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto no artigo 9.º, n.º 1, alínea b) do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e nos termos do Capítulo IV do Decreto Legislativo Regional n.º 19/94/A, de 13 de Julho, atribuir os seguintes subsídios, relativos ao mês de Dezembro de 2005:

Publiçor – Publicações & Publicidade, Lda.  
proprietária do jornal *Terra Nostra* ..... € 30,00

União Gráfica Angrense  
proprietária do jornal *A União* ..... € 2.498,20

*Total* : ..... 2.528,20

Os referidos subsídios serão processados por conta da dotação inscrita no Plano de 2006 da Presidência do Governo, Programa 6, Apoio aos Média, Projecto 6.1 Promedia, código 05.01.03, Privadas.

**402/2006** - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao

abrigo do disposto no artigo 9.º, n.º 1, alínea b) do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e nos termos do Capítulo IV do Decreto Legislativo Regional n.º 19/94/A, de 13 de Julho, atribuir os seguintes subsídios, relativos aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2005:

Rádio Clube de Angra proprietária do <i>Rádio Clube de Angra</i> .....	€ 747,04
Círculo de Amigos da Ilha do Pico proprietária do jornal <i>Ilha Maior</i> .....	1.771,01
Clube Asas do Atlântico proprietário da rádio <i>Clube Asas do Atlântico</i> ...	€ 727,10
Cooperativa de Radiodifusão Rádio Cais, C.R.L. proprietária do <i>Jornal do Pico</i> .....	€ 1.446,80
Cooperativa Antena Nove C.R.L. proprietária da rádio <i>Antena Nove</i> .....	185,93
<i>Total</i> :..... € 4.877,88	

Os referidos subsídios serão processados por conta da dotação inscrita no Plano de 2006 da Presidência do Governo, Programa 6, Apoio aos Média, Projecto 6.1 Promedia, Código 04.07.01, instituições sem fins lucrativos.

10 de Junho de 2006. – O Secretário Regional da Presidência, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

**403/2006** - A Cooperativa de Radiodifusão do Pico, CRL requereu que lhe fossem concedidos os apoios previstos no Sistema de Ajudas Financeiras para a Modernização e Expansão dos Meios de Comunicação Social da Região Autónoma dos Açores, instituído pelo Decreto Legislativo Regional 19/94/A, de 13 de Julho;

Considerando que a modernização tecnológica é um instrumento fundamental para a melhoria da produção e difusão dos órgãos de Comunicação Social;

Considerando que a Cooperativa de Radiodifusão do Pico, e a Rádio Pico satisfazem os requisitos exigidos na legislação aplicável;

Considerando, finalmente, que o Decreto Legislativo Regional n.º 22/2006/A, de 9 de Junho, que aprovou o PROMÉDIA – Programa Regional de Apoio à Comunicação Social, consagrou no seu artigo 25.º, n.º 2, que o processamento financeiro das candidaturas apresentadas, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 19/94/A, de 13 de Julho, a partir de 1 de Janeiro de 2006 até à data da sua entrada em vigor, é feito ao abrigo do Programa 6 do Plano da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2006.

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto

Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho e nos termos do Capítulo V do Decreto Legislativo Regional n.º 19/94/A, de 13 de Julho, e do n.º 2 do artigo 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2006/A, de 9 de Junho, atribuir à Cooperativa de Radiodifusão do Pico, CRL, um subsídio de €108, 08 (cento e oito euros e oito centavos) valor correspondente a 25% do investimento a realizar, e que consiste na aquisição de uma Antena de emissão/recepção de feixe hertziano.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Plano de 2006 da Região, Programa 6, Apoio aos Média, Projecto 6.1.1, PROMÉDIA, Código 08.01.02, Privadas.

11 de Julho de 2006. - O Secretário Regional da Presidência, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

## SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

### Portarias

**404/2006** - Considerando que compete à Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional apoiar acções de formação com as diversas instituições naquele domínio;

Considerando que é essencial assegurar a estabilidade do funcionamento das acções de formação profissional e das acções que permitam o aumento da empregabilidade e qualificação dos jovens;

Considerando que a Escola Secundária Antero de Quental está a promover cursos de formação no âmbito do Programa Formativo de Inserção de Jovens – PROFIJ.

Assim, em conformidade com a alínea b) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, e ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, transferir para a Escola Secundária Antero de Quental a verba de €22 164,75 (vinte e dois mil cento e sessenta e quatro euros e setenta e cinco centavos), a ser processada pelo Plano 2006, programa 03 - Juventude, Emprego, projecto 02 - Emprego e Formação Profissional, correspondendo a mesma à componente do Orçamento da Região Autónoma dos Açores das despesas do Programa Formativo de Inserção de Jovens.

19 de Junho de 2006. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

**405/2006** - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência,

em execução da acção 2.1.9, constante do anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 5/2006/A de 8 de Fevereiro, devido ao interesse Regional do mesmo e no âmbito do Protocolo de Cooperação celebrado entre o Governo Regional dos Açores e a Universidade dos Açores, atribuir uma participação financeira de €350.000,00 (trezentos e cinquenta mil euros), à Universidade dos Açores, destinada a apoiar a tripolaridade da Universidade dos Açores visando a redução dos encargos decorrentes da sua localização geográfica e consequentes especificidades, a ser suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.9 – Apoio à tripolaridade da Universidade dos Açores, Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

29 de Junho de 2006. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Menezes*.

**406/2006** - Ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e nos termos do disposto na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/97/A, de 4 de Novembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, transferir para a Escola Profissional de Capelas o montante de € 48.734,50 (quarenta e oito mil setecentos e trinta e quatro euros e cinquenta cêntimos), pela dotação revista do Capítulo 05 – Divisão 01 – Código 04 03 05 Alínea A) do orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência – Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional – Escola Profissional de Capelas, correspondente ao duodécimo de Julho, para despesas correntes.

**407/2006** - Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, promover a formação profissional;

Considerando que a formação profissional constitui uma das intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento de recursos humanos;

Considerando que a Escola de Formação Turística e Hoteleira solicitou um apoio financeiro para a participação no Concurso Europeu da Associação Europeia de Escolas de Hotelaria e Turismo, que terá lugar em Killarney, Irlanda;

Considerando que o referido concurso contribui para a qualificação profissional dos seus participantes e aumenta as suas possibilidades de integração no mercado de trabalho, nas áreas da sua profissionalização;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, em conformidade com a alínea b) do artigo 3º do Decreto Regulamentar Regional nº 4/2006/A, de 11 de Janeiro, e ao

abrigo da alínea z) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, atribuir um subsídio de € 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta euros) à Escola de Formação Turística e Hoteleira, a ser processado pelo Plano em vigor, programa 03 - Juventude, Emprego e Formação Profissional, projecto 02 - Emprego e Formação Profissional, destinando-se o mesmo a participar nas despesas inerentes à participação da Escola de Formação Turística e Hoteleira no Concurso Europeu da Associação Europeia de Escolas de Hotelaria e Turismo.

Nos 90 dias subsequentes à atribuição do subsídio, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação da entidade beneficiária ter que restituir o apoio concedido.

5 de Julho de 2006. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Menezes*.

**408/2006** - Considerando que um dos objectivos do Programa do IX Governo Regional assenta na formação e qualificação profissional;

Considerando que a Escola Profissional de S. Jorge, enquanto promotora de cursos de formação profissional, é uma das instituições que contribui para o desenvolvimento desta política na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que Escola Profissional do S. Jorge organiza as “V Jornadas das Escolas Profissionais do Triângulo”;

Considerando que a estratégia formativa desta instituição e deste evento contribui para o incremento da formação profissional nos Açores;

Assim, em conformidade com a alínea b) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, e ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, atribuir um subsídio de € 4.000,00 (quatro mil euros) à Escola Profissional de S. Jorge, a ser processado pelo Plano 2006, programa 03 - Juventude, Emprego, projecto 02 - Emprego e Formação Profissional, destinado a apoiar a organização das “V Jornadas das Escolas Profissionais do Triângulo”.

Nos 90 dias subsequentes à atribuição do subsídio, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação da entidade beneficiária ter que restituir o apoio concedido.

6 de Julho de 2006. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Menezes*.

## Despachos

**744/2006** - O Jardim-de-infância de Calços da Maia, Maia, concelho da Ribeira Grande, funciona em instalações

precárias, propriedade de uma instituição particular de solidariedade social, tendo vindo progressivamente a ser frequentado por um número decrescente de crianças. É um estabelecimento de educação atípico, que funciona em instalações não específicas e sito numa freguesia onde existe outro, a EB1/JI da Maia, que ministra o mesmo tipo de educação e tem capacidade para receber todas as crianças residentes na freguesia. Por essas razões, dando sequência ao plano de reestruturação da rede escolar, é necessário proceder à extinção, já no corrente ano lectivo, daquele estabelecimento.

O Secretário Regional da Educação e Ciência, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 61.º e 62.º do Regulamento de Gestão Administrativa e Pedagógica de Alunos, aprovado pela Portaria n.º 35/2006, de 4 de Maio, e do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, e do artigo 54.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2005/A, de 10 de Novembro, determina o seguinte:

1. O JI de Calços da Maia, Maia, Ribeira Grande, é extinto por incorporação na EB1/JI da Maia, Maia.
2. Tendo em conta que o imóvel onde funcionou JI de Calços da Maia é propriedade de uma instituição particular e não permite dar cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, é o mesmo definitivamente desanexado da rede escolar, devendo ser de imediato entregue à entidade proprietária.

**745/2006** - A EB1/JI das Pedras Brancas, Luz, concelho de Santa Cruz da Graciosa, sita na extrema das freguesias de Luz e São Mateus (Vila da Praia), tem vindo a perder alunos e a apresentar indicadores de desempenho que aconselham o seu encerramento. Tratando-se de um estabelecimento de educação sito numa freguesia onde existe outro, a EB1/JI da Luz, que recentemente foi objecto de obras de recuperação pela Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa e tem capacidade para receber todos os alunos residentes na freguesia, o mesmo acontecendo em relação à Vila da Praia, é possível, dando sequência ao plano de reestruturação da rede escolar da ilha Graciosa, proceder à extinção, já no corrente ano lectivo, daquele estabelecimento.

O Secretário Regional da Educação e Ciência, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 61.º e 62.º do Regulamento de Gestão Administrativa e Pedagógica de Alunos, aprovado pela Portaria n.º 35/2006, de 4 de Maio, e do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, e do artigo 54.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2005/A, de 10 de Novembro, determina o seguinte:

1. A EB1/JI de Pedras Brancas, Luz, Santa Cruz da Graciosa, é extinta por incorporação na EB1/JI da Luz, Luz.
2. Tendo em conta que o imóvel onde funcionou a EB1/JI de Pedras Brancas, propriedade da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, não permite

dar cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, é o mesmo definitivamente desanexado da rede escolar, devendo ser de imediato entregue àquela autarquia.

6 de Julho de 2006. - O Secretário Regional de Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

**746/2006** - A Escola Básica do Primeiro Ciclo de Santo Amaro, Santo Amaro, concelho de São Roque, tem vindo progressivamente a ser frequentada por um número decrescente de crianças, tendo esse número no último ano ficado abaixo dos 10 alunos. Tal situação impede a socialização dos alunos, a racional constituição de grupos de nível e leva a uma ineficiente gestão dos recursos humanos afectos ao sistema educativo. Por essas razões, dando sequência ao plano de reestruturação da rede escolar, é necessário proceder à extinção, já no corrente ano lectivo, daquele estabelecimento.

O Secretário Regional da Educação e Ciência, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 61.º e 62.º do Regulamento de Gestão Administrativa e Pedagógica de Alunos, aprovado pela Portaria n.º 35/2006, de 4 de Maio, do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, e do artigo 54.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2005/A, de 10 de Novembro, determina o seguinte:

1. A EB1 de Santo Amaro é extinta por incorporação na EB1/JI da Prainha, Prainha, São Roque.
2. Tendo em conta que o imóvel onde funcionou a EB1 de Santo Amaro não permite dar cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, é o mesmo definitivamente desanexado da rede escolar, devendo ser de imediato entregue à entidade proprietária.
3. A EB1/JI da Prainha, São Roque, passa a denominar-se EB1/JI da Prainha e Santo Amaro, São Roque.

7 de Julho de 2006. - O Secretário Regional de Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

**747/2006** - Nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 23/97/A, de 8 de Novembro, foi criado o regime de apoios a conceder às entidades ou indivíduos que promovam iniciativas destinadas à Juventude.

A dinamização dessas iniciativas, desenvolvidas quer por entidades ou indivíduos, quer pelas Associações Juvenis, constitui uma das formas, pelas quais a Juventude tem demonstrado o seu espírito de iniciativa e a sua capacidade criadora.

Deste modo, o seu apoio e fomento permite não só a promoção de novas iniciativas, como também a participação dos jovens em actividades que contribuem para a sua realização pessoal e para a melhoria das condições das comunidades onde se integram.

Assim, obtido o parecer prévio da Comissão de Apreciação nos termos dos artigos 11.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/97/A, de 8 de Novembro, ao abrigo do n.º 1 do artigo 12.º do mesmo diploma, e em conformidade com a alínea l) do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 29-A/96/A, de 3 de Dezembro, e ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores, determino a atribuição dos seguintes apoios financeiros, a serem processados pela dotação inscrita no Programa 3.1 – Juventude.

#### Programa 3.1.1 – Ocupação de Tempos Livres dos Jovens

Entidade: Clube Kairós

Finalidade: Férias Jovens – Acção II – Campos de Férias  
Apoio Atribuído: € 1 470,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Clube Kairós

Finalidade: Férias Jovens – Acção II – Campos de Férias II  
Apoio Atribuído: € 735,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Lar da Mãe de Deus

Finalidade: Férias Jovens – Acção II – Campos de Férias  
Apoio Atribuído: € 1 592,50, a título de 1.ª tranche

Entidade: Instituto de Apoio à Criança – Açores

Finalidade: Férias Jovens – Acção II – Campos de Férias  
Apoio Atribuído: € 1 176,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: CNE – Agrupamento 652 de São Sebastião

Finalidade: Férias Jovens – Acção II – Campos de Férias  
Apoio Atribuído: € 1 176,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Clube Naval da Horta

Finalidade: Férias Jovens – Acção II – Campos de Férias  
Apoio Atribuído: € 1 286,25, a título de 1.ª tranche

Entidade: Instituto de Apoio à Criança – Açores

Finalidade: Férias Jovens – Acção II – Campos de Férias II  
Apoio Atribuído: € 735,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Igreja Paroquial de Santa Bárbara – São Miguel

Finalidade: Férias Jovens – Acção II – Campos de Férias  
Apoio Atribuído: € 2 100,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Associação de Juventude da Ribeira Grande

Finalidade: Férias Jovens – Acção II – Campos de Férias  
Apoio Atribuído: € 833,88, a título de 1.ª tranche

Entidade: Casa de Povo de Santo António

Finalidade: Férias Jovens – Acção II – Campos de Férias  
Apoio Atribuído: € 735,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Instituto de Desenvolvimento Comunitário

Finalidade: Férias Jovens – Acção II – Campos de Férias  
Apoio Atribuído: € 1 106,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Clube Desportivo Escolar da Maia

Finalidade: Férias Jovens – Acção II – Campos de Férias  
Apoio Atribuído: € 1 960,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Norte Crescente – Associação de Desenvolvimento Local

Finalidade: Férias Jovens – Acção II – Campos de Férias  
Apoio Atribuído: € 1 470,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Norte Crescente – Associação de Desenvolvimento Local

Finalidade: Férias Jovens – Acção II – Campos de Férias II  
Apoio Atribuído: € 1 470,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Norte Crescente – Associação de Desenvolvimento Local

Finalidade: Férias Jovens – Acção II – Campos de Férias III  
Apoio Atribuído: € 1 414,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Associação de Escuteiros de Portugal – Grupo 137 St.º António

Finalidade: Férias Jovens – Acção II – Campos de Férias  
Apoio Atribuído: € 1 890,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Associação de Escuteiros de Portugal – Grupo 137 St.º António

Finalidade: Férias Jovens – Acção II – Campos de Férias II  
Apoio Atribuído: € 1 890,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande

Finalidade: Férias Jovens – Acção II – Campos de Férias  
Apoio Atribuído: € 2 449,92, a título de 1.ª tranche

Entidade: Laranjeiras Clube

Finalidade: Férias Jovens – Acção II – Campos de Férias  
Apoio Atribuído: € 1 225,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Casa de Povo da Ribeira Grande

Finalidade: Férias Jovens – Acção II – Campos de Férias  
Apoio Atribuído: € 1 347,50, a título de 1.ª tranche

Entidade: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada

Finalidade: Férias Jovens – Acção II – Campos de Férias  
Apoio Atribuído: € 2 450,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada

Finalidade: Férias Jovens – Acção II – Campos de Férias II  
Apoio Atribuído: € 2 450,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Lar da Mãe de Deus

Finalidade: Férias Jovens – Acção I – Espaços de Juventude  
Apoio Atribuído: € 504,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Centro Social e Paroquial Nossa Senhora da Oliveira

Finalidade: Férias Jovens – Acção I – Espaços de Juventude  
Apoio Atribuído: € 1 134,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Casa do Povo de Água de Pau  
Finalidade: Férias Jovens – Acção I – Espaços de Juventude  
Apoio Atribuído: € 1 848,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Instituto de Apoio à Criança – Açores  
Finalidade: Férias Jovens – Acção I – Espaços de Juventude  
Apoio Atribuído: € 705,60, a título de 1.ª tranche

Entidade: Clube Cultural e Recreativo, Juventude e Cultura  
Finalidade: Férias Jovens – Acção I – Espaços de Juventude  
Apoio Atribuído: € 1 848,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Observatório do Mar dos Açores  
Finalidade: Férias Jovens – Acção I – Espaços de Juventude  
Apoio Atribuído: € 420,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Associação Cultural de São Roque do Pico  
Finalidade: Férias Jovens – Acção I – Espaços de Juventude  
Apoio Atribuído: € 1 848,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Círculo de Amigos de São Lourenço  
Finalidade: Semana da Juventude  
Apoio Atribuído: € 1 121,76, a título de 1.ª tranche

Entidade: Sociedade Filarmónica Liberdade Lajense  
Finalidade: Semana da Juventude  
Apoio Atribuído: € 1 236,60, a título de 1.ª tranche

Entidade: Grupo Informal de Jovens da Achada de Nordeste  
Finalidade: Semana da Juventude  
Apoio Atribuído: € 2 422,50, a título de 1.ª tranche

Entidade: Grupo de Jovens Pauense e Grupo 97 da Associação de Escoteiros de Portugal  
Finalidade: Semana da Juventude  
Apoio Atribuído: € 1 464,30, a título de 1.ª tranche

Entidade: Associação de Juventude da Ribeira Grande  
Finalidade: Semana da Juventude  
Apoio Atribuído: € 10 540,50, a título de 1.ª tranche

Entidade: Grupo Informal de Jovens da Lomba da Fazenda  
Finalidade: Semana da Juventude  
Apoio Atribuído: € 2 523,72, a título de 1.ª tranche

Entidade: Associação Juvenil Os Valentines  
Finalidade: Semana da Juventude  
Apoio Atribuído: € 2 170,50, a título de 1.ª tranche

Entidade: Associação de Jovens Agricultores Terceirenses  
Finalidade: Semana da Juventude  
Apoio Atribuído: € 865,95, a título de 1.ª tranche

Entidade: Casa de Povo de Água de Pau  
Finalidade: Semana da Juventude  
Apoio Atribuído: € 1 599,68, a título de 1.ª tranche

Entidade: Clube Cultural e Recreativo Juventude e Cultura  
Finalidade: Semana da Juventude  
Apoio Atribuído: € 522,99, a título de 1.ª tranche

Entidade: Grupo Informal de Jovens Os Ribeiras  
Finalidade: Semana da Juventude  
Apoio Atribuído: € 1 551,87, a título de 1.ª tranche

Entidade: Associação de Jovens Activos da Ribeira das Taíñas  
Finalidade: Semana da Juventude  
Apoio Atribuído: € 2 797,44, a título de 1.ª tranche

Entidade: Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Graciosa  
Finalidade: Semana da Juventude  
Apoio Atribuído: € 796,20, a título de 1.ª tranche

Entidade: Associação Cultural de São Roque do Pico  
Finalidade: Semana da Juventude  
Apoio Atribuído: € 645,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Casa do Povo de Ponta Garça  
Finalidade: Semana da Juventude  
Apoio Atribuído: € 1 720,38, a título de 1.ª tranche

Entidade: Associação de Juventude de Candelária  
Finalidade: Semana da Juventude  
Apoio Atribuído: € 1 736,40, a título de 1.ª tranche

Pela dotação inscrita no Programa 3.1.4 – Programa de Incentivo ao Associativismo Juvenil

Entidade: Associação Juvenil de Rabo de Peixe  
Finalidade: PIAJ  
Apoio Atribuído: € 12 836,08

Pela dotação inscrita no Programa 3.1.6 – INICIATIVA, Apoio a grupos Informais de Jovens

Entidade: Grupo Informal de Jovens da Pedreira do Nordeste  
Finalidade: Noite da Juventude da Pedreira do Nordeste  
Apoio Atribuído: € 2 000,00

Entidade: Grupo de Jovens da Salga do Nordeste  
Finalidade: Noite da Juventude da Salga do Nordeste  
Apoio Atribuído: € 2 000,00

Entidade: César Silva  
Finalidade: Fim-de-semana da Juventude de Pedro Miguel  
Apoio Atribuído: € 900,00

Entidade: Escola de Formação Turística e Hoteleira  
Finalidade: À volta do Jazz  
Apoio Atribuído: € 23 000,00

10 de Julho de 2006. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel Álamo de Meneses*.

#### Extracto de despacho

**1208/2006** - Por despacho do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 10 de Julho de 2006:

Autorizada a cessação do exercício de funções dirigentes em regime de substituição da licenciada Idília Maria Pinto Durão, no cargo de chefe de divisão da Agência para a Qualificação, Emprego e Trabalho de Angra do Heroísmo, com efeitos a 15 de Julho de 2006.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

10 de Julho de 2006. - O chefe de Gabinete, *João Maria de Sousa Mendes*.

---

## DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

### Extracto de despachos

**1209/2006** - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2005:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 27.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea c) do n.º 5 do artigo 25.º artigo 33.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para os Quadros de Zona Pedagógica e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

António José Quintanilha Medeiros, professor profissionalizado não pertencente aos quadros para a categoria de professor com nomeação definitiva do 11.º Grupo B do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Fátima de Jesus Cidade da Costa, professora profissionalizada não pertencente aos quadros para a categoria de professora com nomeação definitiva do 3.º Grupo do 2.º Ciclo do Ensino Básico, do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

26 de Junho de 2006. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

---

**1210/2006** - Por despacho de 6 de Junho de 2006, do conselho executivo da escola básica integrada Mouzinho da Silveira, foi designado chefe de serviços de administração

escolar em regime de substituição, o assistente de administração escolar principal, João Manuel Dias Alferes das Pedras, com efeitos àquela data.

5 de Julho de 2006. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

---

**1211/2006** - Por despacho da Directora Regional da Educação nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 17.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, é exonerada a seguinte professora:

Em despacho de 28 de Junho de 2006:

Maria da Conceição Bárbaro Matias.

6 de Julho de 2006. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

---

**1212/2006** - Por despacho da Directora Regional da Educação nos termos das disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 18.º e n.º 2 do artigo 33.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, é exonerada a seguinte professora:

Em despacho de 28 de Junho 2006:

Ana Margarida Rego Farias Ramos.

**1213/2006** - Por despacho da Directora Regional da Educação, foi autorizada a seguinte contratação em regime de contrato administrativo, referente ao ano escolar de 2005/2006 do seguinte Professor do 1.º Ciclo do Ensino Básico:

### Escola Básica Integrada da Horta

#### 1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 4 de Maio de 2006:

Fernando José Ferreira Rodrigues, por 30 dias com início a 8 de Maio de 2006.

7 de Julho de 2006. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**1214/2006** - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as seguintes renovações de contratos administrativos de serviço docente em regime de substituição temporária, referentes ao ano escolar de 2005/2006 dos professores abaixo indicados:

**Escola Básica Integrada de Capelas**

Em despacho de 13 de Outubro de 2005:

Maria Amélia Ferreira Torres de Medeiros, por mais 30 dias.

Em despacho de 4 de Novembro de 2005:

Maria Amélia Ferreira Torres de Medeiros, horário incompleto de 6 horas até ao final do ano escolar.

**1215/2006** - Por despacho da Directora Regional de Educação, foram autorizados os seguintes contratos administrativos de serviço docente, referentes ao ano escolar de 2005/2006 dos professores abaixo indicados:

**Escola Básica Integrada de Vila de Capelas**

**3.º Ciclo de Ensino Básico e Ensino Secundário**

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

**8.º grupo B**

Sandra Bettencourt de Melo, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 8 de Setembro de 2005:

Maria Amélia Ferreira Torres Medeiros, por 30 dias com início a 8 de Setembro de 2005.

**1216/2006** - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2005:

Nomeado(s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea a) do n.º 4 do artigo 10.º, n.º(s) 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Maria Florentina Dias Lança Tavares de Sousa, professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 1.º grupo do 2.º ciclo do ensino básico da Escola Básica 1,2,3/JI de Furnas - Povoação para a mesma categoria e grupo do Quadro da Escola Básica Integrada de Capelas.

11 de Julho de 2006. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

---

**Anulação**

**21/2006** - É anulado o despacho publicado com o n.º 1138/2006, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 28, de 11 de Julho de 2006, p. 2331.

11 de Julho de 2006. - A Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

## Rectificações

160/2006 - É rectificada o aviso da lista nominativa publicado com o n.º 549/2006, no *Jornal Oficial*, II série, n.º, 25, de 20 de Junho de 2006, através da republicação integral da referida lista nominativa:

NOME	CARREIRA/CATEGORIA	CARREIRA/CATEGORIA
Pedro Miguel Martins Viegas	Técnico Superior de 2ª Classe	Técnico Superior de 2ª Classe
Belina Maria Leonardo Leal	Técnico Profissional de Acção Social Escolar Especialista	Técnico Profissional de Acção Social Escolar Especialista
Duarte Emanuel de Melo Pato Trindade	Técnico Profissional de Laboratório	Técnico Profissional de Laboratório
Fernanda Maria Borges Rodrigues	Técnico Profissional de Laboratório	Técnico Profissional de Laboratório
Rute Manuela Rocha Barbosa	Chefe de Serviços de Administração Escolar	Chefe de Serviços de Administração Escolar
Maria Fátima do Álamo Costa Vasconcelos	Assistente de Administração Escolar Especialista	Assistente de Administração Escolar Especialista
Elisa Maria Toste Mendes Costa	Assistente de Administração Escolar Especialista	Assistente de Administração Escolar Especialista
Maria da Conceição Pires Vieira de Andrade	Assistente de Administração Escolar Especialista	Assistente de Administração Escolar Especialista
Marta Meneses Martins Nunes	Assistente de Administração Escolar Especialista	Assistente de Administração Escolar Especialista
Paula Maria Ázera Parreira Resendes	Assistente de Administração Escolar Especialista	Assistente de Administração Escolar Especialista
Cláudia de Fátima da Silva Meneses Vieira	Assistente de Administração Escolar Especialista	Assistente de Administração Escolar Especialista
Véria Lúcia Silva Ferreira Sousa	Assistente de Administração Escolar Especialista	Assistente de Administração Escolar Especialista

Carla Alexandra Lima dos Santos Leal	Assistente de Administração Escolar Especialista	Assistente de Administração Escolar Especialista
Lúisa Paula Ormonde Marques	Assistente de Administração Escolar Especialista	Assistente de Administração Escolar Especialista
Ana Maria Coelho Costa Azevedo	Tesoureiro	Tesoureiro
Carminda Augusta Silva	Cozinheira Principal	Cozinheira Principal
Filomena Maria Borges Minhoto Santos	Cozinheira Principal	Cozinheira Principal
M <sup>a</sup> Natal Borges Pacheco Arruda	Cozinheira Principal	Cozinheira Principal
M <sup>a</sup> de Lurdes Toledo Fagundes Costa	Cozinheira	Cozinheira
Lúcia de Fátima Silva de Sousa Silva	Cozinheira	Cozinheira
José Martins Ávila	Jardineiro	Auxiliar de Manutenção de Instalações
Martinha Fátima L. O. Meneses	Auxiliar Técnico	Auxiliar Técnico
Helena M <sup>a</sup> P. Fontes Lemos	Auxiliar Técnico	Auxiliar Técnico
José Maria Brito da Rocha	Encarregado de Pessoal Auxiliar de Acção Educativa	Assistente de Acção Educativa, nível 2
Francisca Ferraz de Brito	Auxiliar de Acção Educativa	Auxiliar de Acção Educativa
M <sup>a</sup> de Fátima S. S. Brito	Auxiliar de Acção Educativa	Auxiliar de Acção Educativa
Victor José Borges de Sousa	Auxiliar de Acção Educativa	Auxiliar de Acção Educativa
Albertina Sara Alves C. Raimundo	Auxiliar de Acção Educativa	Auxiliar de Acção Educativa
Paula A. T. Rosa Silva	Auxiliar de Acção Educativa	Auxiliar de Acção Educativa
M <sup>a</sup> Vifrida M. D. Fernandes	Auxiliar de Acção Educativa	Auxiliar de Acção Educativa

Amélia Mª Lourenço P. Domingos	Auxiliar de Acção Educativa	Auxiliar de Acção Educativa
Evelina Fátima Pereira Silva	Auxiliar de Acção Educativa	Auxiliar de Acção Educativa
Ana Paula Meneses Borges	Auxiliar de Acção Educativa	Auxiliar de Acção Educativa
Ana Paula Borges da Silva	Auxiliar de Acção Educativa	Auxiliar de Acção Educativa
José Raimundo Lucas Ornelas	Auxiliar de Acção Educativa	Auxiliar de Acção Educativa
Olga Mª Silva Garcia Machado	Auxiliar de Acção Educativa	Auxiliar de Acção Educativa
Francisco Humberto M. Aguiar	Auxiliar de Acção Educativa	Auxiliar de Acção Educativa
Manuel Jorge Brum Oliveira	Auxiliar de Acção Educativa	Auxiliar de Acção Educativa
Lúcia Fátima Sousa Ávila	Auxiliar de Acção Educativa	Auxiliar de Acção Educativa
Francisco Valentim C. Batista	Auxiliar de Acção Educativa	Auxiliar de Acção Educativa
José Manuel Silva Mendes	Auxiliar de Acção Educativa	Auxiliar de Acção Educativa
Mª Manuela Branco L. Messias	Auxiliar de Acção Educativa	Auxiliar de Acção Educativa
Rui Manuel Coelho de Sousa	Auxiliar de Acção Educativa	Auxiliar de Acção Educativa
Mª Amélia Silva Aguiar Branco	Auxiliar de Acção Educativa	Auxiliar de Acção Educativa
Hélia Mª P. Costa Pimentel	Auxiliar de Acção Educativa	Auxiliar de Acção Educativa
Filomena Fátima P. Jesus Machado	Auxiliar de Acção Educativa	Auxiliar de Acção Educativa
Felisberta A. B. Silva Veiga Rosa	Auxiliar de Acção Educativa	Auxiliar de Acção Educativa

Natália da Conceição Quitério de Oliveira	Auxiliar de Acção Educativa	Auxiliar de Acção Educativa	Auxiliar de Acção Educativa
Lina Maria da Silva Lopes Borba	Auxiliar de Acção Educativa	Auxiliar de Acção Educativa	Auxiliar de Acção Educativa
Eduarda Maria Leonardo Dinis	Auxiliar de Acção Educativa	Auxiliar de Acção Educativa	Auxiliar de Acção Educativa
Adriana Maria Santos de Aguiar Neves	Auxiliar de Acção Educativa	Auxiliar de Acção Educativa	Auxiliar de Acção Educativa
Francisco José de Freitas Correia	Auxiliar de Acção Educativa	Auxiliar de Acção Educativa	Auxiliar de Acção Educativa
Manuel Joaquim Ferreira Dias	Auxiliar de Manutenção	Auxiliar de Manutenção	Auxiliar de Manutenção de Instalações
Eduardo Américo Sousa Barcelos	Telefonista	Telefonista	Telefonista

10 de Julho de 2006. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**161/2006** - Tendo saído com inexactidão algumas situações constantes das listas nominativas publicadas no *Jornal Oficial*, II série, n.º 25, de 20 de Junho de 2006, onde se lê:

**“Conservatório Regional de Ponta Delgada”**

Onde se lê:

“Lúcia de Fátima Machado V. M. Araújo – Assistente de Administração Escolar  
Zélia da Conceição Nunes Gouveia Matias - Assistente de Administração Escolar”,

deverá ler-se:

“Lúcia de Fátima Machado V. M. Araújo – Auxiliar de Acção Educativa  
Zélia da Conceição Nunes Gouveia Matias - Auxiliar de Acção Educativa”.

Na Escola Básica Integrada da Maia, onde se lê:

“Cristina Maria Machado Tavares – Técnica Superior de 1.ª Classe  
Mª Piedade Condessa Neves Pereira – Assistente de Acção Educativa  
Inês Pereira Rodrigues Cabral – Auxiliar de Acção Educativa – EB1/JI Professor Manuel Jacinto da Ponte  
Alice Soares Melo - Auxiliar de Acção Educativa – EB1/JI Lomba de São Pedro”,

deverá ler-se:

“Cristina Maria Machado Tavares da Terra Melo - Técnica Superior de 1.ª Classe  
Mª Piedade Condessa Neves – Assistente de Acção Educativa  
Maria da Conceição Almeida Bulhões – Auxiliar de Acção Educativa  
Anizalda do Rosário Teixeira da Silva Moniz – Auxiliar de Acção Educativa  
Inês Pereira Rodrigues – Auxiliar de Acção Educativa – EB1/ /JI Professor Manuel Jacinto da Ponte  
Alice Soares Melo Ponte - Auxiliar de Acção Educativa - - EB1/JI Lomba de São Pedro.”.

Na Escola Básica Integrada/S de Vila Franca do Campo, onde se lê:

“Ana Maria Bento – Chefe de Serviços de Administração Escolar a)

a) requisitada na provedoria”,

deverá ler-se:

“Ana Maria Bento – Chefe de Serviços de Administração Escolar”.

Na Escola Básica Integrada/S da Madalena, onde se lê:

“Ana Isabel D. Feijó Azevedo – Auxiliar de Acção Educativa”,

deverá ler-se:

“Ana Isabel D. Feijó Azevedo – Assistente de Acção Educativa.”.

Na Escola Básica Integrada Roberto Ivens, onde se lê:

“Loméia Margarida da Silva Aguiar – Auxiliar Técnico  
 Maria da Conceição Silva Araújo Martins – Auxiliar de Acção Educativa  
 Maria Eduarda Tavares de Medeiros – Técnico profissional de educação especial especialista  
 Fátima da Graça Almeida de Oliveira – Técnico profissional de educação especial especialista  
 Maria de Fátima Sampaio Furtado – Técnico profissional de educação especial especialista principal  
 Maria Adelaide Pereira F. Correira – Auxiliar de Acção Educativa  
 Maria Lurdes Sousa V. Jorge – Auxiliar de Acção Educativa”,

deverá ler-se:

“Loméia Margarida da Silva Aguiar – Assistente de Acção Educativa  
 Maria da Conceição Silva Araújo Martins – Auxiliar de Acção Educativa  
 Maria Eduarda Tavares de Medeiros – Técnico profissional de educação especial especialista principal  
 Fátima da Graça Almeida de Oliveira - Técnico profissional de educação especial especialista principal  
 Maria de Fátima Sampaio Furtado – Técnico profissional de educação especial principal  
 Maria Adelaide Pereira F. Correira – Auxiliar de Acção Educativa - aposentada  
 Maria Lurdes Sousa V. Jorge – Auxiliar de Acção Educativa – aposentada.”.

Na Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo, onde se lê:

“Helena Maria dos Santos Martins – Técnico Profissional Principal – Técnico Profissional Especialista Principal  
 José Manuel Pinto dos Santos – Técnico de Informática grau 2, nível 2 – Técnico de Informática grau 2, nível 1  
 Maria Marília Vieira Costa Bettencourt – Chefe de Serviços de Administração Escolar a)”,

deverá ler-se:

“Helena Maria dos Santos Martins – Técnico Profissional Principal – Técnico Profissional Principal  
 José Manuel Pinto dos Santos – Técnico de Informática grau 2, nível 1 – Técnico de Informática grau 2, nível 1  
 Maria Marília Vieira Costa – Chefe de Serviços de Administração Escolar a)  
 Sandra Natal Drumond Cunha Machado – Auxiliar de Acção Educativa – EB1/JI de Ribeira Seca”.

Na Escola Básica Integrada/S de São Roque do Pico, onde se lê:

“Paulo Jorge Brum Garcia – Jardineiro – Jardineiro”,

deverá ler-se:

“Paulo Jorge Brum Garcia – Jardineiro - Auxiliar de Manutenção de Instalações”.

Na Escola Básica Integrada dos Ginetes, onde se lê:

“Ana Maria Lisboa Ribeiro – Técnico Superior de 1.ª Classe  
 Maria Gabriela Armas de Freitas – Assistente de Administração Escolar Principal  
 Cláudia Alexandra Calado Moniz Faria – Assistente de Administração Escolar Principal”,

deverá ler-se:

“Ana Maria Lisboa Ribeiro – Técnico Superior de 2.ª Classe  
 Maria Gabriela Armas de Freitas – Assistente de Administração Escolar Especialista  
 Cláudia Alexandra Calado Moniz Faria – Assistente de Administração Escolar .”.

Na Escola Básica Integrada Canto da Maia, onde se lê:

“Maria Luísa Oliveira Silva de Oliveira – Assistente de Administração Escolar Principal  
 Lígia Mª Moniz de Medeiros Melo – Tesoureiro  
 Teresinha de Jesus de Sousa Janeiro – Auxiliar Técnico  
 João Manuel Dias Almeida – Auxiliar de Acção Educativa  
 Mª da Conceição A. Bulhões – Auxiliar de Acção Educativa  
 Mª Conceição Pavão Oliveira – Auxiliar de Acção Educativa  
 Mª Alice de Viveiros Corvelo Róias – Assistente de Acção Educativa  
 Mª dos Anjos Cabral M. Pereira – Auxiliar de Acção Educativa  
 Mª Arménia Costa Câmara – Auxiliar de Acção Educativa”,

deverá ler-se:

“Maria Luísa Oliveira Silva – Assistente de Administração Escolar Principal  
 Lídia Mª Moniz de Medeiros Melo - Tesoureiro  
 Teresinha de Jesus de Sousa Janeiro Garcia – Auxiliar Técnico  
 João Manuel Dias Almeida – Auxiliar de Acção Educativa - - Transferido  
 Maria José Tomé Furtado Frias – Auxiliar de Acção Educativa Mª da Conceição A. Bulhões – Auxiliar de Acção Educativa - -Transferida  
 Mª Conceição Pavão Oliveira – Assistente de Acção Educativa  
 Mª Alice de Viveiros Corvelo – Assistente de Acção Educativa  
 Mª dos Anjos Cabral Medeiros – Auxiliar de Acção Educativa  
 Mª Arménia Costa Câmara Martins – Auxiliar de Acção Educativa”.

10 de Julho de 2006. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

DIRECÇÃO REGIONAL  
DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**Portarias**

**409/2006** - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €15.000 (Quinze Mil Euros) à Ciberaçores Tecnologias de Informação, Lda., para apoio ao Espaço TIC – “Ciberspot - -Horta”, no seguimento da aprovação do projecto Refa M6.2.1/I/007/2005, candidato à Medida 6.2.1 – “Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC”, regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação, Classificação Económica 08.01.02 – Instituições Privadas, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

**410/2006** - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €10.000 (Dez Mil Euros) à Ciberaçores Tecnologias de Informação, Lda., para apoio do espaço TIC – “Ciberspot - - Cedros”, no seguimento da aprovação do projecto Refa M6.2.1/I/008/2005, candidato à Medida 6.2.1 – “Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC”, regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação, Classificação Económica 08.01.02 – Instituições Privadas, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

**411/2006** - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €10.000 (Dez Mil Euros) à Ciberaçores Tecnologias de Informação, Lda., para apoio do Espaço TIC – “Ciberspot – Lombega”, no seguimento da aprovação do projecto Refa M6.2.1/I/009/2005, candidato à Medida 6.2.1 – “Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC”, regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores,

Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação, Classificação Económica 08.01.02 – Instituições Privadas, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

**412/2006** - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €10.000 (Dez Mil Euros) à Ciberaçores Tecnologias de Informação, Lda., para apoio do Espaço TIC – “Ciberspot - - S. Lourenço”, no seguimento da aprovação do projecto Refa M6.2.1/I/010/2005, candidato à Medida 6.2.1 – “Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC”, regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação, Classificação Económica 08.01.02 – Instituições Privadas, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

**413/2006** - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €13.400 (treze mil e quatrocentos euros) à Kairós – Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária, para apoio do Espaço TIC – “Kbit”, no seguimento da aprovação do projecto Refa M6.2.1/I/011/2005, candidato à Medida 6.2.1 – “Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC”, regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

**414/2006** - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €9.860 (Nove Mil Oitocentos e Sessenta Euros) à Kairós - - Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária, para apoio do Espaço TIC – “Kir – Remédios”, no seguimento da aprovação do projecto Refa M6.2.1/I/012/2005, candidato à Medida 6.2.1 – “Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC”, regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

**415/2006** - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €10.000 (Dez Mil Euros) à Kairós – Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária, para apoio do Espaço TIC – “Kbit – Ambiente”, no seguimento da aprovação do projecto Refa M6.2.1/013/2005, candidato à Medida 6.2.1 – “Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC”, regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

**416/2006** - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €9.900 (Nove Mil e Novecentos Euros) ao Clube Desportivo Escolar da Escola Preparatória de Arrifes, para apoio do espaço TIC – “Arrifes – Centro de Informática”, no seguimento da aprovação do projecto Refa M6.2.1/014/2005, candidato à Medida 6.2.1 – “Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC”, regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

**417/2006** - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano

Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €15.000 (Quinze Mil Euros) ao Centro Social e Cultural do Cabouco, para apoio do Espaço TIC – “Clube de Informática da Lagoa – Cabouco”, no seguimento da aprovação do projecto Refa M6.2.1/015/2005, candidato à Medida 6.2.1 - - “Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC”, regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

**418/2006** - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €10.000 (Dez Mil Euros) ao Centro Social e Cultural do Cabouco, para apoio do Espaço TIC – “Clube de Informática da Lagoa – Água de Pau”, no seguimento da aprovação do projecto Refa M6.2.1/016/2005, candidato à Medida 6.2.1 - - “Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC”, regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

**419/2006** - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €10.000 (Dez Mil Euros) à Associação Amizade 2000, para apoio do Espaço TIC – “Infoamizade Nordeste”, no seguimento da aprovação do projecto Refa M6.2.1/017/2005, candidato à Medida 6.2.1 – “Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC”, regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

420/2006 - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €10.000 (Dez Mil Euros) à Associação Amizade 2000, para apoio ao Espaço TIC – “Infoamizade Salga”, no seguimento da aprovação do projecto Refa M6.2.1/I/018/2005, candidato à Medida 6.2.1 – “Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC”, regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

421/2006 - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €7.650 (Sete Mil Seiscentos e Cinquenta Euros) à Santa Casa da Misericórdia da Vila de Santa Cruz da Graciosa, para apoio do Espaço TIC – “Centro de Informática da Vitória”, no seguimento da aprovação do projecto Refa M6.2.1/I/019/2005, candidato à Medida 6.2.1 – “Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC”, regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação, Classificação Económica 08.07.02 – Instituições Sem Fins Lucrativos – Acção Social, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

422/2006 - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €17.500 (Dezassete Mil e Quinhentos Euros) à Santa Casa da Misericórdia da Vila de Santa Cruz da Graciosa, para apoio do Espaço TIC – “Clube de Juventude e Informática da Graciosa”, no seguimento da aprovação do projecto Refa M6.2.1/I/020/2005, candidato à Medida 6.2.1 – “Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC”, regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias

de Informação e da Comunicação, Classificação Económica 08.07.02 – Instituições Sem Fins Lucrativos – Acção Social, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

423/2006 - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €15.000 (Quinze Mil Euros) à Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, para apoio do espaço TIC – “Clube de Informática Focus Infor”, no seguimento da aprovação do projecto Refa M6.2.1/I/021/2005, candidato à Medida 6.2.1 - - “Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC”, regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação, Classificação Económica 08.05.02 – Administração local da RAA, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

424/2006 - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €15.000 (Quinze Mil Euros) à Associação de Solidariedade Social Mariense – Salvaterra, para apoio do Espaço TIC - - “Clube de Informática de Santa Maria”, no seguimento da aprovação do projecto Refa M6.2.1/I/022/2005, candidato à Medida 6.2.1 – “Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC”, regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência

425/2006 - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €10.000 (Dez Mil Euros) à Associação Amizade 2000, para apoio do Espaço TIC – “Infoamizade Achadinha”, no seguimento da aprovação do projecto Refa M6.2.1/I/023/2005, candidato à Medida 6.2.1 – “Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC”, regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

**426/2006** - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €16.918 (Dezasseis Mil Novecentos e Dezoito Euros) à Micropico – Sistemas Informáticos, Lda., para apoio do Espaço TIC – “Clube de Informática da Madalena”, no seguimento da aprovação do projecto Refa M6.2.1/024/2005, candidato à Medida 6.2.1 – “Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC”, regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação, Classificação Económica 08.01.02 – Instituições Privadas, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

**427/2006** - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €10.000 (Dez Mil Euros) à Associação de Juventude em Defesa do Património Histórico, Cultural e Natural de São Jorge, para apoio do Espaço TIC – “CIV–Clube Informático de Velas”, no seguimento da aprovação do projecto Refa M6.2.1/025/2005, candidato à Medida 6.2.1 – “Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC”, regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

**428/2006** - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de

15.000 (Quinze Mil Euros) à Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande, para apoio do Espaço TIC – “Clube Informático de Rabo de Peixe”, no seguimento da aprovação do projecto Refa M6.2.1/026/2005, candidato à Medida 6.2.1 - - “Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC”, regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação, Classificação Económica 08.07.02 – Instituições Sem Fins Lucrativos – Acção Social, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

**429/2006** - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €15.000 (Quinze Mil Euros) à Macronet, Lda., para apoio do “Espaço TIC – Macronet”, no seguimento da aprovação do projecto Refa M6.2.1/027/2005, candidato à Medida 6.2.1 - - “Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC”, regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação, Classificação Económica 08.01.02 – Instituições Privadas, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

**430/2006** - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €10.000 (Dez Mil Euros) à Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, para apoio do Espaço TIC – “Focus Infor Pólo de Ponta Garça”, no seguimento da aprovação do projecto Refa M6.2.1/028/2005, candidato à Medida 6.2.1 – “Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC”, regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação, Classificação Económica 08.05.02 – Administração local da RAA, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

**431/2006** - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da

Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €17.500 (Dezassete Mil e Quinhentos Euros) à Associação dos Bombeiros Voluntários da Calheta, para apoio do Espaço TIC – “CIC – Clube de Informática da Calheta”, no seguimento da aprovação do projecto Refa M6.2.1/I/029/2005, candidato à Medida 6.2.1 – “Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC”, regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

**432/2006** - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €8.000 (Oito Mil Euros) à Associação dos Bombeiros Voluntários da Calheta, para apoio do Espaço TIC – “CIC - - Clube Informático da Calheta – Topo”, no seguimento da aprovação do projecto Refa M6.2.1/I/030/2005, candidato à Medida 6.2.1 – “Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC”, regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

**433/2006** - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €15.000 (Quinze Mil Euros) à Associação dos Bombeiros Voluntários da Calheta, para apoio do Espaço TIC – “CIC - - Clube Informático da Calheta – Ribeira Seca”, no seguimento da aprovação do projecto Refa M6.2.1/I/031/2005, candidato à Medida 6.2.1 – “Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC”, regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação, Classificação Económica

08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

**434/2006** - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €8.700 (Oito Mil e Setecentos Euros) à Associação dos Bombeiros Voluntários da Calheta, para apoio do Espaço TIC – “CIC – Clube Informático da Calheta – Norte Pequeno”, no seguimento da aprovação do projecto Refa M6.2.1/I/032/2005, candidato à Medida 6.2.1 – “Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC”, regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

**435/2006** - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €8.344 (Oito Mil Trezentos e Quarenta e Quatro Euros) à Via Oceânica, Lda., para apoio do “Espaço TIC – Azores Connect – São Bento”, no seguimento da aprovação do projecto Refa M6.2.1/I/034/2005, candidato à Medida 6.2.1 – “Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC”, regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação, Classificação Económica 08.01.02 – Instituições Privadas, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

**436/2006** - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €9.150 (Nove Mil Cento e Cinquenta Euros) à Via Oceânica, Lda., para apoio do “Espaço TIC – Azores Connect – São Sebastião”, no seguimento da aprovação do projecto Refa M6.2.1/I/035/2005, candidato à Medida 6.2.1 – “Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC”, regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação, Classificação Económica 08.01.02 – Instituições Privadas, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

**437/2006** - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €17.500 (Dezassete Mil e Quinhentos Euros) à FAJA - - Federação das Associações de Juventude dos Açores, para apoio do Espaço TIC – “Centro Informático de São José”, no seguimento da aprovação do projecto Refa M6.2.1/036/2005, candidato à Medida 6.2.1 – “Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC”, regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

**438/2006** - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €15.000 (Quinze Mil Euros) à Associação Cultural e Desportiva da Povoação, para apoio do Espaço TIC – “Clube Informático da Povoação”, no seguimento da aprovação do projecto Refa M6.2.1/037/2005, candidato à Medida 6.2.1 - - “Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC”, regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

**439/2006** - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €17.500 (Dezassete Mil e Quinhentos Euros) à Câmara Municipal da Horta, para apoio do “Espaço TIC da Câmara

Municipal da Horta”, no seguimento da aprovação do projecto Refa M6.2.1/038/2005, candidato à Medida 6.2.1 – “Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC”, regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação, Classificação Económica 08.05.02 – Administração Local – RAA, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

**440/2006** - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €17.500 (Dezassete Mil e Quinhentos Euros) à Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória, para apoio do Espaço TIC – “Clube de Informática Etis on-line”, no seguimento da aprovação do projecto Refa M6.2.1/039/2005, candidato à Medida 6.2.1 – “Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC”, regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação, Classificação Económica 08.07.02 – Instituições Sem Fins Lucrativos – Acção Social, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

**441/2006** - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €14.899 (Catorze Mil Oitocentos e Noventa e Nove Euros) à Escola Integrada dos Arrifes, para apoio do Espaço TIC - - “Espaço Aprender”, no seguimento da aprovação do projecto Refa M6.2.1/040/2005, candidato à Medida 6.2.1 - - “Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC”, regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação, Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

**442/2006** - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da

Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €15.000 (Quinze Mil Euros) à Associação Cultural de São Roque do Pico, para apoio do Espaço TIC – “Clube de Informática de São Roque do Pico”, no seguimento da aprovação do projecto Refa M6.2.1/041/2005, candidato à Medida 6.2.1 – “Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC”, regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

**443/2006** - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €9.900 (Nove Mil e Novecentos Euros) à Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, para apoio do espaço TIC - - “Clube de Informática Focus Infor Pólo da Ribeira Seca”, no seguimento da aprovação do projecto Refa M6.2.1/042/2005, candidato à Medida 6.2.1 – “Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC”, regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação, Classificação Económica 08.05.02 – Administração local da RAA, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

**444/2006** - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €10.000 (Dez Mil Euros) à Associação Dinamizadora de Jovens, para apoio do Espaço TIC – “Clube Informático das Lajes do Pico / Ribeiras”, no seguimento da aprovação do projecto Refa M6.2.1/043/2005, candidato à Medida 6.2.1 - - “Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC”, regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

**445/2006** - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €10.000 (Dez Mil Euros) à Associação Dinamizadora de Jovens, para apoio do Espaço TIC – “Clube Informático das Lajes do Pico / Ribeirinha”, no seguimento da aprovação do projecto Refa M6.2.1/044/2005, candidato à Medida 6.2.1 - - “Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC”, regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

**446/2006** - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €10.000 (Dez Mil Euros) à Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, para apoio do Espaço TIC – “Clube de Informática Focus Infor Pólo de Água D’Alto”, no seguimento da aprovação do projecto Refa M6.2.1/045/2005, candidato à Medida 6.2.1 – “Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC”, regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação, Classificação Económica 08.05.02 – Administração local da RAA, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

**447/2006** - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €8.012 (Oito Mil e Doze Euros) à Associação de Juventude da Ilha de Santa Maria, para apoio do Espaço TIC – “AJISM Espaço TIC I”, no seguimento da aprovação do projecto Refa M6.2.1/047/2005, candidato à Medida 6.2.1 – “Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC”, regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

**448/2006** - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €10.000 (Dez Mil Euros) à Associação Dinamizadora de Jovens, para apoio do Espaço TIC – “Clube Informático das Lajes do Pico / Calheta do Nesquim”, no seguimento da aprovação do projecto Refa M6.2.1/I/046/2005, candidato à Medida 6.2.1 – “Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC”, regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

**449/2006** - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €7.244 (Sete Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Euros) à Associação de Juventude da Ilha de Santa Maria, para apoio do Espaço TIC – “AJISM Espaço TIC II”, no seguimento da aprovação do projecto Refa M6.2.1/I/048/2005, candidato à Medida 6.2.1 – “Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC”, regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

**450/2006** - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €17.500 (Dezassete Mil e Quinhentos Euros) à Associação Norte Crescente, para apoio do Espaço TIC – “Centro de Inclusão Digital de Santo António”, no seguimento da aprovação do projecto Refa M6.2.1/I/049/2005, candidato à Medida 6.2.1 – “Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC”, regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação, Classificação Económica

08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

**451/2006** - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €14.500 (Catorze Mil e Quinhentos Euros) à Associação Norte Crescente, para apoio do Espaço TIC – “Núcleo de Inclusão Digital de Santa Bárbara”, no seguimento da aprovação do projecto Refa M6.2.1/I/050/2005, candidato à Medida 6.2.1 – “Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC”, regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

**452/2006** - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €14.437 (Catorze Mil Quatrocentos e Trinta e Sete Euros) à Associação de Jovens das Flores, para apoio do Espaço TIC – “Clube de Informática B@dsector”, no seguimento da aprovação do projecto Refa M6.2.1/I/051/2005, candidato à Medida 6.2.1 – “Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC”, regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

**453/2006** - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €15.000 (Quinze Mil Euros) ao Centro Comunitário da Terra Chã, para apoio do Espaço TIC – “Clube de Informática do Centro Comunitário da Terra Chã”, no seguimento da aprovação do projecto Refa M6.2.1/I/052/2005, candidato à Medida 6.2.1 – “Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC”, regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

**454/2006** - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €14.500 (Catorze Mil e Quinhentos Euros) à Associação Norte Crescente, para apoio do Espaço TIC – “Núcleo de Inclusão Digital do Pilar da Bretanha”, no seguimento da aprovação do projecto Refa M6.2.1/1/053/2005, candidato à Medida 6.2.1 – “Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC”, regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

**455/2006** - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €10.000 (Dez Mil Euros) à Associação Dinamizadora de Jovens, para apoio do Espaço TIC – “Clube Informático das Lajes do Pico / Piedade”, no seguimento da aprovação do projecto Refa M6.2.1/1/054/2005, candidato à Medida 6.2.1 - - “Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC”, regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

**456/2006** - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €6.832 (Seis Mil Oitocentos e Trinta e Dois Euros) à Associação de Juventude da Ilha de Santa Maria, para apoio

do Espaço TIC – “AJISM Espaço TIC III”, no seguimento da aprovação do projecto Refa M6.2.1/1/055/2005, candidato à Medida 6.2.1 – “Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC”, regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

**457/2006** - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €7.118 (Sete Mil Cento e Dezoito Euros) à Associação de Juventude da Ilha de Santa Maria, para apoio do Espaço TIC – “AJISM Espaço TIC IV”, no seguimento da aprovação do projecto Refa M6.2.1/1/057/2005, candidato à Medida 6.2.1 – “Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC”, regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

**458/2006** - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €17.500 (Dezassete Mil e Quinhentos Euros) à Associação Dinamizadora de Jovens, para apoio do Espaço TIC – “Clube Informático das Lajes do Pico / Ribeira do Meio”, no seguimento da aprovação do projecto Refa M6.2.1/1/058/2005, candidato à Medida 6.2.1 – “Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC”, regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

**459/2006** - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da

Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €15.000 (Quinze Mil Euros) à Associação Dinamizadora de Jovens, para apoio do Espaço TIC – “Clube Informático das Lajes do Pico / S. João”, no seguimento da aprovação do projecto Refa M6.2.1/059/2005, candidato à Medida 6.2.1 - “Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC”, regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

11 de Julho de 2006. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

**460/2006** - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €9.850 (Nove Mil e Oitocentos e Cinquenta Euros) à Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Graciosa, para apoio do espaço TIC – “Posto Informático das Pedras Brancas”, no seguimento da aprovação do projecto Refa M6.2.1/060/2005, candidato à Medida 6.2.1 – “Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC”, regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

11 de Julho de 2006. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

## DIRECÇÃO REGIONAL DO DESPORTO

### Extracto de portarias

**502/2006** - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 10 de Julho de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 910,00 - Associação de Futebol da Horta – 9900 Horta, destinada a apoiar a organização do Torneio Vitor Simas - III Edição, conforme contrato-programa celebrado para o efeito, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 22, II Série, de 30.05.2006.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica – 04.07.01 – Instituições sem Fins Lucrativos, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, Projecto 5.3 – Promoção e Formação, Acção 5.3.4 – Eventos Desportivos, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

**503/2006** - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 10 de Julho de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 408,00 - Associação Cultural e Desportiva da Escola Básica e Secundária de Nordeste – 9630-179 Nordeste, destinada a apoiar a promoção e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas da população adulta, de carácter regular, no âmbito do Projecto Açores Activos, (Núcleo 1 de Futsal, Voleibol e Basquetebol - 216€, Núcleo 2 de Ginástica de Manutenção - 192€) – 2.ª Prestação, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva 2005/2006, ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e extracto publicado em *Jornal Oficial*, n.º 17 II série, de 26 de Abril de 2006.

€ 216,00 - Clube Desportivo Escolar da Maia – 9625-380 Ribeira Grande, destinada a apoiar a promoção e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas da população adulta, de carácter regular, no âmbito do Projecto Açores Activos, (Núcleo 1 de Ginástica de Manutenção - 216€) – 2.ª Prestação, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva 2005/2006, ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e extracto publicado no *Jornal Oficial*, n.º 17 II série, de 26 de Abril de 2006.

€ 216,00 - Clube de Ténis de São Miguel – 9500-508 Ponta Delgada, destinada a apoiar a promoção e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas da população adulta, de carácter regular, no âmbito do Projecto Açores Activos, (Núcleo 1 de Ténis de Campo - 216€) – 2.ª Prestação, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva 2005/2006, ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e extracto publicado no *Jornal Oficial*, n.º 17 II série, de 26 de Abril de 2006.

€ 576,00 - Vitória Clube do Pico da Pedra – 9600-075 Ribeira Grande, destinada a apoiar a promoção e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas da população adulta, de carácter regular, no âmbito do Projecto Açores Activos, (Núcleo 1 de Ginástica de Manutenção - 288€, Núcleo 2 de Ginástica de Manutenção - 288€) – 2.ª Prestação, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva 2005/2006, ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e extracto publicado no *Jornal Oficial*, n.º 17 II série, de 26 de Abril de 2006.

€ 432,00 - Clube NC – 9545-430 Santo António, destinada a apoiar a promoção e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas da população adulta, de carácter regular, no âmbito do Projecto Açores Activos, (Núcleo 1 de Aeróbica e Ginástica de Manutenção - 216€, Núcleo 2 de Aeróbica e Ginástica de Manutenção – 216 €) – 2.ª Prestação, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva 2005/2006, ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e extracto publicado em *Jornal Oficial*, n.º 22 II série, de 30 de Maio de 2006.

€ 192,00 - Palmo e Letras – Associação de Desenvolvimento Social e Cultural – 9680-178 São Miguel – Vila Franca do Campo, destinada a apoiar a promoção e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas da população adulta, de carácter regular, no âmbito do Projecto Açores Activos, (Núcleo 1 de Ginástica Aeróbica - 192€) – 2.ª Prestação, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva 2005/2006, ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e extracto publicado em *Jornal Oficial*, n.º 23 II série, de 6 de Junho de 2006.

As referidas participações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.9 – Actividade Física e Desportiva dos Adultos, Projecto 5.3 – Promoção e Formação, Programa 5 - - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

**504/2006** - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 10 de Julho de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 170,62 - Clube de Atletismo da Escola Preparatória da Lagoa – 9560 Lagoa, destinada a apoiar a participação no IX Encontro Regional de Clubes Desportivos Escolares, no âmbito das Actividades de Exploração da Natureza (AEN1) - - 85,31€ e (AEN2) – 85,31€ – 2.ª prestação, conforme contrato-programa celebrado ao abrigo do Decreto Regula-

mentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e extracto publicado em *Jornal Oficial*, n.º 22, II Série, de 30 de Maio de 2006.

€ 1.250,00 - Clube de Atletismo da Escola Preparatória da Lagoa – 9560 Lagoa, destinada a apoiar a organização no IX Encontro Regional de Clubes Desportivos Escolares, no âmbito das Actividades de Exploração da Natureza (AEN) e Actividades Rítmicas e Expressivas (ARE) – 2.ª prestação, conforme contrato-programa celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e extracto publicado em *Jornal Oficial*, n.º 22, II série, de 30 de Maio de 2006.

€ 170,62 - Laranjeiras Clube – 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar a participação no IX Encontro Regional de Clubes Desportivos Escolares, no âmbito das Actividades Rítmicas e Expressivas (ARE) – 85,31€ e Actividades de Exploração da Natureza (AEN) – 85,31€ – 2.ª prestação, conforme contrato-programa celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e extracto publicado em *Jornal Oficial*, n.º 21 II série de 23 de Maio de 2006.

As referidas participações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.2 Desporto Escolar, Projecto 5.2 – Actividades Desportivas, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

**505/2006** - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 10 de Julho de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 4.730,00 - Fundo Escolar da Área Escolar de Ponta Delgada – 9504-506 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas, no âmbito do projecto Escolinhas do Desporto, 4 núcleos de animação de Actividades Rítmicas Expressivas, 2 núcleos de animação de Actividades Rítmicas Expressivas/Ginástica e 1 núcleo de Actividades de Exploração da Natureza – 1.ª e 2.ª Prestações, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/06, ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e extracto publicado no *Jornal Oficial*, n.º 5 II série, de 31 de Janeiro de 2006.

A referida participação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 04.03.05-Instituições sem fins

lucrativos, Acção 5.3.7 – Escolinhas do Desporto, Projecto 5.3 – Promoção e Formação, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

10 de Julho de 2006. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

**506/2006** - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 11 de Julho de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 3.741,00 - Clube de Golfe da Ilha Terceira – 9760-909 Praia da Vitória, destinado a premiar as classificações obtidas num dos três primeiros lugares em provas nacionais em 2005, conforme o artigo 82.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho.

€ 2.878,00 - Clube de Ténis de São Miguel – 9500 Fajã de Cima, destinado a premiar as classificações obtidas num dos três primeiros lugares em provas nacionais em 2005, conforme o artigo 82.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho.

As referidas participações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.3 -Prémios de Classificação e Subida de Divisão, Projecto 5.2 – Actividades Desportivas, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

**507/2006** - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 11 de Julho de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 255,93 - Clube Desportivo Escolar da Escola Preparatória de Capelas – 9545 Capelas, destinada a apoiar a participação no IX Encontro Regional de Clubes Desportivos Escolares, no âmbito das Actividades Rítmicas e Expressivas (ARE) e Actividades de Exploração da Natureza (AEN) - 2.ª prestação, conforme contrato-programa celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e extracto publicado em *Jornal Oficial*, n.º 21, II série, de 23 de Maio de 2006.

€ 170,62 - Clube Escolar Domingos Rebelo – 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar a participação no IX Encontro Regional de Clubes Desportivos Escolares, no âmbito das Actividades de Exploração da Natureza (AEN) – 2.ª

prestação, conforme Contrato-Programa celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e extracto publicado em *Jornal Oficial*, n.º 21, II série, de 23 de Maio de 2006.

As referidas participações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.2 Desporto Escolar Projecto 5.2 - Actividades Desportivas Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

**508/2006** - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 11 de Julho de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 1.800,00 - Associação Amigos D'Angrabasket – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar a aquisição de viatura própria para o transporte de atletas, prestação única, em conformidade com o contrato-programa celebrado para 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 27 de 4 de Julho de 2006.

€ 7.087,50 - Santiago Futebol Clube – 9560-239 Água do Pau, destinada a apoiar a aquisição de viatura própria para o transporte de atletas, prestação única, em conformidade com o contrato-programa celebrado para 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 27 de 4 de Julho de 2006.

€ 10.800,00 - Sport Clube Angrense – 9700-182 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar a aquisição de viatura própria para o transporte de atletas, prestação única, em conformidade com o contrato-programa celebrado para 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 26 de 27 de Junho de 2006.

As referidas participações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.1.7 – Apoio à Aquisição de Viaturas (carrinhas) para os Clubes e Associações Desportivas, Projecto 5.1 – Instalações e Equipamentos, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

**509/2006** - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 11 de Julho de 2006, ao abrigo do

disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 8.500,00 - Associação de Atletismo da Ilha Terceira - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, 1.ª prestação, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 28 de 11 de Julho de 2006.

€ 15.000,00 - Associação de Golfe dos Açores – 9700 São Mateus da Calheta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, 1.ª prestação, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 24 de 13 de Junho de 2006.

€ 16.000,00 - Associação de Golfe dos Açores – 9700 São Mateus da Calheta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito nacional 1.ª prestação, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 24 II série de 13 de Junho de 2006.

€ 12.000,00 - Associação de Golfe dos Açores – 9700 São Mateus da Calheta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional, 1.ª prestação, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 24 II série de 13 de Junho de 2006.

€ 11.000,00 - Associação de Judo da Ilha Terceira – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, 1.ª prestação, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 28 de 11 de Julho de 2006.

€ 10.000,00 - Associação Karaté dos Açores – 9700-200 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, 1.ª prestação, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 28 de 11 de Julho de 2006.

€ 4.000,00 - Associação de Patinagem do Pico – 9950 Madalena, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, 1.ª prestação, conforme o

contrato-programa celebrado para o ano de 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 05 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 23 de 6 de Junho de 2006.

€ 7.500,00 - Associação de Voleibol da Ilha de Santa Maria – 9580-425 Vila do Porto, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, 1.ª prestação, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 23 de 6 de Junho de 2006.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.8 – Apoio às Actividades das Associações Desportivas – Projecto 5.2 – Actividades Desportivas, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

**510/2006** - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 11 de Julho de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 17.280,00 - Clube Kairós – 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação na 2.ª fase do Campeonato de voleibol seniores femininos - Divisão A2 – série dos primeiros, 5.ª prestação, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, publicado no *Jornal Oficial* n.º 44 II série de 2 de Novembro de 2005 e 1.º Aditamento publicado no *Jornal Oficial* n.º 50 II série de 23 de Dezembro de 2005 e 2.º Aditamento publicado no *Jornal Oficial* n.º 52 II série de 27 de Dezembro de 2005 e 3.º Aditamento publicado no *Jornal Oficial* n.º 14 II série de 4 de Abril de 2006 e 4.º Aditamento publicado no *Jornal Oficial* n.º 23 de 6 de Junho de 2006.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.4.2 – Apoio à Participação em Quadros Competitivos Nacionais, Projecto 5.4 – Intervenção Específica em Rabo de Peixe, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

**511/2006** - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 11 de Julho de 2006, ao abrigo do

disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 700,15 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada e Secundária da Graciosa – 9880 Santa Cruz da Graciosa, destinada a apoiar a participação, na XVII Edição dos Jogos Desportivos Escolares do 2.º e 3.º ciclo, Fase Zonal D - - prestação única, conforme contrato-programa celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o ponto 6 do artigo 120.º, da Portaria n.º 41/2005, de 27 de Maio, com o artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho e com o Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conforme extracto publicado em *Jornal Oficial*, n.º 27, II série, de 4 de Julho de 2006.

A referida participação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 04.03.05 – Serviços e Fundos Autónomos, Acção 5.2.2 – Desporto Escolar, Projecto 5.2 - - Actividades Desportivas, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

**512/2006** - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 11 de Julho de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 12.500,00 - Associação de Golfe dos Açores – 9700 São Mateus da Calheta, destinada a apoiar o funcionamento do gabinete técnico na Associação, conforme o contrato-programa celebrado para o ano 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 24 de 13 de Junho de 2006.

€ 5.025,00 - Associação de Voleibol da Ilha de Santa Maria – 9580-425 Vila do Porto, destinada a apoiar o funcionamento do gabinete técnico na Associação, conforme o contrato-programa celebrado para o ano 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 23 de 06 de Junho de 2006.

€ 7.059,38 - Associação de Judo da Ilha Terceira – 9700 angra do Heroísmo, destinada a apoiar o funcionamento do gabinete técnico na Associação, conforme o contrato-programa celebrado para o ano 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 28 de 11 de Julho de 2006.

As referidas participações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano,

Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.2 – Estrutura Técnica Associativa - Projecto 5.3 - Promoção e Formação, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo., do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

11 de Julho de 2006. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

### Contratos-programa de desenvolvimento desportivo

**159/2006** - A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades desportivas;

A Associação de Futebol de Angra do Heroísmo e a Associação de Futebol de Ponta Delgada propõem-se organizar o Torneio de Apuramento do Campeão Associativo de Futsal da Associação de Futebol de Angra do Heroísmo e o Campeonato Regional de Futsal, no escalão de seniores masculinos, iniciativa de interesse desportivo no âmbito do desenvolvimento da modalidade;

Para concretizar essa intenção as Associações solicitaram apoio para juntar a outras colaborações de entidades diversas a quem recorreram;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 45.º do Capítulo VI e no artigo 65.º do Capítulo VIII, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, é celebrado entre:

A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, respectivamente Director Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes;

A Associação de Futebol de Angra do Heroísmo, adiante designada por AFAH, representada por Francisco Andrade Vieira da Costa, Presidente da Direcção, e a Associação de Futebol de Ponta Delgada, adiante designada por AFD, representada por Auditom Manuel Melo Moniz, Presidente da Direcção, como segundos outorgantes;

é celebrado o presente contrato programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

#### Objecto do contrato

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no

que concerne ao apoio para a organização do Torneio de Apuramento do Campeão Associativo de Futsal da AFAH e do Campeonato Regional de Futsal, no escalão de seniores masculinos e, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelos primeiros outorgantes.

#### Cláusula 2.<sup>a</sup>

##### Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 31 de Dezembro de 2006.

#### Cláusula 3.<sup>a</sup>

##### Apoios

A DRD e o FRD comprometem-se a prestar, para os efeitos referidos na cláusula primeira, os seguintes apoios:

- 1.º - Atribuição de participações financeiras para prossecução do objecto definido na cláusula 1.<sup>a</sup>, com um custo previsto de € 12.780,38 conforme o programa apresentado, no montante global previsível de € 9.360,00, assim discriminadas:
  - a) € 5.460,00 à AFAH, sendo € 1.560,00 destinados à organização do Torneio de Apuramento do Campeão Associativo de Futsal e € 3.900,00 ao Campeonato Regional de Futsal;
  - b) € 3.900,00 à AFPD destinados ao Campeonato Regional de Futsal.
- 2.º - Isenção do pagamento das taxas pela utilização de instalações integradas no parque desportivo regional, em condições a acordar com os Serviços de Desporto da Terceira e de São Miguel, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 110/2002, de 12 de Dezembro.
- 3.º - Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de Maio é reconhecido o interesse público regional das provas abrangidas pelo presente contrato-programa.

#### Cláusula 4.<sup>a</sup>

##### Regime da participação financeira

As participações financeiras previstas na cláusula 3.<sup>a</sup>, a suportar pela dotação específica do FRD, serão processadas após a publicação em *Jornal Oficial* do presente contrato-programa e a apresentação dos relatórios referidos no n.º 3 da cláusula 5.<sup>a</sup>.

#### Cláusula 5.<sup>a</sup>

##### Obrigações dos segundos outorgantes

No âmbito do presente contrato-programa, os segundos outorgantes, comprometem-se a:

- 1.º - Organizar os eventos a que se propõem nas suas candidaturas, de forma a atingir os objectivos expressos nas mesmas.
- 2.º - Garantir a participação de um mínimo de 14 elementos deslocados, de entre atletas, técnicos e dirigentes, para cada evento;
- 3.º - Elaborar, no Formulário Modelo próprio, relatórios demonstrativos da realização dos eventos e da aplicação das verbas respectivas, com a indicação das condições de realização verificadas, comprovadas pelos relatórios de prova, resultados dos jogos, e outros elementos relativos aos eventos, e com a discriminação das diferentes fontes de financiamento e respectivos valores e apresentá-los à DRD, até 30 dias após a realização dos eventos;
- 4.º - Publicitar em todos os actos promocionais do evento, bem como em meios de promoção e divulgação do mesmo, o nome ou logótipo da DRD e colocando, em lugar de destaque e em tipo de letra mais saliente a sigla "GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES";
- 5.º - Facultar todos os elementos estatísticos solicitados pelos primeiros outorgantes.

#### Cláusula 6.<sup>a</sup>

##### Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2006.

#### Cláusula 7.<sup>a</sup>

##### Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

#### Cláusula 8.<sup>a</sup>

##### Incumprimento e contencioso do contrato

1.º - O incumprimento e o contencioso, rege-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 3, 4, e 5 da cláusula 5.<sup>a</sup> constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 5.<sup>a</sup> constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a não atribuição da totalidade da verba prevista na cláusula 3.<sup>a</sup>.

3.º - O incumprimento parcial quantificável referido no n.º 2 da cláusula 5.ª motivará a redução de um valor proporcional a determinar pela DRD.

4.º - Os incumprimentos parciais não quantificáveis previstos nos n.ºs 3, 4 e 5 da cláusula 5.ª determinam uma redução proporcional e são processados do seguinte modo:

- a) A determinação pecuniária do incumprimento não pode ultrapassar 20% do valor global do contrato-programa;
- b) As violações previstas n.ºs 3, 4 e 5 da cláusula 5.ª são reduzidas proporcionalmente e determinam o não processamento da verba respectiva;
- c) Na violação prevista no n.º 3 da cláusula 5.ª a DRD estabelece, antes da aplicação prevista na alínea anterior, um novo prazo.

29 de Maio de 2006. - O Director Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Futebol de Angra do Heroísmo, *Francisco Andrade Vieira da Costa*. - O Presidente da Associação de Futebol de Ponta Delgada, *Auditor Manuel Melo Moniz*.

**160/2006** - À Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, compete cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

Às entidades do associativismo desportivo, nomeadamente às Associações de andebol e de desportos com prática da modalidade da Região, compete, coordenar as orientações da respectiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de actividades desportivas.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional, como primeiro outorgante;
- 2) A Associação de Andebol da Ilha de Santa Maria, adiante designada por AAISM, devidamente representada por Maria Inês Almada Moura, Presidente da Direcção, como segundo outorgante;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

##### Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes

contratantes no que respeita à execução do programa de desenvolvimento de actividades de âmbito local e promoção de actividades físicas e desportivas do andebol, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

#### Cláusula 2.ª

##### Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 31 de Dezembro de 2006.

#### Cláusula 3.ª

##### Comparticipações financeiras

O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante, para a prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 41.973,96, conforme o programa apresentado, é de € 26.611,78, sendo:

- 1 – 26.216,66 para actividades competitivas de âmbito local, sendo:
  - a) € 13.216,66 para despesas inerentes à organização de quadros competitivos ao nível de ilha;
  - b) € 13.000,00 para apoio à estrutura técnica associativa, designadamente para o funcionamento do gabinete técnico.
- 2 – 395,12 para apoio a actividades de promoção local.

#### Cláusula 4.ª

##### Regime das participações financeiras

As participações financeiras previstas na cláusula 3.ª, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual e processadas em prestações a determinar, sendo pelo menos 50% até Julho e o remanescente até ao final da vigência do presente contrato, em função da disponibilidade do primeiro outorgante.

#### Cláusula 5.ª

##### Obrigações dos segundos outorgantes

No âmbito do presente contrato-programa os segundos outorgantes, comprometem-se a:

- 1.º - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objecto do presente contrato, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.
- 2.º - Apresentar à DRD o relatório de actividades e contas do ano de 2006, até 31 de Janeiro de 2007, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da acta de aprovação pela Assembleia-geral;

- 3.º - Apresentar à DRD o programa de desenvolvimento desportivo de 2007, até 31 de Janeiro de 2007;
- 4 - Apresentar à DRD os mapas estatísticos da época desportiva de 2005/2006, até 30 de Setembro de 2005;
- 5.º - Apresentar à DRD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas actividades;
- 6.º - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD;
- 7.º - Divulgar o presente contrato-programa e respectivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

#### Cláusula 6.ª

##### Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2006.

#### Cláusula 7.ª

##### Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

#### Cláusula 8.ª

##### Incumprimento e contencioso do contrato

1.º - O incumprimento e o contencioso regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 4, 5, 6 e 7 da cláusula 6.ª constitui incumprimento parcial;
- c) Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 6.ª constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.ª já recebidas.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor parcial do contrato-programa, destinado à respectiva associação e por cada penalização.

31 de Maio de 2006. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - A Presidente da Associação de Andebol da Ilha de Santa Maria, *Maria Inês Almada Moura*.

**161/2006** - À Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, compete cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

Às entidades do associativismo desportivo, nomeadamente às Associações de Judo da Região, compete, coordenar as orientações da respectiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de actividades desportivas.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional, como primeiro outorgante;
- 2) A Associação de Judo do Arquipélago dos Açores, adiante designada por AJAA representada por Luís Eduardo Pimentel Vieira, Presidente da Direcção, como segundo outorgante;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

##### Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita à execução do programa de desenvolvimento de actividades de âmbito local, formação de recursos humanos e promoção de actividades físicas e desportivas do judo, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

#### Cláusula 2.ª

##### Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 31 de Dezembro de 2006.

#### Cláusula 3.ª

##### Comparticipações financeiras

O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante, para a prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 70.090,00, conforme o programa apresentado, é de € 31.971,17, sendo:

- 1 - 27.187,85 para actividades competitivas de âmbito local, sendo:
  - a) € 14.190,85 para a organização de quadros competitivos ao nível de ilha;

- b) € 12.997,00 para apoio à estrutura técnica associativa, designadamente para o funcionamento do gabinete técnico.
- 2 – 4.499,50, valor previsível, para a formação de recursos humanos, sendo:
- a) € 3.741,00, valor previsível, para apoio à formação formal de agentes desportivos não praticantes, efectuando-se os necessários acertos após a apresentação dos relatórios de cada acção;
- b) € 758,50 para apoio à formação não formal de agentes desportivos não praticantes.
- 3 – 283,82 para apoio a actividades de promoção de actividades físicas e desportivas.

Cláusula 4.<sup>a</sup>**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na cláusula 3.<sup>a</sup>, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual e processadas em prestações a determinar, sendo pelo menos 50% até Julho e o remanescente até ao final da vigência do presente contrato, em função da disponibilidade do primeiro outorgante.

Cláusula 5.<sup>a</sup>**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1.º - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objecto do presente contrato, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo;
- 2.º - Apresentar à DRD o relatório de actividades e contas do ano de 2006, até 31 de Janeiro de 2007, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da acta de aprovação pela Assembleia-geral;
- 3.º - Apresentar à DRD o programa de desenvolvimento desportivo de 2007, até 31 de Janeiro de 2007;
- 4.º - Apresentar à DRD os mapas estatísticos da época desportiva de 2005/2006, até 30 de Setembro de 2006;
- 5.º - Apresentar à DRD os relatórios das acções de formação de agentes desportivos não praticantes de carácter formal, até 30 dias após a sua conclusão, acompanhados dos respectivos anexos;
- 6.º - Apresentar à DRD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas actividades;
- 7.º - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD;
- 8.º - Divulgar o presente contrato-programa e respectivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

Cláusula 6.<sup>a</sup>**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2006.

Cláusula 7.<sup>a</sup>**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.<sup>a</sup>**Incumprimento e contencioso do contrato**

1.º - O incumprimento e o contencioso regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 4, 5, 6, 7 e 8 da cláusula 6.<sup>a</sup> constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 6.<sup>a</sup> constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.<sup>a</sup> já recebidas.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor parcial do contrato-programa por cada penalização.

31 de Maio de 2006. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Judo do Arquipélago dos Açores, *Luís Eduardo Pimentel Vieira*.

**162/2006** - À Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, compete cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

As entidades do associativismo desportivo, nomeadamente às Associações de andebol e de desportos com prática da

modalidade da Região, compete, coordenar as orientações da respectiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de actividades desportivas.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional, como primeiro outorgante;
- 2) A Associação de Andebol da Ilha Terceira, adiante designada por AAIT, representada por Brian Valadão Feliciano, Presidente da Direcção, como segundo outorgante;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

##### Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita à execução do programa de desenvolvimento de actividades de âmbito local, formação de recursos humanos e promoção de actividades físicas e desportivas do andebol, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

#### Cláusula 2.ª

##### Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 31 de Dezembro de 2006.

#### Cláusula 3.ª

##### Comparticipações financeiras

O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante, para a prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 27.573,11, conforme o programa apresentado, é de € 17.048,63, sendo:

- 1 – 16.234,49 para actividades competitivas de âmbito local, sendo:
  - a) € 7.834,49 para despesas inerentes à organização de quadros competitivos ao nível de ilha;
  - b) € 8.400,00 para apoio à estrutura técnica associativa, designadamente para o funcionamento do gabinete técnico.
- 2 – 470,07, valor previsível, para a formação de recursos humanos, designadamente para apoio à formação de praticantes.

- 3 – 470,07 para apoio a actividades de promoção de actividades físicas e desportivas.

#### Cláusula 4.ª

##### Regime das participações financeiras

As participações financeiras previstas na cláusula 3.ª, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual e processadas em prestações a determinar, sendo pelo menos 50% até Julho e o remanescente até ao final da vigência do presente contrato, em função da disponibilidade do primeiro outorgante.

#### Cláusula 5.ª

##### Obrigações dos segundos outorgantes

No âmbito do presente contrato-programa os segundos outorgantes, comprometem-se a:

- 1.º - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objecto do presente contrato, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.
- 2.º - Apresentar à DRD o relatório de actividades e contas do ano de 2006, até 31 de Janeiro de 2007, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da acta de aprovação pela Assembleia-geral;
- 3.º - Apresentar à DRD o programa de desenvolvimento desportivo de 2007, até 31 de Janeiro de 2007;
- 4 - Apresentar à DRD os mapas estatísticos da época desportiva de 2005/2006, até 30 de Setembro de 2005;
- 5.º - Apresentar à DRD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas actividades;
- 6.º - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD;
- 7.º - Divulgar o presente contrato-programa e respectivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

#### Cláusula 6.ª

##### Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2006.

#### Cláusula 7.ª

##### Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

## Cláusula 8.ª

**Incumprimento e contencioso do contrato**

1.º - O incumprimento e o contencioso regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 4, 5, 6 e 7 da cláusula 5.ª constitui incumprimento parcial;
- c) Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 5.ª constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3ª já recebidas.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor parcial do contrato-programa por cada penalização.

16 de Junho de 2006. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Andebol da Ilha Terceira, *Brian Valadão Feliciano*.

**163/2006** - Ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e os pontos 3 a 6 do artigo 120.º da Portaria n.º 35/2006, de 4 de Maio, foi celebrado, para o ano de 2006, contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto e a Unidade Orgânica, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direcção Regional do Desporto.

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio para a participação no intercâmbio desportivo nas modalidades de futebol, Basquetebol, Andebol e Voleibol com os alunos da Escola Secundária Manuel de Arriaga.

Unidade Orgânica	Tipo de Contrato-Programa	Ensino	Valor €	
Escola Básica Integrada e Secundária da Madalena	Participação		Secundário	300,80€

5 de Julho de 2006. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

**164/2006** - Ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o ponto 6 do artigo 120.º, da Portaria n.º 35/2006, de 4 de Maio, com o artigo 112º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho e com o Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, foi celebrado, para o ano de 2006, contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto e a Unidade Orgânica, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direcção Regional do Desporto.

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio para a participação dos Jogos Desportivos Escolares.

Unidade Orgânica	Tipo de Contrato-Programa	Ciclo	Fase	Valor €
Escola Básica Integrada da Maia	Participação	2.º e 3.º Ciclo	A e B	2.247,34€

12 de Julho de 2006 . – A chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

**1.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo**

**71/2006** - Considerando que no contrato-programa celebrado a 14 de Novembro de 2005, entre a Direcção

Regional da Educação Física e Desporto e o Clube Desportivo de Rabo de Peixe destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão - Série Açores e Taça de Portugal, na época desportiva de

2005/2006, não estava determinado o apoio para a participação na 2.ª fase da prova;

Considerando que o Clube Desportivo de Rabo de Peixe tem de se deslocar para participar na 2.ª fase do Campeonato Nacional de futebol da 3.ª Divisão série Açores – despromoção;

Assim, abrigo do disposto no Capítulo II e na Secção II do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, como primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e o Clube Desportivo de Rabo de Peixe, adiante designado por CDRP, como segundo outorgante, representado por Jaime Luís Melo Vieira, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

#### Cláusula 1.ª

##### Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

#### Cláusula 3.ª

##### Comparticipações financeiras

O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 160.260,00, conforme o programa apresentado, é de € 65.750,00, sendo:

- 1.º .....
- 2.º .....
- 3.º .....
- 4.º .....
- 5.º .....
- 6.º € 8.760,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão - Série Açores - 2.ª fase – despromoção;
- 7.º € 9.100,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão - Série Açores – 2.ª fase – despromoção;
- 8.º € 2.730,00, valor previsível, respeitante à majoração em 30% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão – Série Açores – 2.ª fase – despromoção, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

25 de Maio de 2006. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube Desportivo de Rabo de Peixe, *Jaime Luís Melo Vieira*.

## SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

### Despacho

**748/2006** - Delego em João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha do Faial, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na outorga da escritura pública de compra e venda de um prédio rústico, sito na freguesia da Ribeirinha, concelho da Horta, inscrito na respectiva matriz predial no artigo 1446, destinado à constituição de um loteamento destinado à promoção de habitação no âmbito dos programas de apoios à habitação em vigor na Região, a adquirir à Fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Ribeirinha, pelo preço e condições constantes na minuta de escritura anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

6 de Julho de 2006. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

### Minuta de escritura

Aos dias do mês de dois mil e seis, na Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na Ilha do Faial, perante mim, Maria Manuela Goulart Pavão de Sousa, Chefe de Secção, exercendo as funções de Notária Privativa desta Delegação, conforme poderes que me foram conferidos ao abrigo do disposto do artigo segundo do Decreto Regulamentar Regional, número vinte e nove barra oitenta e nove barra A, de vinte de Setembro, compareceram como outorgantes:

Primeiro: João António Bettencourt das Neves, solteiro, maior, natural da freguesia da Prainha, concelho de S. Roque do Pico, portador do Bilhete de Identidade número seis milhões cento e catorze mil e setenta e nove, emitido a quatro de Novembro de dois mil e cinco, pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, neste acto em nome e representação da Fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Ribeirinha (São Mateus), Pessoa Colectiva Religiosa número quinhentos e doze milhões, dezassete mil, setecentos e vinte sete, sita na Freguesia da Ribeirinha, concelho da Horta, conforme credencial passada pela Diocese de Angra do Heroísmo aos dezasseis dias de Março de dois mil e seis.

Segundo: João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, solteiro, residente na Urbanização Vista do Vale lote número vinte, Freguesia dos Flamengos, titular do Bilhete de Identidade, número dez milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e cinco, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, em vinte e dois de Julho de dois mil e dois, exercendo o cargo de Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha do Faial, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, pessoa colectiva número quinhentos e doze milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco, conforme poderes que lhe são conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de seis de Julho de dois e mil e seis.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante pela exibição dos documentos de identificação apresentados, que arquivo, e a do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Pelo primeiro outorgante, na qualidade em que outorga, foi dito que pela presente escritura vende à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ônus ou encargos, um prédio rústico com a área de cinco mil e cinquenta e oito metros quadrados (5.058,00 m<sup>2</sup>), inscrito na respectiva matriz predial no artigo mil quatrocentos e quarenta e seis (1446), da Freguesia da Ribeirinha, e descrito na Conservatória do Registo Predial da Horta sob o número zero, mil cento e quarenta e seis barra Ribeirinha (01146/131095), registado a favor da vendedora pela inscrição G-1, correspondente à apresentação número seis, de treze de Outubro de mil novecentos e noventa e cinco, confrontando a Norte com Canada; a Sul com José da Terra Nunes; a Leste com Francisco da Terra Mendonça e a Oeste com José Silveira Guilherme, com o Valor Patrimonial de trezentos e vinte euros e quarenta e um cêntimos (€ 320,41), pelo preço de trinta e sete mil novecentos e trinta e cinco euros (€ 37.935,00) que declara haver já recebido.

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra do referido prédio rústico e que o mesmo se destina à constituição de um loteamento para promoção de habitação no âmbito dos programas de apoios à habitação em vigor na Região.

Verifiquei as referências matriciais do prédio acima descrito pela certidão de teor passada pela Repartição de Finanças da Horta, datada de trinta de Junho de dois mil e seis, e as registrais pela certidão de teor emitida pela Conservatória do Registo Predial da Horta, datada de oito de Março de dois mil e seis.

O presente acto é feito no exclusivo interesse da Região Autónoma dos Açores, estando isento do imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosa de Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, e do Imposto do Selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos que comigo a vão subscrever

### Extracto de despachos

**1217/2006** - Por despachos do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 10 de Julho de 2006:

José Joaquim Coutinho Costa, provido, por promoção, no lugar de técnico superior de biblioteca e documentação principal, da carreira técnica superior, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto ao Serviço de Documentação e Controlo Financeiro.

Armando José Silveira de Azevedo e Castro, provido, por promoção, no lugar de desenhador de construção civil especialista principal, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha do Faial.

Nelson Henriques Gonçalves Furtado, provido, por promoção, no lugar de mecânico principal da carreira de pessoal operário altamente qualificado, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha do Faial.

Nelson Escobar, provido, por promoção, no lugar de pedreiro principal, da carreira de pessoal operário qualificado, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha do Faial.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

10 de Julho de 2006. - A Chefe de Secção, *Eraide Resendes*.

**1218/2006** - Por despachos do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 12 de Julho de 2006:

José Manuel Borges de Matos Esculcas, provido por promoção, no lugar de Engenheiro Técnico principal, área de engenharia civil, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha Terceira.

Anselmo Marcelino Gomes Tavares, provido por promoção, no lugar de mecânico principal, da carreira de pessoal operário altamente qualificado, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha das Flores.

José António Rodrigues Castro, provido por promoção, no lugar de electricista principal, da carreira de pessoal operário qualificado, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha das Flores.

José Manuel Viveiros Medina, provido por promoção, no lugar de pintor principal, da carreira de pessoal operário qualificado, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha das Flores.

Rogério Luís Pimentel Barcelos, provido por promoção, no lugar de carpinteiro principal, da carreira de pessoal operário qualificado, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha das Flores.

José Alberto Custódio Rodrigues, José Fernando de Sousa Custódio, António Sales da Câmara, Norberto de Freitas Câmara, José Libério Viveiros Medina, providos por promoção, nos lugares de pedreiro principal, da carreira de pessoal operário qualificado, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha das Flores.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

12 de Julho de 2006. - A Chefe de Secção, *Eraide Resendes*.

## DIRECÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

### Extracto de portarias

**513/2006** - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 29 de Junho de 2006, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Capítulo V e do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional 14/95/A, de 22 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/98/A, de 13 de Abril, por verba a ser processada, pela dotação inscrita no capítulo 40 – Despesas do Plano; Divisão 18 – Habitação; Subdivisão 04 – Intervenção Específica em Rabo de Peixe; Classificação Económica – 08.00.00 – transferências de capital – 08.08.02 - particulares o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) à comparticipação na construção, ampliação e ou remodelação de habitação própria:

12.540,00 €, a Susete Fátima Vieira Andrade - 228/DRH/2006 - Residente em Rua do Mar, 1 - Rabo de Peixe - concelho de Ribeira Grande.

**514/2006** - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 29 de Junho de 2006, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Capítulo V e do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional 14/95/A, de 22 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/98/A, de 13 de Abril, por verba a ser processada, pela dotação inscrita no capítulo 40 – Despesas do Plano; Divisão 18 – Habitação; Subdivisão 01 - Apoio à Construção e Aquisição de Habitação; Classificação Económica – 08.00.00 - - transferências de capital – 08.08.02 - particulares o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) à comparticipação na construção, ampliação e ou remodelação de habitação própria:

9.828,00 €, a Manuel Eduardo Costa Candelária - 229/DRH/2006 - Residente em Ribeira do Teste, 39 - Porto Judeu - concelho de Angra do Heroísmo.

29 de Junho de 2006. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

**515/2006** - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 11 de Julho de 2006, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Capítulo V e do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional 14/95/A, de 22 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/98/A, de 13 de Abril, por verba a ser processada, pela dotação inscrita no capítulo 40 – Despesas do Plano; Divisão 18 – Habitação; Subdivisão 01 - Apoio à Construção e Aquisição de Habitação; Classificação Económica – 08.00.00 - - transferências de capital – 08.08.02 - particulares o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) à comparticipação na construção, ampliação e ou remodelação de habitação própria:

8.784,00 €, a Bruno Pedro Miranda Novo - 232/DRH/2006 - Residente em Travessa da Rua N.º Sr.ª dos Remédios, 9 - Remédios - concelho de Ponta Delgada.

8.300,00 €, a Hermano Soares Medeiros - 233/DRH/2006 - Residente em Travessa da Salvação, 4 - Matriz - concelho de Ribeira Grande.

8.772,00 €, a José Fernando Ribeiro Manteiga - 234/DRH/2006 - Residente em Rua Dr. José Pacheco Vieira, 3 - Santa Cruz - concelho de Lagoa.

**516/2006** - Por portaria do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 11 de Julho de 2006, é (são) atribuído(s) ao abrigo do Capítulo VI do Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/98/A, de 13 de Abril, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 18 - - habitação; subdivisão 01 – apoio à construção e aquisição de habitação; classificação económica – 08 00 00 transferências de capital – 08 08 02 particulares o(s) subsídio(s) seguinte(s) destinado(s) à comparticipação na aquisição de habitação própria:

8.390,00 €, a Pedro Dinis Viveiros Vieira – P/SRHE/2006/231 - Estrada Regional – Ponta Delgada - concelho de Santa Cruz das Flores.

11 de Julho de 2006. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

**517/2006** - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 12 de Julho de 2006, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de Março, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de Fevereiro, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 18 – habitação; subdivisão 02 – recuperação de habitação; classificação económica – 08 00 00 -

- transferências de capital - 08.08.02 famílias (outras), o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) a obras de reabilitação, reparação e beneficiação em habitação(ões) degradada(s):

7.540,00 €, a Mário Jorge Resendes Freitas - 235/DRH/2006 - Residente em Feteiras de Baixo - São Pedro - concelho de Vila do Porto.

13.833,37 €, a Armando da Silva Nunes - 236/DRH/2006 - Residente em Canto, 124 - Terreiros - Manadas - concelho de Velas - São Jorge.

12.500,00 €, a Maria José Bettencourt Cardoso - 237/DRH/2006 - Residente em Ribeira do Belo - Rosais - concelho de Velas - São Jorge.

15.000,00 €, a Serafino Machado de Melo Júnior - 238/DRH/2006 - Residente em Fetais, 35 - Piedade - concelho de Lajes do Pico.

12.574,32 €, a António dos Santos Leonardo Dias - 239/DRH/2006 - Residente em Rua da Boavista - Santa Cruz - concelho de Santa Cruz das Flores.

12 de Julho de 2006. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

---



---

## SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

### Despachos

**749/2006** - Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 71.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2006/A, de 16 de Junho, que aprovou a orgânica da Secretaria Regional da Economia e da alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, na redacção do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, nomeio Elsa Margarida Freitas Maciel, portadora do Bilhete de Identidade n.º 12349956, emitido em Angra do Heroísmo, no dia 23 de Dezembro de 2003, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, renovável por iguais períodos de tempo, coordenadora do serviço de ilha de São Jorge.

Origem da vaga: lugar previsto no Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2006/A, de 16 de Junho, que aprovou a orgânica da Secretaria Regional da Economia, ainda não provido.

A funcionária possui como habilitações literárias as licenciaturas em Economia e Gestão de Empresas.

De acordo com o previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, a nomeada tem direito ao vencimento correspondente ao índice 830 do regime geral da função pública.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2006.

17 de Junho de 2006.-O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

### NOTA CURRICULAR

#### 1 – IDENTIFICAÇÃO

Nome: Elsa Margarida Freitas Maciel  
Data de Nascimento: 23 de Dezembro de 1983  
Naturalidade: Velas (S. Jorge)  
Residência: S. Jorge

#### 2 – HABILITAÇÕES LITERÁRIAS

Licenciaturas em Economia e Gestão de Empresas pela Universidade dos Açores.

#### 3 – PERCURSO PROFISSIONAL

Realização de um Estágio de Aproximação à Vida Activa, durante dois meses, entre 1 de Agosto e 30 de Setembro de 2005 na Caixa Geral de Depósitos (Agência de Velas - S. Jorge).

Contratada a termo pelo período de três meses, entre 1 de Outubro e 31 de Dezembro de 2005 na UHY-A Paredes e Associados, SROC, Lda., efectuando trabalho de auditoria nas seguintes empresas: Electricidade dos Açores, S.A. (EDA), Administração dos Portos da Terceira e Graciosa (APTG), Administração dos Portos de S. Miguel e Santa Maria (APSM), Repraçores, Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada, Açorline e Unileite.

Desde 1 de Janeiro de 2006 trabalha ao abrigo do Programa Estagiário L na firma, Botelho e Faria, Lda. (Servimóvel), assegurando toda a organização contabilística e administrativa

---

**750/2006** - Considerando que se encontra prevista a fixação de um limite orçamental para os apoios financeiros a conceder, anualmente, no âmbito do Regime de financiamento público de iniciativas com interesse para a promoção do destino turístico Açores;

Considerando as inúmeras candidaturas recebidas até ao momento e a previsão até ao final do ano;

Considerando que a atribuição de subsídio aos projectos apresentados tem como referência aquele limite;

Assim, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2005/A, de 20 de Julho, determino:

1. Reforçar para o ano de 2006, em 825.000,00 euros o orçamento para a concessão de apoios financeiros ao abrigo do regime de financiamento público de iniciativas com interesse para a promoção do destino turístico Açores, cujos encargos poderão ser suportados através de dotações orçamentais afectas

ao Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão, ou do orçamento privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e Desenvolvimento Económico.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

3 Julho de 2006. - O Secretário Regional da Economia,  
*Duarte José Botelho da Ponte.*

**751/2006** - Considerando que a delegação de poderes constitui um instrumento que permite assegurar a celeridade, a economia e a eficiência dos procedimentos e decisões da Administração;

Assim, no uso dos poderes que me são conferidos pelos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e em conformidade com as alíneas *a)* e *d)* do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2002/A., de 02 de Outubro, conjugadas com o disposto no n.º 5 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/88/A, de 13 de Fevereiro, por remissão do estipulado no artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2006/A, de 16 de Março, determino o seguinte:

1. Delegar poderes na Directora Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, Dr.ª Luísa Maria Estrela Rego Miranda Schanderl, para, nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, representar a Região Autónoma dos Açores na escritura de compra e venda de um prédio rústico, com a área de 1.864 m<sup>2</sup>, sito ao lugar do Lagido, na freguesia de Santa Luzia, do concelho de São Roque do Pico, inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 10, descrito na Conservatória do Registo Predial de São Roque do Pico sob o n.º 778/28042003, freguesia de Santa Luzia, e inscrito a favor de Serafim da Silva Ferreira Serpa, c.c. Maria Elvira da Silva Ávila de Serpa, pela inscrição G-1, Ap. 03/280403, a adquirir pelo valor de nove mil, trezentos e quarenta euros (€ 9.340), destinado à “Instalação do Sistema de Sinalização Luminosa da Pista do Aeródromo do Pico”.
2. Aprovar a respectiva minuta de escritura, em anexo ao presente despacho, do qual fazem parte integrante.

10 de Julho de 2006. - O Secretário Regional da Economia,  
*Duarte José Botelho da Ponte.*

#### **Minuta de escritura de compra e venda**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e seis na delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na Madalena do Pico, perante mim, Ana Maria Bettencourt da Terra, Chefe de Secção da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, com poderes para exercer

funções notariais, conferidos pelo Decreto Regulamentar Regional número vinte e nove barra oitenta e nove barra A (29/89/A), de vinte de Setembro, compareceram como outorgantes:

Em primeiro lugar: Serafim da Silva Ferreira Serpa, contribuinte fiscal número cento e dois milhões, cento e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e três (102187223) natural da freguesia de Santa Luzia, concelho de S. Roque do Pico, titular do Bilhete de Identidade número duzentos e dez mil, seiscentos e trinta e um (210631), emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo a dezassete de Março de dois mil, casado, sob o regime de comunhão geral, com Maria Elvira da Silva Ávila de Serpa, contribuinte fiscal número cento e cinco milhões, novecentos e seis mil, seiscentos e noventa e sete (105906697), natural da freguesia de Manadas (Santa Bárbara), do concelho de Velas, titular do Bilhete de Identidade número dois milhões cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco (2185875), emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo a sete de Novembro de mil novecentos e noventa e seis, residentes na Rua da Conceição, número vinte e cinco, freguesia da Horta, concelho da Horta.

Em segundo lugar: Luísa Maria Estrela Rego Miranda Schanderl, casada, natural da freguesia da Matriz, do Concelho de Ponta Delgada, onde reside no caminho do Pico do Funcho, no número cento e dezoito, titular do Bilhete de Identidade número quatro milhões, novecentos e dez mil, quatrocentos e vinte e um (4910421) emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Ponta Delgada, em dezasseis de Março de dois mil, em representação da Região Autónoma dos Açores, pessoa colectiva número quinhentos e doze milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco (512047855), com poderes bastantes para o acto, os quais lhe foram delegados por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional da Economia, datado de dez de Julho de dois mil e seis.

Em terceiro lugar: António Ferreira Serpa, contribuinte fiscal número cento e sessenta e dois milhões, seis mil e novecentos (162006900), natural da freguesia de Santa Luzia, concelho de São Roque do Pico, titular do Bilhete de Identidade número cento e catorze mil, noventa e sete (114097), emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa a doze de Dezembro de mil, novecentos e oitenta e cinco, casado, sob o regime de comunhão geral, com Evelina Nunes Da Rosa Serpa, contribuinte fiscal número cento e sessenta milhões, seiscentos e nove mil e oitenta e nove (160609089), natural da freguesia de Madalena, do concelho de Madalena, titular do Bilhete de Identidade número cento e dois mil, duzentos e quarenta e um (102241), emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, residentes no Lagido de Baixo, freguesia de Santa Luzia, concelho de São Roque do Pico.

Verifiquei a identidade dos primeiros e terceiros outorgantes pelos documentos de identificação apresentados, e a do segundo por ser do meu conhecimento pessoal. Pelos primeiros outorgantes foi dito:

Que são donos e legítimos possuidores de um meio do prédio rústico, com a área de cento e vinte e três vírgula seis (123,60) ares, sito ao Lagido, na freguesia de Santa Luzia, do concelho de São Roque do Pico, inscrito na respectiva

matriz predial sob o artigo dez (10), descrito na Conservatória do Registo Predial de São Roque do Pico sob o número mil setecentos e setenta e oito, de vinte e oito de Abril de dois mil e três (778/28042003), freguesia de Santa Luzia, e inscrito na mesma Conservatória a favor dos vendedores pela inscrição G-1, Ap. 03/280403.

Que, pela presente escritura, vendem à Região Autónoma dos Açores uma gleba de terreno do prédio acima referido, com a área de mil, oitocentos e sessenta e quatro metros quadrados (1.864 m<sup>2</sup>), livre de quaisquer ónus ou encargos, sendo que uma parcela de terreno com seiscentos e cinquenta e nove metros quadrados (659 m<sup>2</sup>) foi ocupada e paga pelo valor de duzentos e quarenta e sete mil e setecentos escudos (247.700\$00) (o que equivale a mil e duzentos e trinta e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos (€ 1.235,52)), ao abrigo de um contrato de promessa de compra e venda, celebrado entre a SATA Air Açores – Serviço Açoreano de Transportes Aéreos, E.P. e os primeiros outorgantes, em vinte de Fevereiro de mil novecentos e noventa e dois, e que a restante área da gleba de terreno, com mil, duzentos e cinco metros quadrados (1.205,00 m<sup>2</sup>) é agora objecto de venda, pelo preço de nove mil, trezentos e quarenta euros (€ 9.340), que dela neste acto recebem e do qual desde já lhe dão quitação.

Pelo segundo outorgante foi dito que aceita, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra nos termos exarados, para o qual foi mandatado pelo já mencionado despacho, e que o objecto do presente negócio jurídico se destina à “Instalação do Sistema de Sinalização Luminosa da Pista do Aeródromo do Pico”. Pelos terceiros outorgantes foi dito:

Que são donos e legítimos possuidores de um meio do prédio rústico, com a área de cento e vinte e três vírgula seis (123,60) ares, sito ao Lagido, na freguesia de Santa Luzia, do concelho de São Roque do Pico, inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo dez (10), descrito na Conservatória do Registo Predial de São Roque do Pico sob o número mil setecentos e setenta e oito, de vinte e oito de Abril de dois mil e três (778/28042003), freguesia de Santa Luzia, e inscrito na mesma Conservatória a favor dos vendedores pela inscrição G-1, Ap. 03/280403.

Que, pela presente escritura, consentem a venda nos termos descritos.

Verifiquei o artigo da matriz, a descrição e inscrição do prédio acima descrito, conforme certificado emitido pelos Serviços de Finanças do concelho de Madalena em quinze de Maio de dois mil e seis, e pela certidão das descrições e inscrições em vigor, na Conservatória do Registo Predial de Madalena, emitida em \_\_\_\_\_ do corrente ano.

Porque o presente acto é do exclusivo interesse da Região Autónoma dos Açores, que faz parte integrante do território Português, fica o mesmo isento de imposto sobre as transmissões onerosas de imóveis, nos termos do artigo sexto do respectivo Código, e de imposto de selo, conforme o estipulado no artigo sexto do Código do imposto de selo, ambos os Códigos aprovados pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea destes, que a vão assinar comigo.

## DIRECÇÃO REGIONAL DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

### Extracto de despachos

**1219/2006** - Por despacho do Secretário Regional da Economia, de 1 de Julho de 2006, nos termos da Portaria n.º 59/2000, de 24 de Agosto e do Despacho Normativo n.º 6/2005, de 3 de Fevereiro, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 10.567,20 – Insulac – Produtos Lácteos Açoreanos, SA – subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com o escoamento de leite em pó para a Espanha e Holanda.

€ 460,00 – Insulac – Hermano Aguiar Teves – subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com o escoamento de diversos produtos regionais para o Canadá.

€ 13.033,15 – Eduardo Ferreira & Filhos, Lda. – subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com a aquisição de embalagens, participação em feira internacional e publicidade.

Os referidos apoios financeiros serão processados pelo Capítulo 40, Programa 14, Desenvolvimento do Comércio e Exportação, código 05.01.03.

**1220/2006** - Por despacho do Secretário Regional da Economia, de 1 de Julho de 2006, nos termos da Portaria n.º 59/2000, de 24 de Agosto e do Despacho Normativo n.º 2/2004, de 8 de Janeiro, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 5.349,00 – Cooperativa União Agrícola, CRL – subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com o escoamento de carne de bovino congelada para Angola.

O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 40, Programa 14, Desenvolvimento do Comércio e Exportação, código 05.07.01.

6 de Julho de 2006. - O Director Regional, *José Luís Pimentel Amaral*.

### Éditos

**46/2006** - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Nordeste, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no

*Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-2071/06 (2344/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo a 30 kV para o PT AS n.º 1215 – Britadeira dos Serviços Florestais, sita em Freguesia de Lomba da Fazenda, concelho do Nordeste, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 30 kV com 519 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 170 da Linha 30 kV Foros – Nordeste, que se destina a alimentar o PT AS n.º 1215 – Britadeira dos Serviços Florestais.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

**47/2006** - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal da Ribeira Grande, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-2072/06 (2345/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Misto a 30 kV para o PT n.º 21 - Ribeirinha, sita em Freguesia de Ribeirinha, Concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um ramal misto de MT a 30 kV com 1.517 metros de comprimento (1.137 m troço aéreo e 380 m de troço subterrâneo), derivado do apoio n.º 17 Linha 30 kV Foros – Nordeste, que se destina a alimentar o PT n.º 21 - Ribeirinha.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

**48/2006** - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Ponta Delgada, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-2080/06 (2353/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal de MT a 30 kV e PT AI Botelha, sita em Freguesia de Fenais da Luz, concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um Posto de Transformação tipo AI de 160 kVA a 30.000/420/242V e pelo respectivo ramal aéreo de alimentação em

MT a 30 kV com 216 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 6 do ramal MT a 30 kV para o PT n.º 0092 Calhetas, que se destina a alimentar a rede de BT do Lugar de Botelha.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

7 de Julho de 2006. - O Director de Serviços de Energia,  
*Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

**49/2006** - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal da Ribeira Grande, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-2073/06 (2346/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo a 30 kV e PT AI n.º 133 – Lombinha da Maia, sita em Freguesia de Maia, concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um Posto de Transformação tipo AI de 160 kVA a 30.000/420/242V e pelo respectivo ramal aéreo de alimentação em MT a 30 kV com 150 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 76 Linha 30 kV Foros – Nordeste, que se destina a alimentar a rede de BT da Lombinha da Maia.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

**50/2006** - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal da Ribeira Grande, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-2075/06 (2348/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo a 30 kV e PT AS n.º 158 – Moinhos, sita em Freguesia de Porto Formoso, concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um Posto de Transformação tipo AS de 100 kVA a 30.000/420/242V e pelo respectivo ramal aéreo de alimentação em MT a 30 kV com 480 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 44 Linha Foros – Nordeste, que se destina a alimentar a rede de BT dos Moinhos.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

10 de Julho de 2006. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

**51/2006** - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Ponta Delgada, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-2083/06 (2356/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Remodelação e Ampliação do Alimentador Subterrâneo de MT a 10 kV PD03, sita em freguesias de Stª Clara, São José, Matriz, e São Pedro, concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por uma Linha Subterrânea de MT a 10 kV com 4.276 metros de comprimento, derivada da Subestação de Ponta Delgada, que se destina a remodelar e ampliar o alimentador subterrâneo de MT a 10 kV PD03.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

**52/2006** - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal da Ribeira Grande, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-2079/06 (2352/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo a 30 kV e PT AI n.º 163 – S. Brás, sita em freguesia de S. Brás, concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um Posto de Transformação tipo AI de 250 kVA a 30.000/420/242V e pelo respectivo ramal aéreo de alimentação em MT a 30 kV com 536 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 60 da linha 30 kV Foros – Nordeste, que se destina a alimentar a rede de BT de S. Brás.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

**53/2006** - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal da Ribeira Grande, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-2078/06 (2351/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo a 30 kV para o PT AS n.º 1036 – Lameiro, sita em freguesia de Ribeirinha, concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 30 kV com 1.110 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 21 do ramal misto para o PT n.º 21, que se destina a alimentar o PT AS n.º 1036 - Lameiro.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

**54/2006** - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal da Ribeira Grande, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-2076/06 (2349/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo a 30 kV para o PT n.º 262 – Maia, sita em Freguesia de Maia, Concelho da Ribeira Grande, Ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 30 kV com 765 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 67 Linha Foros – Nordeste, que se destina a alimentar o PT n.º 262 – Maia.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

**55/2006** - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal da Ribeira Grande, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-2082/06 (2355/F), relativo ao estabelecimento

da instalação designada por Ramal Aéreo de MT a 30 kV para o PT CB Tufeira da Cruz, sita em Freguesias de Conceição e Ribeira Seca, Concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 30 kV com 816 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 11 da Linha MT a 30 kV Foros - Ribeirinha, que se destina a alimentar o PT CB Tufeira da Cruz.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

11 de Julho de 2006. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

372,27 (trezentos e setenta e dois euros e vinte e sete cêntimos), para apoio da 1.ª fase do Projecto "Ondinha prevenido, Verão divertido", inserido no Programa Regional de Prevenção do Mau Uso e Abuso de Substâncias Psicoactivas/Droga, o qual será desenvolvido nas zonas balneares da ilha do Pico, nos termos do Acordo de Cooperação celebrado entre esta Secretaria Regional e a Instituição e referente à formação do técnico que irá dinamizar o respectivo projecto. a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 16, Subdiv. 04, Acção B, Código 04.07.01.

5 de Julho de 2006. - A Chefe de Secção de Contabilidade, *Etelvina Toste Coelho*.

**56/2006** - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Ponta Delgada, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-2084/06 (2357/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Remodelação e Ampliação do Alimentador Subterrâneo de MT a 10 kV PD02 (Inserção do PT n.º 45), sita em freguesia de Matriz, concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por uma linha subterrânea de MT a 10 kV com 85 metros de comprimento, derivada da subestação de Ponta Delgada, que se destina a remodelar e ampliar o alimentador subterrâneo de MT a 10 kV PD02 (inserção do PT n.º 45)

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

12 de Julho de 2006. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

**519/2006** - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais atribui ao Instituto de Santa Catarina, em portaria de 6 de Julho de 2006:

495,32 (quatrocentos e noventa e cinco euros e trinta e dois cêntimos), para apoio da 1.ª fase do Projecto "Ondinha prevenido, Verão divertido", inserido no Programa Regional de Prevenção do Mau Uso e Abuso de Substâncias Psicoactivas/Droga, o qual será desenvolvido nas zonas balneares da ilha de São Jorge, nos termos do Acordo de Cooperação celebrado entre esta Secretaria Regional e a Instituição e referente à formação do técnico que irá dinamizar o respectivo projecto a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 16, Subdiv. 04, Acção B, Código 04.07.01.

6 de Julho de 2006. - A Chefe de Secção de Contabilidade, *Etelvina Toste Coelho*.

### Despacho

**752/2006** - Considerando que a funcionária Zélia Maria de Barcelos Tânger Correia Nunes, pertencente ao quadro de pessoal do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, se encontra requisitada na Direcção Regional da Saúde e a desempenhar funções de secretariado à Directora Regional da Saúde, desde 14 de Dezembro de 2004, designo a mesma, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º, do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, aplicado à Região pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/86/A, de 21 de Abril e sob proposta da referida Directora Regional, para o exercício de funções de secretariado, com produção de efeitos a 14 de Dezembro de 2004.

14 de Março de 2006. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

## SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

### Extracto de portarias

**518/2006** - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais atribui à Santa Casa Da Misericórdia de Lajes do Pico em portaria de 5 de Julho de 2006:

## CENTRO DE SAÚDE DE PONTA DELGADA

**Extracto de despachos**

**1221/2006** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 27 de Maio de 2006:

Autorizada a contratação a termo resolutivo certo, com Fernando Alexandre Oliveira Barbosa, na categoria de assistente administrativa, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com início a 27 de Junho e o seu termo a 8 de Setembro 2006.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

**1222/2006** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 13 de Abril de 2006, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 18, de 2 de Maio de 2006:

Teresa Teles Resendes Costa, contratada em regime de contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para frequentar o internato médico de clínica geral e familiar, sem dedicação exclusiva, com efeitos a 27 de Março de 2006.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

**1223/2006** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 27 de Maio de 2006:

Autorizada a contratação a termo resolutivo certo, com Élia Maria Amaral Medeiros Vicente e Sérgio Renato Amaro dos Santos, na categoria de assistente administrativa, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com início a 3 de Julho e o seu termo a 30 de Setembro 2006.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

**1224/2006** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 27 de Maio de 2006:

Autorizada a contratação a termo resolutivo certo, com Verónica Medeiros Oliveira, na categoria de assistente administrativa, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com início a 26 de Junho e o seu termo a 18 de Setembro 2006.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

**1225/2006** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 13 de Abril de 2006, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 18, de 2 de Maio de 2006:

Ana Sofia Rego Viveiros, Pedro Nuno Pimentel Amaral e Diogo de Medeiros Borges, contratados em regime de contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para frequentar o internato médico de clínica geral e familiar, em regime de dedicação exclusiva, com efeitos a 27 de Março de 2006.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da Lei 98/97 de 26 de Agosto.

7 de Julho de 2006. – O Presidente do Conselho de Administração, *João Carlos Martins de Fontes e Sousa*.

## CENTRO DE SAÚDE DA RIBEIRA GRANDE

**Aviso**

**672/2006** - 1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, e do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, de acordo com quota de descongelamento atribuída ao abrigo da Resolução n.º 58/2006 de 25 de Maio e por deliberação do conselho de administração de 23 de Junho de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de motorista de ligeiros, da carreira de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Ribeira Grande.

2 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição a administração Pública enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 - O presente concurso visa o provimento da vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 - O conteúdo funcional do lugar posto a concurso consiste em conduzir veículos ligeiros, para transportes de passageiros e outros materiais, cuidar da manutenção da viatura, receber expediente e encomendas e efectuar recados e tarefas indispensáveis ao funcionamento do serviço.

5 - O local de trabalho é no Centro de Saúde da Ribeira Grande, sendo o vencimento estabelecido de acordo com o mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 - São requisitos gerais de admissão a este concurso e provimento em funções públicas:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo (no presente caso escolaridade obrigatória e carta de condução adequada);
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7 - As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicadas nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser elaborados em papel adequado e dirigidos ao Vogal Administrativo do Centro de Saúde da Ribeira Grande, Rua de São Francisco, 9600 Ribeira Grande, e entregues no Sector de Pessoal do referido Centro durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviados pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

9 - Dos requerimentos devem constar, além do pedido de admissão ao concurso os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de Identidade e serviço de Identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na função pública, se for caso;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

10 - Conjuntamente com o requerimento de admissão ao concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias e curriculum vitae detalhado e assinado.

11 - Métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos (prova teórica e prova prática);
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista

11.1 - A prova teórica, tem a duração de trinta minutos, sobre:

- a) Funcionamento dos motores de explosão (gasolina e diesel);

- b) Funcionamento dos diferentes tipos de componentes e sistemas de equipamento;
- c) Diagnóstico de avarias mecânicas mais correntes;
- a) Conservação e manutenção de equipamento, nomeadamente, limpeza, lubrificação e abastecimento de combustível;
- b) Conhecimento de regras de Código de Estrada e normas de segurança.

11.2 - Prova prática, com a duração de sessenta minutos, sobre:

- Condução de uma viatura

11.3 - A prova teórica é eliminatória.

11.4 - Na avaliação curricular, ponderar-se-ão:

- a) Habilitação académica
- b) Experiência profissional.

11.5 - O dia, hora e local designados para a realização das provas de conhecimentos serão notificados aos candidatos mediante ofício registado com aviso de recepção.

11.6 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção utilizados no concurso constam de actas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Ilda Maria Melo Viveiros Cordeiro, assistente administrativa especialista.

Vogais efectivos: Carlos Victor Andrade Silveira, motorista de ligeiros, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Lúcia de Fátima Rodrigues Amaral, assistente administrativa especialista.

Vogais suplentes: Alda Maria Tavares Vieira; Demétria Resendes Martins Pacheco, ambas assistentes administrativa especialistas.

12 de Julho de 2006 . - O Presidente do Júri, *Ilda Maria de Melo Viveiros Cordeiro*.

CENTRO DE SAÚDE DE POVOAÇÃO

#### Extracto de despacho

**1226/2006** - Por deliberação do conselho de administração do Centro de Saúde de Povoação, no uso de competência delegada, de 7 de Julho de 2006:

Daniela Franco Pontes, enfermeira do nível I do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Povoação, foi autorizada a praticar o regime de trabalho de horário acrescido, com efeitos a 10 de Julho de 2006.

7 de Julho de 2006. – O Vogal Administrativo, *José Jacinto Cidade Botelho*.

---

CENTRO DE SAÚDE DE ANGRA DO HEROÍSMO

**Extracto de despachos**

**1227/2006** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 18 de Maio de 2006, foi autorizado ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, o contrato trabalho a termo resolutivo incerto com a assistente administrativo, *Natacha Alexandra da Silveira Costa Moreira Pires*, e com produção de efeitos a 3 de Julho de 2006.

**1228/2006** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 18 de Maio de 2006, foi autorizado ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, o contrato trabalho a termo resolutivo incerto com a assistente administrativo, *Elisabete Maria Batista Rodrigues*, e com produção de efeitos a 3 de Julho de 2006.

4 de Julho de 2006. - Pelo Conselho de Administração, O Vogal Administrativo, *Maria Teresa Brito*.

---

UNIDADE DE SAÚDE DE ILHA DO PICO

**Extracto de despacho**

**1229/2006** - Por deliberação do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 12 de Junho de 2006:

*Maria Cisaltina Pereira Quaresma*, autorizado a renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo, pelo período de três meses, para exercer as funções inerentes à categoria de auxiliar de acção médica, escalão I, índice 142.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

22 de Junho de 2006. – O Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, *Ivo Moniz Soares*.

CENTRO DE SAÚDE DA HORTA

**Extracto de despachos**

**1227/2006** - Por despacho do conselho de administração, de 13 de Junho de 2006:

*Sílvia de Fátima Alvernaz Escobar*, técnica superior estagiária do Regime Geral – Área de Psicologia contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, índice 321, pelo período de um ano e automaticamente renovável até à tomada de posse na categoria, com efeitos a 1 de Julho de 2006.

**1228/2006** - Por despacho do conselho de administração de 22 de Junho de 2006, foi autorizada a rescisão do contrato a termo resolutivo, com a *Dra. Sílvia de Fátima Alvernaz Escobar*, técnica superior do Regime Geral – Área de Psicologia, com efeitos a 1 de Julho de 2006.

11 de Julho de 2006. - O Vogal Administrativo, *João Manuel Silveira Bettencourt*.

CENTRO DE ONCOLOGIA DOS AÇORES  
 PROF.DOUTOR JOSÉ CONDE

**Extracto de despacho**

**1232/2006** - Por despacho da Comissão Instaladora do Centro de Oncologia dos Açores Prof. Doutor José Conde, de 5 de Julho de 2006:

*Milena Toste Arruda*, nomeada enfermeira nível I, escalão 1, índice 114 do lugar do quadro de pessoal do Centro de Oncologia dos Açores Prof. Doutor José Conde.

Não é objectivo de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 96/97, de 26 de Agosto.

5 de Julho de 2006. - O Vogal da Comissão Instaladora, *Raul Aguiar do Rego*.

---

HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO

**Extracto de despachos**

**1233/2006** - Por deliberação do conselho de administração do Hospital Divino Espírito Santo, de 26 de Junho de 2006, nomeada a seguinte especialista de informática grau 2, nível 1, escalão 1, Índice 600:

*Maria Cláudia Borges Moniz Pacheco*.

**1234/2006** - Por deliberação do conselho de administração do Hospital Divino Espírito Santo, de 5 de Julho de 2006, nomeada a seguinte assistente hospitalar de medicina física e reabilitação, escalão 1, índice 120 – 35 horas sem dedicação exclusiva:

Dr.ª Cornélia Carvalho Pires.

**1235/2006** - Por deliberação do conselho de administração do Hospital Divino Espírito Santo, de 5 de Julho de 2006, foi autorizada a licença sem vencimento, por 90 dias à enfermeira Maria de Fátima Diegues Alves Pereira, a partir de 6 de Julho de 2006.

**1236/2006** - Por deliberação do conselho de administração do Hospital Divino Espírito Santo, de 30 de Junho de 2006, foi autorizada a licença parental ao enfermeiro Luís Alberto Hipólito Borba, com início a 24 de Julho de 2006.

12 de Julho de 2006. – O Administrador-Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros*.

### Avisos

**673/2006** - 1 – Nos termos do Decreto-Lei n.º 501/99 de 19 de Novembro e Decreto-Lei n.º 213/2000 de 2 de Setembro e por deliberação do Conselho de Administração de 14 de Junho de 2006, faz-se público que, pelo prazo de 20 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe (área de laboratório) da carreira dos técnicos superiores de saúde do quadro de pessoal do Hospital do Divino Espírito Santo.

2 – O concurso visa exclusivamente ao provimento das vagas, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 – Os lugares a prover encontram-se descongelados pela Resolução n.º 77/2003, de 12 de Junho;

4 – O local de trabalho situa-se no Hospital do Divino Espírito Santo.

5 – Remuneração – o vencimento é o constante no Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro.

6 – Conteúdo Funcional: as funções a desempenhar do cargo a prover são as constantes do Decreto-Lei n.º 414/91 com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 501/99.

7 – Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 – Requisitos gerais constantes do artigo 23.º de Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função.

7.2 – Requisitos especiais: estarem habilitados com o grau de especialista no respectivo ramo de actividade, obtido mediante formação pré carreira de acordo com o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei 414/91 com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 501/99 de 19 de Novembro.

8 – Os métodos de selecção a utilizar para a admissão ao concurso, são os constantes do Decreto-Lei n.º 213/2000.

9 – Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 – Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser feitos em papel formato A4, dirigido à presidente do júri e entregues na secção de pessoal do Hospital do Divino Espírito Santo, sito na Av.ª D. Manuel I, 9500-370 Ponta Delgada, ou remetidas pelo correio para o mesmo endereço, registadas com aviso de recepção até ao prazo referido no n.º 1.

11 – Do requerimento de admissão deverão constar obrigatoriamente:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade, data e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, etc);
- d) Indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- e) Identificação do concurso mediante referência à data da publicação do presente aviso de abertura;
- f) Quaisquer outros elementos pelos candidatos considerados relevantes para apreciação do respectivo mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, sob pena de não serem considerados em caso de não declarados ou falta de documentos;
- g) Morada para onde deverá ser remetida qualquer expediente relativo ao concurso;
- h) Declaração sob compromisso de honra que possui os requisitos gerais exigidos no n.º 7.1.

12 – Tendo em vista o cumprimento do estipulado no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 213/2000 de 2 de Setembro, o requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e assinado
- b) Declaração comprovativa da categoria do tempo de exercício profissional da qualidade de funcionário ou agente da administração pública e classificação de serviço para os candidatos já vinculados à função pública.

13 – Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 – As listas de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no Hospital do Divino Espírito Santo.

15 – As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei

16 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 – Os candidatos portadores de deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, conforme artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março.

18 – O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente: Dra. Marta de Fátima Medeiros Pereira, assessora superior do Hospital do Divino Espírito Santo.

Vogais

efectivos: Dra. Lúcia da Encarnação Pereira Raposo Serpa, assessor superior do Hospital do Divino Espírito Santo que substituirá a Presidente nas suas ausências e impedimentos;  
Dr. Luís Augusto Silva Sequeira Dias, assessor do Hospital do Divino Espírito Santo.

Vogais

suplentes: Dra. Isabel Maria dos Santos Rodrigues Coelho, assessora do SLAT;  
Dr. José Aires Vasconcelos, assessor do Centro de Saúde da Ribeira Grande.

27 de Junho de 2006. – A Presidente do Júri, *Marta de Fátima Medeiros Pereira*.

**674/2006** - Devidamente homologada, pelo Conselho de Administração do Hospital Divino Espírito Santo, de 5 de Julho de 2006, torna-se pública a lista de classificação final, ao concurso interno acesso geral para uma vaga da categoria

de técnico de radiologia especialista de 1.ª classe da carreira dos técnicos de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Hospital do Divino Espírito Santo, cujo o aviso de abertura foi publicado no *Jornal Oficial* II série, n.º 22 de 30 de Maio de 2006.

**Candidato:** **Valores**

Jorge Manuel Flores Pereira..... 19,28

Da homologação cabe recurso nos termos do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

12 de Julho de 2006. – O Administrador-Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros*.

HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO  
DE ANGRA DO HEROÍSMO

**Extracto de despachos**

**1237/2006** - Por deliberação do conselho de administração, de 29 de Junho de 2006:

Nuno Miguel Dutra Meneses, provido, por nomeação, na categoria de técnico de 2.ª classe, análises clínicas e saúde pública (escalão 1, índice 114), carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

**1238/2006** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 18 de Maio de 2006:

Márcia Costa Coelho, autorizado o contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, na categoria de técnica de 2.ª classe, análises clínicas e saúde pública (escalão 1, índice 114), carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, com início a 3 de Julho de 2006.

10 de Julho de 2006. - O Administrador-Delegado, *Filipe Alexandre Veiga Rocha*.

DIRECÇÃO REGIONAL  
DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordos de cooperação

**313/2006** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa do Povo de Arrifes – São Miguel,

é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula I

Obrigações Casa do Povo de Arrifes:

1. Proceder às obras de melhoramento no Atelier de Tempos Livres, e zelar pela manutenção das mesmas.
2. Executar a obra até fins do mês de Julho do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

#### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 16.000,00€ (dezasseis mil euros) destinado a suportar os custos das obras atrás referidas.

20 de Fevereiro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa de Arrifes, *Sandro Edelmiro Silva Melo*.

**314/2006** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Santa Casa da Misericórdia de Angra do Heroísmo, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia de Angra do Heroísmo:

1. Proceder à aquisição e montagem de um monta cargas para o lar de idosos e zelar pela manutenção do mesmo.
2. Executar a aquisição e montagem até fins do mês de Setembro do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

#### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 3.500,00€ (três mil quinhentos euros) destinado a suportar os custos da aquisição atrás referida.

15 de Maio de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Angra do Heroísmo, *António da Fonseca Marcos*.

**315/2006** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Instituto do Bom Pastor Nossa Senhora de Fátima – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula I

Obrigações do Instituto do Bom Pastor Nossa Senhora de Fátima:

1. Proceder ao apoio complementar para o pagamento da actividade desportiva da menor Carolina da Conceição Amaral Travassos, para o período de 1 de Novembro de 2005 e 15 de Junho de 2006.
2. Executar o pagamento até fins do mês de Setembro do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

#### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 280,00€ (duzentos e oitenta euros) destinado a suportar os custos do apoio atrás referido.

17 de Maio de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Instituto do Bom Pastor Nossa Senhora de Fátima, *Maria Diogo*.

**316/2006** - A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela Directora Regional, Andreia Martins Cardoso e o Patronato de São Miguel, representada pelo Presidente da Direcção, Antero Viveiros, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

**Objecto do acordo**

O presente acordo tem por objecto as obras de conservação do edifício sede.

Cláusula 2.ª

**Montante do investimento**

As obras acima indicadas, estão estimadas em cerca de 9.755,00€ (nove mil setecentos e cinquenta e cinco euros).

Cláusula 3.ª

**Comparticipação da Segurança Social**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social participará no investimento, que inclui projecto, obra, fiscalização e equipamento até ao montante de 9.755,00€ (nove mil setecentos e cinquenta e cinco euros), através de dotação financeira do Plano de Investimentos de 2006:

Cláusula 4.ª

**Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**

A Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social não participa o custo do IVA das facturas de valor não inferior a 997,60€, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

Cláusula 5.ª

**Prazo do investimento**

A execução deste investimento deverá estar concluído em finais do ano 2006.

Cláusula 6.ª

**Concurso e obra**

O Patronato de São Miguel será o dono da obra, incumbindo-lhe desencadear todas as iniciativas relacionadas com essa qualidade, incluindo o concurso, obra e fiscalização.

Cláusula 7.ª

**Processamento**

1. As transferências para o Patronato de São Miguel serão efectuadas à medida que forem sendo realizadas as

correspondentes despesas, mediante apresentação na Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social dos comprovativos das mesmas.

2. As transferências relacionadas com a participação estabelecida no presente acordo dependem de prévia aprovação dos orçamentos relativos à obra, fiscalização e equipamento, pela Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.

Cláusula 8.ª

**Fiscalização**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social reserva-se o direito de fiscalizar autonomamente a execução da obra, podendo suspender a sua participação se verificar desvios ao projecto ou ao plano de execução que não tenha previamente aprovado.

Cláusula 9.ª

**Resolução do acordo**

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Patronato de São Miguel, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba participada.

1 de Junho de 2006 A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Patronato de São Miguel, *Antero Viveiros*.

**317/2006** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa do Povo de Porto Judeu – Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações Casa do Povo de Porto Judeu:

1. Proceder ao pagamento de trabalhadora temporária.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo,

e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 5.000,00€ (cinco mil) destinado a suportar o custo atrás referido.

8 de Junho de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa de Porto Judeu, *João Carlos Castro Tavares*.

**318/2006** - A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela Directora Regional, *Andreia Martins Cardoso* e o Centro Social e Paroquial de São Pedro, Angra do Heroísmo, representada pelo Presidente da Direcção, *Padre Carlos Fernando de Medeiros Correia*, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

**Objecto do acordo**

O presente acordo tem por objecto as obras de melhoramento e conservação do lar e residências de idosos.

Cláusula 2.ª

**Montante do investimento**

As obras acima indicadas, estão estimadas em cerca de 45.078,20€ (quarenta e cinco mil, setenta e oito euros e vinte cêntimos).

Cláusula 3.ª

**Comparticipação da Segurança Social**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social participará no investimento, até ao montante 45.070,00€ (quarenta e cinco mil e setenta euros ),, através de dotação financeira do Plano de Investimentos.

Cláusula 4.ª

**Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**

A Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social não participa o custo do IVA das facturas de valor não inferior a 997,60€, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

Cláusula 5.ª

**Prazo do investimento**

A execução deste investimento deverá estar concluído em finais do ano 2006.

Cláusula 6.ª

**Concurso e obra**

O Centro Social e Paroquial de São Pedro será o dono da obra, incumbindo-lhe desencadear todas as iniciativas relacionadas com essa qualidade, incluindo o concurso, obra e fiscalização.

Cláusula 7.ª

**Processamento**

1. As transferências para a Centro Social e Paroquial de São Pedro serão efectuadas à medida que forem sendo realizadas as correspondentes despesas, mediante apresentação na Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social dos comprovativos das mesmas.

2. As transferências relacionadas com a comparticipação estabelecida no presente acordo dependem de prévia aprovação dos orçamentos relativos à obra, fiscalização e equipamento, pela Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.

Cláusula 8.ª

**Fiscalização**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social reserva-se o direito de fiscalizar autonomamente a execução da obra, podendo suspender a sua comparticipação se verificar desvios ao projecto ou ao plano de execução que não tenha previamente aprovado.

Cláusula 9.ª

**Resolução do acordo**

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Centro Social e Paroquial de São Pedro, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba participada.

20 de Junho de 2006. A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Social e Paroquial de São Pedro, *Padre Carlos Fernando de Medeiros Correia*.

**319/2006** - A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela Directora Regional, *Andreia Martins Cardoso* e o Centro de Bem Estar Social João XXIII, representado pelo Secretário Geral, *Roberto Alfredo Moniz Rodrigues* ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

## Cláusula 1.ª

**Objecto do acordo**

O presente acordo tem por objecto a aquisição de material pedagógico e equipamento para o Centro de Bem Estar Social João XXIII.

## Cláusula 2.ª

**Montante do investimento**

As aquisições acima indicadas, estão estimadas em cerca de 50.500,00€ (cinquenta mil e quinhentos euros).

## Cláusula 3.ª

**Comparticipação da Segurança Social**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social participará no investimento, até ao montante de 50.500,00€ (cinquenta mil e quinhentos euros), através de dotação financeira do Plano de Investimentos de 2006.

## Cláusula 4.ª

**Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**

A Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social não participa o custo do IVA das facturas de valor não inferior a 997,60€, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

## Cláusula 5.ª

**Prazo do investimento**

A execução deste investimento deverá estar concluída em finais do mês de Outubro do ano 2006.

## Cláusula 6.ª

**Processamento**

1. As transferências para o Centro de Bem Estar Social João XXIII serão efectuadas à medida que forem sendo realizadas as correspondentes despesas, mediante apresentação na Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social dos comprovativos das mesmas.

2. As transferências relacionadas com a participação estabelecida no presente acordo dependem de prévia aprovação do orçamento relativo à aquisição do equipamento, pela Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.

## Cláusula 8.ª

**Fiscalização**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social reserva-se o direito de fiscalizar autonomamente a aquisição

do equipamento, podendo suspender a sua participação se verificar desvios que não tenha previamente aprovado.

## Cláusula 9.ª

**Resolução do acordo**

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade do Centro de Bem Estar Social João XXIII, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba participada.

23 de Junho de 2006. A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. O Secretário Geral do Centro de Bem Estar Social João XXIII, *Roberto Alfredo Moniz Rodrigues*.

**320/2006** - A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela Directora Regional, *Andreia Martins Cardoso* e a Associação dos Funcionários da Administração Regional da Ilha Terceira, representada pelo Presidente da Direcção, *Reinaldo Gabriel Faria Moraes*, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

## Cláusula 1.ª

**Objecto do acordo**

O presente acordo tem por objecto a obra de remodelação e adaptação do edifício sito na Ladeira de São Francisco e aquisição do equipamento para criação de Atelier de Tempos Livres.

## Cláusula 2.ª

**Montante do investimento**

As obras acima indicadas, acrescidas dos custos do equipamento, estão estimadas em cerca de 481.000,00€ (quatrocentos oitenta e um mil euros).~

## Cláusula 3.ª

**Comparticipação da Segurança Social**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social participará no investimento, com o montante adicional de 46.000,00€ (quarenta e seis mil euros) o que prefaz um total máximo de 196.000,00€ (cento e noventa e seis mil euros), através de dotação financeira do Plano de Investimentos para o ano 2006.

Cláusula 4.<sup>a</sup>**Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**

A Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social não comparticipa o custo do IVA das facturas de valor não inferior a 997,60€, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei "n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

Cláusula 5.<sup>a</sup>**Prazo do investimento**

A execução deste investimento deverá estar concluído no 2.º semestre de 2006.

Cláusula 6.<sup>a</sup>**Concurso e obra**

A Associação dos Funcionários da Administração Regional da Ilha Terceira, será o dono da obra, incumbindo-lhe desencadear todas as iniciativas relacionadas com essa qualidade, incluindo o concurso, obra e fiscalização.

Cláusula 7.<sup>a</sup>**Processamento**

1. As transferências para a Associação dos Funcionários da Administração Regional da Ilha Terceira serão efectuadas à medida que forem sendo realizadas as correspondentes despesas, mediante apresentação na Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social dos comprovativos das mesmas.

2. As transferências relacionadas com a comparticipação estabelecida no presente acordo dependem de prévia aprovação dos orçamentos relativos à obra, fiscalização e equipamento, pela Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.

Cláusula 8.<sup>a</sup>**Fiscalização**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social reserva-se o direito de fiscalizar autonomamente a execução da obra, podendo suspender a sua comparticipação se verificar desvios ao projecto ou ao plano de execução que não tenha previamente aprovado.

Cláusula 9.<sup>a</sup>**Resolução do acordo**

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

8. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Associação dos Funcionários da Administração Regional da Ilha Terceira, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

29 de Junho de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Associação dos Funcionários da Administração Regional da Ilha Terceira, *Reinaldo Gabriel Faria Morais*.

**INSTITUTO DE GESTÃO DE REGIMES DA SEGURANÇA SOCIAL****Rectificação**

**162/2006** - É rectificado o aviso publicado com o n.º 621/2006 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 27, de 4 de Julho de 2006, p. 2394, onde se lê:

"...descongeladas pela Resolução n.º 57/2006, de 25 de Maio ...",

deverá ler-se:

"...descongeladas pela Resolução n.º 58/2006, de 25 de Maio ...".

10 de Julho de 2006. – O Presidente do Júri, *Marta Isabel Vieira da Costa*.

**SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS****Portaria**

**461/2006** - Considerando que a Associação Equestre Micaelense mantém em funcionamento um centro hípico, com vista à promoção e divulgação do ensino da equitação e da prática de desportos equestres;

Considerando que esta Associação desenvolve ainda uma importante actividade nas áreas do fomento e orientação da criação e da comercialização de equídeos, com vista ao melhoramento da raça cavalari;

Considerando que, nos termos do protocolo celebrado entre esta Associação e a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas em Março do corrente ano, é obrigação deste departamento governamental apoiar a Associação Equestre Micaelense, com vista ao melhoramento do efectivo equino e consequente aumento do rendimento dos produtores e diversificação da produção agrícola regional;

Assim, o Governo Regional, através da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na alínea a) do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e no cumprimento das obrigações assumidas no protocolo acima mencionado, determina o seguinte:

1. É atribuído à Associação Equestre Micaelense, um apoio financeiro a fundo perdido no valor de € 40 000 (quarenta mil euros) com vista a participar as despesas desta associação com a realização de acções no âmbito do melhoramento do efectivo equino e consequente aumento do rendimento dos produtores e diversificação da produção agrícola regional;
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – fomento agrícola, projecto 7.4, acção 7.4.4 – apoio às organizações de produtores, classificação económica 04.07.01 - - transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas

6 de Abril de 2006. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

---

#### Despacho

**753/2006** - Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, determino o seguinte:

1. Durante a ausência ou impedimentos legais do Director do Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel, Luis Nuno Ponte Neto de Viveiros, o funcionamento do referido Serviço será assegurado pela Chefe de Divisão do Desenvolvimento Rural do referido Serviço, Maria Clara Cogumbreiro Estrela Rego, sendo, ainda, delegadas competências para:
  - a) Firmar folhas de despesas com pessoal e material
  - b) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisições de bens e serviços, até ao limite fixado no n.º 3 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2006/A, de 16 de Março;
2. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

6 de Julho de 2006. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

#### Extracto de despacho

**1239/2006** - Por despacho do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, no uso de competência delegada:

Em despacho de 30 de Junho de 2006:

Autorizado o regresso de licença sem vencimento de longa duração de Ana Maria Rodrigues da Silva Oliveira, assistente administrativa especialista do quadro da Divisão Administrativa e Financeira, para prestar serviço no Serviço Florestal do Pico.

30 de Junho de 2006. - O Chefe de Divisão, *Mário Paulo Gomes Duarte*.

---

#### DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA AGRICULTURA

#### Extracto de despacho

**1240/2006** - Por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 9 de Novembro de 2005, do Vice-Presidente do Governo Regional, de 21 de Novembro de 2005 e do Presidente do Governo Regional, de 30 de Novembro de 2005:

Paulo Jorge de Simas Miranda, é autorizado o contrato de trabalho a termo resolutivo, por seis meses, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, na categoria de técnicos superiores de 2.ª classe, sendo a remuneração a atribuir a correspondente ao índice 400 da escala indiciária do regime geral da função pública, com efeitos ao dia 11 de Julho de 2006, para prestar serviço na Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, Direcção Regional dos Assuntos Comunitários da Agricultura.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

5 de Julho de 2006. - A Directora Regional, *Fátima da Conceição Lobão Santos da Silveira Amorim*.

---

#### SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE SÃO MIGUEL

#### Extracto de despacho

**1241/2006** - Por despachos do Secretário Regional da Agricultura e Florestas e do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, datados de 2 de Junho de 2006 e

12 de Junho de 2006, respectivamente, foi autorizada a renovação dos contratos de trabalho, a termo resolutivo, pelo prazo máximo de três anos, de Inocência da Piedade Pereira Roma, Marco Paulo Oliveira Couto e Flávio Ricardo Oliveira Rego, na categoria de técnicos profissionais de pecuária, ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e n.º 2 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 28 de Agosto, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2006.

Não é objecto de fiscalização prévia do tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

10 de Julho de 2006. – O Director, *Luis Nuno da Ponte Neto Viveiros*.

SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
DO FAIAL

**Extracto de despacho**

**1242/2006** - Por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 5 de Julho de 2006 e do Vice-Presidente do Governo, de 7 de Julho de 2006:

Foi autorizada a renovação do contrato a termo resolutivo com Luís Carlos Oliveira Alves de Campos, Médico Veterinário, celebrado ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo prazo de seis meses, com efeitos ao dia 9 de Julho de 2006.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

3 de Abril de 2006. – O Chefe de Secção, *José Carlos Fialho Gonçalves*.

INSTITUTO REGIONAL  
DE ORDENAMENTO AGRÁRIO

**Aviso**

**675/2006** - Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Instituto Regional de Ordenamento Agrário (I.R.O.A.)	À atenção de: Presidente do Instituto Regional de Ordenamento Agrário
Endereço Quinta de São Gonçalo, s/ n.º	Código postal: 9504-541 PONTA DELGADA
Localidade/Cidade Ponta Delgada, Ilha de São Miguel, Açores	País Portugal
Telefone 296 305 620	Fax 296 305 639
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Governo central  Instituição Europeia

Autoridade regional/local  Organismo de direito público

Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO concurso

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução  Concepção e execução

Execução, seja porque meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra  Locação  Locação financeira  Locação-venda  Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

• Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

NÃO  SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

(Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Empreitada de Repavimentação do Caminho Agrícola do Bardo – Santo António/Santa Bárbara, no Perímetro de Ordenamento Agrário da Bacia Leiteira de Ponta Delgada - Ilha de São Miguel.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A presente empreitada consiste na repavimentação de um caminho agrícola com cerca de 2,150 Km de extensão total, com recurso a nova pavimentação em betão betuminoso com 0.06 m de espessura, e recuperação e substituição de valetas em troços degradados.

A sinalização vertical, será colocada de acordo com o Regulamento do Código da Estrada.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Ponta Delgada, Ilha de São Miguel - Açores.  
Código NUTS (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

PT 200

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \* (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	4 5.2 3.3 2.5 2-0	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Objectos complementares	4 5.2 3.3 2.9 4- 6	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□.□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□.□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□.□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante(CPA/NACE/CPC)  
\*\*(não aplicável)

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários) (não aplicável) NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote  vários lotes  todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO  SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

O objecto do concurso é conjunto, devendo as propostas dos concorrentes contemplar a totalidade dos trabalhos discriminados.

II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível) (não aplicável)

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses 4 e/ou em dias □□□ partir da data da consignação (para obras)

Em dias □□□ a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início □□/□□/□□□□ e/ou termo □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

O concorrente a quem a empreitada for adjudicada terá que prestar, antes da celebração do contrato, uma caução correspondente a 5% do valor da adjudicação, nos termos dos artigos 112.--º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a qual será válida até à data da recepção definitiva dos trabalhos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, sendo os pagamentos efectuados mensalmente com base na medição dos trabalhos executados de cada espécie com aplicação dos preços unitários às quantidades desses trabalhos realmente executados.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

- Poderão apresentar-se a concurso agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, no momento em que se apresentam a concurso, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas.
- A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta;
- No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, passando o chefe do consórcio, devidamente indicado em tempo oportuno, a ser o único interlocutor reconhecido pelo dono da obra.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos a concurso os concorrentes que comprovem a sua idoneidade, capacidade financeira e económica e técnica nos termos dos artigos 67º e seguintes do Decreto-lei n.º 59/99 de 2 de Março e do Programa de Concurso, nomeadamente:

- Os concorrentes titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes autorizações (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro):
  - A 1.ª Subcategoria (vias de circulação rodoviária) da 2.ª Categoria (vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas), da classe correspondente ao valor global da proposta.
- Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI inscritos em lista oficial de empreiteiros aprovados, que apresentam certificado adequado à obra posta a concurso e emitido, nos termos previstos no artigo 68º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo I ao programam de Concurso Tipo da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro.
- Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou não inscritos em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução

da obra posta a concurso indicados no programam de Concurso. A avaliação da sua capacidade financeira e económica será feita com base no quadro de referência constante da portaria em vigor referida no n.º 5 do artigo 10.º ou no n.º 2 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente valores iguais ou superiores aos valores do quartil inferior previstos naquelas portarias para os indicadores referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do referido Decreto-Lei.

- d) Concorrentes que não se encontram em nenhuma das situações referidas no artigo 55º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.
- e) Outras condições mínimas de carácter económico ou técnico:

- Execução satisfatória de pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso;
- Adequação do equipamento e de ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
- Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Encontra-se estipulada no artigo 15.5 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

Encontra-se estipulada no artigo 15.6 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Encontra-se estipulada no artigo 15.7 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

(não aplicável)

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO  SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

Concurso limitado

Concurso limitado com publicação de anúncio

Concurso limitado sem publicação de anúncio

Concurso limitado por prévia qualificação

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas

Concurso limitado urgente

Processo por negociação

Processo por negociação com publicação prévia de anúncio

Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio

Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para processos por negociação e se aplicável)

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, usar informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia

□□□□/S □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no Diário da República □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia

□□□□/S □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no Diário da República □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)

Número □□ ou Mínimo □□/ Máximo □□

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados ( se possível, por ordem decrescente de importância)

% Condições mais vantajosas de preços (65%), avaliadas por:

- Preço total (50%);
- Credibilidade e coerência dos preços unitários (15%).

% Garantia de boa execução da obra (35%), avaliada por:

- Processos construtivos adoptados e meios disponíveis (17,5%);
- Adequabilidade do programa de trabalhos às condições locais(17,5%).

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

ou

B2) os factores indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Concurso público n.º 9/I.R.O.A./2005

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção  (dd/mm/aaaa) ou  20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 250 euros Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: Em numerário ou cheque emitido a favor do I.R.O.A., no serviço indicado em I.1.

As cópias do Processo de Concurso serão fornecidos no prazo máximo de 6 dias contados a partir da data de recepção do respectivo pedido por escrito.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

(dd/mm/aaaa) ou  30 dias a contar da sua publicação no Diário da República.

Hora: até às 17.30 horas

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista  (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro  
          \_\_\_\_\_

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até  (dd/mm/aaaa) ou  meses e/ou  66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

O acto de abertura das propostas é público, contudo, só poderão intervir nesse acto as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do programa do concurso, devendo exhibir, além da credencial, o respectivo documento de identificação.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data  (dd/mm/aaaa), \_\_\_\_\_ dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República ou

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10H00 Local: Instituto Regional de Ordenamento Agrário (I.1).

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?  
NÃO  SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS  
(não aplicável)

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS? (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil.

A empreitada será candidatada ao PRODESA – Programa Operacional para o Desenvolvimento Económico e Social dos Açores.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

Preço base do concurso: 350.000,00 €, com exclusão do IVA.

O prazo de recepção das propostas referido em IV.3.3) começa a contar-se no dia seguinte ao da publicação do anúncio no Diário da República.

O acto público do concurso referido em IV.3.7.2) começa a contar-se no dia seguinte ao da publicação do anúncio no Diário da República.

O ponto IV.3.6) deverá conformar-se com o disposto no n.º1 do artigo 104º do Decreto-Lei n.º59/99, de 2 Março, pelo que o prazo aí referido deverá contar-se a partir da data do acto público e não da data de recepção das propostas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO Jornal Oficial da União Europeia

(dd/mm/aaaa)

\*Cfr. Descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no Jornal Oficial da União Europeia n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

\*\* Cfr. Descrito no Regulamento 3696/93, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L177, de 22 de Junho.

12 de Julho de 2006.- O Presidente do IROA, *André Manuel Pereira de Viveiros*.

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO  
E MERCADOS AGRÍCOLAS

### Extracto de despacho

**1243/2006** - Por despacho do presidente da Direcção do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, de 3 de Julho de 2006:

Jorge Alexandre Câmara Gomes, em regime de contrato administrativo de provimento, a estagiar para ingresso na carreira de oficial de matança, é nomeado a título definitivo na categoria de oficial de matança de 2.ª classe, escalão 1, índice 160, do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA) – Matadouro das Flores, produzindo o mesmo efeito no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial*, considerando-se cessado o respectivo contrato naquela data.

7 de Julho de 2006. – O Chefe de Secção, *Maria Margarida Vicente Machado Pereira da Rocha*.

## SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

### Extracto de despacho

**1244/2006** - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 3 de Julho de 2006:

Nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro e do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, autorizo Pedro Manuel Lopes dos Santos Raposo, técnico superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal dos Serviços de Ambiente da Graciosa, a desempenhar funções nesta ilha, titular da carta de condução n.º L-1225931 0, válida até 15-10-2030, e titular da carta de navegador de recreio n.º 50767, válida até 16-10-2015, a conduzir todas as viaturas da categoria B e embarcações da categoria de Patrão Local, afectas àquele Serviço, no exercício das suas funções.

Nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro e do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, autorizo Luís Miguel Pereira Aguiar, vigilante da natureza de 1.ª classe, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços da Conservação da Natureza, a exercer funções na ilha da Graciosa, titular da carta de condução n.º AN-30189 3, válida até 10-08-2037, e titular da carta de navegador de recreio n.º 42755, válida até 11-08-2022 a conduzir todas as viaturas da categoria B e embarcações da categoria de Marinheiro, afectas àquele Serviço, no exercício das suas funções.

10 de Julho de 2006. O Chefe de Secção, *José Manuel Braia Ferreira*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

### Avisos

**676/2006** - Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 4 de Maio de 2006, foram celebrados contratos de trabalho a termo certo resolutivo, por um período de 1 ano com os auxiliares dos serviços gerais: Luís Carlos Medeiros Ferreira, Fábio José Medeiros Lima e Paulo Nuno Tavares da Silva com efeitos a partir de 13 e 20 de Junho de 2006.

26 de Junho de 2006. - A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

**677/2006** - Por ter sido publicado com inexactidão no *Jornal Oficial*, II série, n.º 22, de 30 de Maio de 2006, o aviso 504/2006, rectifica-se que onde se lê:

“encarregado operário qualificado principal carpinteiro”,

deve ler-se:

“operário qualificado principal – carpinteiro Durval Manuel Fernandes Viveiros”.

27 de Junho de 2006. - A Presidente do Júri, *Maria Margarida Ferreira Viveiros Santa Clara de Brito*.

## SATA – GESTÃO DE AERÓDROMOS, SA

### Aviso

**678/2006** - Obras

FornecimentosX

Serviços X

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM X

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo SATA – Gestão de Aeródromos, SA	A atenção de Presidente do Conselho de Administração
Endereço Av. Inf. D. Henrique, 55 – 2º	Código postal 9500 – 150 PONTA DELGADA
Localidade/Cidade PONTA DELGADA	País PORTUGAL
Telefone 296.209.710	Fax 296.672.090
Correio electrónico duarte.cunha@sata.pt	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1.

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1.

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1.

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia  
Autoridade regional/local Organismo de  
direito público Outro X

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras: não aplicável

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra X Locação Locação financeira

Locação-venda Combinação das anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços: 32

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO X SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

**FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE NDB'S – RÁDIOS FAROL PARA O AEROPORTO DA ILHA DO PICO E PARA O AERÓDROMO DA ILHA GRACIOSA - AÇORES**

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento e assentamento de 2 NDB's, rádios farol no Aeroporto da Ilha do Pico e no Aeródromo da Ilha Graciosa, Açores, incluindo ensaios.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos e a prestação de serviços

Aeroporto da Ilha do Pico, Concelhos da Madalena e de São Roque, Ilha do Pico, e Aeródromo da Ilha Graciosa, concelho de Santa Cruz da Graciosa, Ilha da Graciosa, Região Autónoma dos Açores, PORTUGAL.

Código NUTS: 200 – Região Autónoma dos Açores, Portugal.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)

Vocabulário principal

Objecto principal 32221000-8

Objectos complementares 50932100-8

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)

Rádios farol, serviços de instalação de emissores de rádio.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO X SIM

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM X

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Fornecimento e assentamento de 2 NDB's, rádios farol no Aeroporto da Ilha do Pico e no Aeródromo da ilha Graciosa, Açores, incluindo ensaios.

Fornecimento e assentamento orçamentado em 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros), com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções: não aplicável.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses XX e/ou em dias XXX a partir da decisão de adjudicação (para obras)

em dias 120 a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início XX/XX/XXXX e/ou termo XX/XX/XXXX (dd/mm/aaaa)

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Ao Concorrente a quem for adjudicado a prestação de serviços será exigido uma caução no valor de 10% (cinco por cento) do preço total da adjudicação e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado ou mediante garantia bancária ou por seguro-caução, nos termos do Processo de Concurso.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Financiamento através de verbas comunitárias e regionais, pagamentos até 44 (quarenta e quatro) dias contados da data da aceitação da factura pela Fiscalização.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento apresentem os documentos exigidos para acompanhar as propostas. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante a entidade adjudicante pela manutenção das suas propostas com as consequências legais. No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Escritura de constituição da empresa e escrituras posteriores de alterações ao pacto social, se as houver;

Documentação da nomeação dos representantes legais da empresa e fotocópia dos seus documentos de identificação;

Documento de registo da empresa na Conservatória de Registo Comercial onde se encontra matriculada;

Fotocópia do número de contribuinte da empresa;

Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos de idoneidade, de acordo com o modelo constante do anexo I do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho a que se refere o artigo 33.º do mesmo diploma, modelo conforme anexo I ao Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

a) Documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;

b) Declaração do Concorrente em qual indique, em relação aos últimos três anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens ou serviços objecto do procedimento;

c) Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRC ou IRS ou, para as entidades que não estejam sujeitas a obrigação declarativa, certidão dessa inexistência passada pelos serviços competentes da administração fiscal;

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

a) Lista dos principais bens ou serviços iguais ao do objecto do procedimento, fornecidos e montados nos

últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração;

- b) Original ou cópia autenticada do certificado de conformidade do Fabricante.

### III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO X SIM

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO X SIM

### SECÇÃO IV: PROCESSOS

#### IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público X

Concurso limitado

Concurso limitado com publicação de anúncio

Concurso limitado sem publicação de anúncio

Concurso limitado por prévia qualificação

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas

Concurso limitado urgente

Processo por negociação

Processo por negociação com publicação prévia de anúncio

Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio

Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? Não aplicável.

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado: Não aplicável.

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto: Não aplicável.

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas: Não aplicável.

#### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta X

B1) Os critérios a seguir indicados

1 – Preço total: 50%;

2 – Prazo de entrega: 30%;

3 – Experiência em fornecimentos e serviços objecto do procedimento: 20%

Por ordem decrescente de importância

NÃO SIM X

Ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

#### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo nº 81 - 2006

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção: 12/08/2006 (dd/mm/aaaa) ou XX dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 150,00 (duzentos e cinquenta) euros, excluído o IVA.

Condições e forma de pagamento

Pagamento adiantado, por cheque ou dinheiro, na Tesouraria da SATA – Gestão de Aeródromos, SA, no local indicado em 1.1.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

28/08/2006 (dd/mm/aaaa) ou XX dias a contar da sua publicação no *Diário da República*.

Hora: 15 (quinze) horas

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados: Não aplicável.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até XX/XX/XXXX (dd/mm/aaaa) ou XX meses e/ou 60 dias a contar da data fixada para recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos Concorrentes, nos termos do artigo 12.º do Programa de Concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data: 29/08/2006 (dd/mm/aaaa), XXX dias a contar da publicação no *Diário da República* ou

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas X

Hora: 10 (dez) horas

Local: Indicado em 1.1

### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO X SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS: NÃO APLICÁVEL.

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM X

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

PRODESA.

#### VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES:

O prazo indicado em II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO é máximo e os dias são contados a partir da data da assinatura do contrato; a contagem dos prazos, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, começa a correr independentemente de quaisquer formalidades e suspende-se nos sábados, domingos e feriados.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia* XX/XX/XXXX (dd/mm/aaaa)

\*Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

\*\* Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31

de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades* n.º L177, de 22 de Junho.

7de Julho de 2006. - O Vogal do Conselho de Administração, *António Maurício de Sousa*.



# JORNAL OFICIAL

*Depósito legal 28190/89*

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data

## ASSINATURAS

I série .....	39,00 €
II série .....	39,00 €
III série .....	33,00 €
IV série .....	33,00 €
I e II séries .....	75,00 €
I, II, III e IV séries .....	130,00 €
Preço por página .....	0,50 €
Preço por linha .....	1,7 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,70 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 001200009876989430130.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é [jornaloficial@azores.gov.pt](mailto:jornaloficial@azores.gov.pt).

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região

---

**PREÇO DESTE NÚMERO - 40,00 € - (IVA incluído)**